



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 10362/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA: 01/02/2024
ASSUNTO: Licitação - 00002/2023 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB
INTERESSADOS: Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231201TP00002
LICITAÇÃO Nº. 00002/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
 MANOEL DE SALES, 178 - CENTRO - SOBRADO - PB.
 CEP: 58342-0000 - E-mail: cplsobrado@gmail.com - Tel.: (83) 3661-1018.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.553/0001-68, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art: 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplsobrado@gmail.com.
- 2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia

útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBA - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 15.451.0006.1.017 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças, Parques e Jardins - 4.4.90.51. Obras e Instalações

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Paulo Germano do Nascimento. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00002/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à

Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indecassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
 PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023
 NOME DO PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Dá reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
 - 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
 - 12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
 - 12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

- 15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
- 15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
- 15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as

partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicação na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sapé.

20.3. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.5. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.


20.6. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

Sobrado - PB, 01 de Dezembro de 2023.



PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB	UND	1	363.103,00	363.103,00
TOTAL					363.103,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
 SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sobrado antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE
CNPJ

1:0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBA -
04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos -
15.451.0006.1.017 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças, Parques e Jardins -
4.4.90.51. Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 5 (cinco) dias;
- b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231201TP00002
LICITAÇÃO Nº. 00002/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
 MANOEL DE SALES, 178 - CENTRO - SOBRADO - PB.
 CEP: 58342-0000 - E-mail: cplsobrado@gmail.com - Tel.: (83) 3661-1018.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.553/0001-68, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art: 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplsobrado@gmail.com.
- 2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia

útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://sobrado.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBA -

04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos -

15.451.0006.1.017 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças, Parques e Jardins -

4.4.90.51. Obras e Instalações

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Paulo Germano do Nascimento. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00002/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à

Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.1.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indecifrável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
 PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2023
 NOME DO PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinar a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as

partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicação na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sapé.

20.3.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.4.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.5.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.


20.6.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

Sobrado - PB, 01 de Dezembro de 2023.



PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB	UND	1	363.103,00	363.103,00
TOTAL					363.103,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00002/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sobrado antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE
CNPJ

1:0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231201TP00002

CONTRATO Nº: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBA -
04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos -
15.451.0006.1.017 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças, Parques e Jardins -
4.4.90.51. Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 5 (cinco) dias;
- b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/02/2024 às 12:06:15 foi protocolizado o documento sob o N° 10362/24 do Aviso da Licitação nº 00002/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 363.103,00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB

Data do Ato: 01/12/2023

Data e Hora do Certame: 19/12/2023 10:00:00

Local do Certame: SALA DA CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 57

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovação da Aprovação do Projeto Básico	Sim	390e3a1fe485debe87c25ce0cd3b5d64
Edital da Licitação	Sim	390e3a1fe485debe87c25ce0cd3b5d64

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
 BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
 CNPJ: 23.429.439/0001-30

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO	
Obra:	RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB
Local:	DIVERSOS

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento			
		UNIDADE	Qtde	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total
PLANILHA RESUMO					
1.0	SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 359.462,00
1.1	PRAÇA	UN	100%	R\$ 286.120,00	R\$ 286.120,00
1.2	CANTEIROS	UN	100%	R\$ 73.342,00	R\$ 73.342,00
TOTAL DA OBRA:					R\$ 359.462,00

Leandro Eudes dos S. Medeiros
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

Obra: RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB
 Local: DIVERSOS

SINAPI 10/2023
 BDI 23,13%

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento				Preço Total	Referência
		UNIDADE	Qtde	Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI		
PRAÇA							
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL	R\$ 20.081,00	
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	10,000	R\$ 304,46	R\$ 374,88	R\$ 3.748,00	103689
1.2	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	756,661	R\$ 13,34	R\$ 16,42	R\$ 12.424,00	97635
1.3	Remoção de árvore de grande porte, inclusive destocamento	UN	3,000	R\$ 102,83	R\$ 126,61	R\$ 379,00	04268-ORSE
1.4	Regularização e compactação mecânica do terreno	M2	1.270,000	R\$ 2,26	R\$ 2,78	R\$ 3.530,00	100576
2.0	FUNDAÇÕES				TOTAL	R\$ 35.925,00	
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	518,906	R\$ 43,58	R\$ 53,66	R\$ 27.844,00	94276
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	8,631	R\$ 551,82	R\$ 679,45	R\$ 5.864,00	C0056
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	24,198	R\$ 74,43	R\$ 91,64	R\$ 2.217,00	96523
3.0	PISO				TOTAL	R\$ 93.002,00	
3.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	297,877	R\$ 96,74	R\$ 119,11	R\$ 35.480,00	101747
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	420,717	R\$ 57,48	R\$ 70,77	R\$ 29.774,00	93680
3.3	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	558,132	R\$ 30,45	R\$ 37,49	R\$ 20.924,00	101862
3.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	297,877	R\$ 18,61	R\$ 22,91	R\$ 6.824,00	102492
4.0	Estrutura Metálica				TOTAL	R\$ 10.037,00	
4.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	253,764	R\$ 9,08	R\$ 11,18	R\$ 2.837,00	100719
4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	253,764	R\$ 8,94	R\$ 11,00	R\$ 2.791,00	100739
4.3	Alambrado, com tubo vertical em ferro gal de 2", tubos horizontais em ferro galv de 1 1/2", tubo horizontal para costura em ferro gal de 3/4" e fechamento com tela gal de 3"	M2	6,000	R\$ 161,49	R\$ 198,84	R\$ 1.193,00	102363
4.4	Trave ferro galv.de 3" p/ futebol society, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintético	PAR	1,000	R\$ 2.611,89	R\$ 3.216,02	R\$ 3.216,00	02408-ORSE
5.0	Revestimentos				TOTAL	R\$ 48.571,00	
5.1	Chapisco para parede com arg. de cimento e areia (traço 1:3, e=5mm)	UN	400,000	R\$ 4,16	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00	87897
5.2	Massa única com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar (traço 1:2:8)	M	400,000	R\$ 46,84	R\$ 57,67	R\$ 23.068,00	87777
5.3	Pintura Esmalte Sintetico Premiun	M2	500,000	R\$ 38,10	R\$ 46,91	R\$ 23.455,00	100762
6.0	Urbanização e equipamentos				TOTAL	R\$ 78.504,00	
6.1	Banco de madeira de lei sem encosto	UN	14,000	R\$ 783,36	R\$ 964,55	R\$ 13.503,00	02412-ORSE
6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,000	R\$ 1.148,74	R\$ 1.414,44	R\$ 21.216,00	82819
6.3	GRAMA BATATAIS INCLUSIVE ATERRO VEGETAL	M2	129,000	R\$ 20,78	R\$ 25,58	R\$ 3.299,00	12135-ORSE
6.4	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Includas montagem/pintura.	UN	2,000	R\$ 11.506,42	R\$ 14.167,85	R\$ 28.335,00	13140-ORSE
6.5	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck=35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura.	UN	1,000	R\$ 4.623,74	R\$ 5.693,21	R\$ 5.693,00	13143-ORSE
6.6	Brinquedo - Gangorra Dupla	UN	1,000	R\$ 1.760,00	R\$ 2.167,08	R\$ 2.167,00	13086-ORSE
6.7	Brinquedo - Amarelinha	UN	1,000	R\$ 289,57	R\$ 356,54	R\$ 356,00	3215-ORSE
6.8	Brinquedo - Escada Horizontal em Concreto	UN	1,000	R\$ 3.196,52	R\$ 3.935,87	R\$ 3.935,00	11678-ORSE
TOTAL DA OBRA:						R\$ 286.120,00	

Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.910-0 D/PB

Sobrado - PB, 17 de Dezembro de 2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
 BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
 CNPJ: 23.429.439/0001-30

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

Obra: RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB
 Local: DIVERSOS

SINAPI 10/2023

BDI 23,13%

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento					Referência
		UNIDADE	Qtde	Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
CANTEIROS							
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO	M2	179,500	R\$ 13,34	R\$ 16,42	R\$ 2.947,00	104789
1.3	Remoção de árvore de grande porte, inclusive destocamento	UN	20,000	R\$ 102,83	R\$ 126,61	R\$ 2.532,00	04268-ORSE
1.4	Regularização e compactação mecânica do terreno	M2	1.270,000	R\$ 2,26	R\$ 2,78	R\$ 3.530,00	100576
2.0	FUNDAÇÕES						
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	376,000	R\$ 43,58	R\$ 53,66	R\$ 20.176,00	94276
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	10,500	R\$ 74,43	R\$ 91,64	R\$ 962,00	96523
3.0	PISO						
3.1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	172,000	R\$ 30,45	R\$ 37,49	R\$ 6.448,00	101862
5.0	Revestimentos						
5.1	Chapisco para parede com arg. de cimento e areia (traço 1:3, e=5mm)	M2	250,000	R\$ 4,16	R\$ 5,12	R\$ 1.280,00	87897
5.2	Massa única com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar (traço 1:2:8)	M2	250,000	R\$ 46,84	R\$ 57,67	R\$ 14.417,00	87777
5.3	Pintura Esmalte Sintético Premium	M2	150,000	R\$ 38,10	R\$ 46,91	R\$ 7.036,00	100762
6.0	Urbanização e equipamentos						
6.1	Banco de madeira de lei sem encosto	UN	14,000	R\$ 783,36	R\$ 964,55	R\$ 13.503,00	02412-ORSE
6.3	GRAMA BATATAIS INCLUSIVE ATERRO VEGETAL	M2	20,000	R\$ 20,78	R\$ 25,58	R\$ 511,00	12135-ORSE
TOTAL DA OBRA:						R\$ 73.342,00	

Leandro Eudes dos S. Medeiros
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
 BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
 CNPJ: 23.429.439/0001-30

RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Local DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO		PREVISTO		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
		VALOR TOTAL	ETAPA (%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)
1.0	PRAÇA	R\$ 286.120,00	0,00%	R\$ 114.448,00	40,00%	R\$ 171.672,00	60,00%	EXECUÇÃO FINANCEIRA	
2.0	CANTEIROS	R\$ 73.342,00	0,00%	R\$ 73.342,00	100,00%	R\$ -	0,00%	EXECUÇÃO FINANCEIRA	
SUBTOTAL		R\$ 359.462,00	0,00%	R\$ 187.790,00	52,24%	R\$ 171.672,00	47,76%		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 359.462,00	0,00%	R\$ 187.790,00	52,24%	R\$ 359.462,00	100,00%		

Leandro Endes dos S. Medeiros
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
		% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	8,27		7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	7,00	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 23,13%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
 BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
 CNPJ: 23.429.439/0001-30

RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)

TAXAS		ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	0,00%	A.	Encargos sociais básicos
		A1	Previdência Social (INSS)
	8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
	2,50%	A3	Salário-Educação
	1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
	1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
	0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
	0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
	3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	0,00%	A9	SECONCI
		B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
	15,08%	B1	Repouso semanal e feriados
	4,31%	B2	Feriodos
	0,90%	B3	Auxílio-enfermidade
	10,86%	B4	13º Salário
	0,08%	B5	Licença-paternidade
	0,72%	B6	Faltas justificadas
	2,05%	B7	Dias de chuvas
	0,12%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
	7,95%	B9	Férias gozadas
42,10%	0,03%	B10	Salário maternidade
		C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
	5,35%	C1	Aviso-prévio indenizado
	0,28%	C2	Aviso-prévio trabalhado
	6,00%	C3	Férias indenizadas
	5,32%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
17,40%	0,45%	C5	Indenização Adicional
	0,00%	D.	Taxas das reincidências
	7,07%	D1	Reincidência de A sobre B
7,55%	0,48%	D2	Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
83,85%			PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)

Leandro Eudes dos S. Medeiros
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
 BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
 CNPJ: 23.429.439/0001-30

RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)

TAXAS		ITEM	DISCRIMINAÇÃO
	0,00%	A.	Encargos sociais básicos
		A1	Previdência Social (INSS)
	8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
	2,50%	A3	Salário-Educação
	1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
	1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
	0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
	0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
	3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	0,00%	A9	SECONCI
		B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
	0,00%	B1	Repouso semanal e feriados
	0,00%	B2	Feridos
	0,69%	B3	Auxílio-enfermidade
	6,33%	B4	13º Salário
	0,06%	B5	Licença-paternidade
	0,56%	B6	Faltas justificadas
	0,00%	B7	Dias de chuvas
	0,09%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
	5,10%	B9	Férias gozadas
12,85%	0,02%	B10	Salário maternidade
		C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
	3,10%	C1	Aviso-prévio indenizado
	0,22%	C2	Aviso-prévio trabalhado
	3,61%	C3	Férias indenizadas
	4,08%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
11,36%	0,35%	C5	Indenização Adicional
	0,00%	D.	Taxas das reincidências
	2,66%	D1	Reincidência de A sobre B
3,02%	0,36%	D2	Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
44,03%		PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)	

Leandro Eudes dos S. Medeiros
 ENGENHEIRO CIVIL

CREA 160.440.910-0 D/PB Sobrado - PB, 17 de Dezembro de 2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Local DIVERSOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
103689	Composição	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,000000	304,46	304,46
Insumo	4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,208300	7,02	22,52
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,000000	244,60	244,60
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,011300	37,86	0,42
Insumo	5069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,013200	20,29	0,26
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,372900	20,36	7,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,118600	16,32	18,25
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,500000	21,64	10,82

1.2	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
97635	Composição	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,000000	13,34	13,34
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,481500	20,54	9,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,211300	16,32	3,45

1.3	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04268-ORSE	Composição	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	1,000000	102,83	102,83
Insumo	6111	SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2,000000	6,00	12,00
Insumo	3333	ORSE	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	h	1,000000	69,77	69,77
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,000000	3,82	7,64

Totais							
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total		
0,00	6,26	12,00	13,43	71,14	102,83		

1.4	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
100576	Composição	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1,000000	2,26	2,26
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001000	305,88	0,30
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,007000	66,44	0,46
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,000100	237,32	0,02
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,008000	85,56	0,68
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,002000	157,04	0,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,008000	16,32	0,13
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,006000	60,73	0,36

2.1	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
94276	Composição	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	1,000000	43,58	43,58

Leandro Eudes dos S. Medeiros

ENGENHEIRO CIVIL

RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB
 COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Local DIVERSOS							
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007000	112,51	0,79
Insumo	41679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	1,005000	25,45	25,58
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,449000	20,70	9,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,449000	16,32	7,33
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,001000	587,99	0,59

2.2	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
C0056	Composição	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,000000	551,82	551,82
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVEnte	H	9,200000	15,55	143,06
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	8,500000	20,77	176,54
Insumo	I2081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,000000	0,71	166,85
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	30,950000	0,54	16,71
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	KG	30,950000	1,07	33,11
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	M3	0,210000	74,06	15,55

2.3	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
96523	Composição	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	1,000000	74,43	74,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,189000	20,70	24,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,053000	16,32	49,82

3.1	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
101747	Composição	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	1,000000	96,74	96,74
Insumo	34492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,081400	540,76	44,01
Insumo	43146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	KG	4,000000	12,40	49,60
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,111900	20,70	2,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,046600	16,32	0,76
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,007000	9,30	0,06

3.2	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
93680	Composição	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1,000000	57,48	57,48
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,056800	112,51	6,39
Insumo	4741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,009800	103,42	1,01
Insumo	36156	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	1,004100	42,30	42,47
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,201500	20,54	4,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,201500	16,32	3,28
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,004100	9,30	0,03
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,096700	0,59	0,05
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,003800	10,12	0,03

Leandro Eudes dos S. Medeiros

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: Wilson L. de Brito

RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Local DIVERSOS

Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,097000	0,96	0,09
---------------------	-------	--------	---	-----	----------	------	------

3.3	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
101862	Composição	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	1,000000	30,45	30,45
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,056800	112,51	6,39
Insumo	4741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,006400	103,42	0,66
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,269900	20,54	5,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,269900	16,32	4,40
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,004100	9,30	0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,130900	0,59	0,08
Composição Auxiliar	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,000000	13,34	13,34

3.4	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
102492	Composição	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1,000000	18,61	18,61
Insumo	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,160000	9,83	1,57
Insumo	7348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,534000	12,30	6,57
Insumo	12815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,010000	7,64	0,08
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,365000	21,68	7,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,152000	16,32	2,48

4.1	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
100719	Composição	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,000000	9,08	9,08
Insumo	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,057500	19,65	1,12
Insumo	7307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,190800	34,58	6,59
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,063500	21,68	1,37

4.2	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
100739	Composição	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,000000	8,94	8,94
Insumo	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,058400	19,65	1,14
Insumo	7311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,194500	33,06	6,43
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,063500	21,68	1,37

4.3	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
102363	Composição	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	1,000000	161,49	161,49
Insumo	7158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,020300	40,16	40,97
Insumo	7696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,610500	71,28	43,51
Insumo	7698	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,870100	42,55	37,02
Insumo	11002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,002500	36,12	0,09

Leandro Eudes dos S. Medeiros
 Responsável: Wilson Lade Brito
 CREA 160.110.210/2012-08

RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Local DIVERSOS

Insumo	43130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,079700	28,47	2,26
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,977400	20,54	20,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,977400	16,32	15,95
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,004500	360,10	1,62

4.4	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02408-ORSE	Composição	ORSE	Trave para campo de futebol soquete, desmontável	par	1,000000	2.611,89	2.611,89
Insumo	243	ORSE	Traves p/ futebol soquete 4m, tubo 4", desmontável, med.ext.4x2,2m (cod.4043)	par	1,000000	2.611,89	2.611,89
Totais							
Equipamento	Material		Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	2.611,89		0,00	0,00	0,00	2.611,89	

5.1	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
87897	Composição	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	1,000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,003700	460,50	1,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070600	20,70	1,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023500	16,32	0,38
Composição Auxiliar	90668	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,001700	31,39	0,05
Composição Auxiliar	90669	SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,069000	8,27	0,57

5.2	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
87777	Composição	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1,000000	46,84	46,84
Insumo	37411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,138800	16,63	2,30
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,031400	618,18	19,41
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679000	20,70	14,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,679000	16,32	11,08

5.3	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
100762	Composição	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1,000000	38,10	38,10
Insumo	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,025500	19,65	0,50
Insumo	7288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,254900	32,24	8,21
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,355900	21,68	29,39

6.1	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02412-ORSE	Composição	ORSE	Banco de madeira de lei sem encosto, tipo sueco, medindo 45x45x300cm	un	1,000000	783,36	783,36
Insumo	2509	ORSE	Banco de madeira de lei sem encosto, tipo sueco, medindo 45x45x300cm, natural (sem verniz)	un	1,000000	783,36	783,36
Totais							

Leandro Eudes dos S. Medeiros

Responsável Wilson L. de Brito

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
 BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
 CNPJ: 23.429.439/0001-30

RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Local DIVERSOS

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	783,36	0,00	0,00	0,00	783,36

6.2	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
82819	Composição	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	1,000000	1.148,74	1.148,74
COMPOSICAO	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,281200	195,60	55,00
COMPOSICAO	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,592800	76,91	45,59
INSUMO	7758	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	1,030000	931,78	959,73
COMPOSICAO	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,325400	13,15	17,42
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,650700	16,32	43,25
COMPOSICAO	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,047200	587,99	27,75

6.3	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
12135-ORSE	Composição	ORSE	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m2	1,000000	20,78	20,78
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005000	22,67	0,11
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	m3	0,080000	85,71	6,86
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,100000	3,10	0,31
Insumo	3324	SINAPI	Grama batatais em placas, sem plantio	m2	1,000000	10,73	10,73
Insumo	6111	SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,080000	6,00	0,48
Insumo	44503	SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,080000	6,71	0,54
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,080000	3,82	0,31
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,080000	3,82	0,31

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	18,51	1,02	1,14	0,11	20,78

6.4	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
13140-ORSE	Composição	ORSE	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluidas montagem/pintura.	un	1,000000	11.506,42	11.506,42
Insumo	13869	ORSE	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluidas montagem/pintura. Da Relev Premoldados ou similar.	un	1,000000	11.506,42	11.506,42

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	11.506,42	11.506,42

6.5	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
13143-ORSE	Composição	ORSE	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck=35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura.	un	1,000000	4.623,74	4.623,74
Insumo	13883	ORSE	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck=35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura, da Relev Premoldados/Similar	un	1,000000	4.623,74	4.623,74

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,00	0,00	0,00	4.623,74	4.623,74

6.6	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
13086-ORSE	Composição	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,000000	1.760,00	1.760,00
Insumo	13849	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	1,000000	1.760,00	1.760,00

Totais

Leandro Eudes dos S. Medeiros
 ENGENHEIRO CIVIL

Responsável Wilson de Brito

RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

Local DIVERSOS

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00

6.7	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
3215-ORSE	Composição	ORSE	Brinquedo - Amarelinha	un	1,000000	289,57	289,57
Insumo	1213	SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,200000	8,57	1,71
Insumo	4460	SINAPI	Sarrafo nao aparelhado *2,5 x 10* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	m	11,100000	8,24	91,46
Composição Auxiliar	50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	2,400000	9,34	22,42
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,192000	559,21	107,37
Composição Auxiliar	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m2	2,400000	8,36	20,06
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,140000	49,60	6,94
Composição Auxiliar	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	m2	2,400000	15,35	36,84
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,200000	3,71	0,74

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,03	220,36	31,28	35,03	2,87	289,57

6.8	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
11678-ORSE	Composição	ORSE	Brinquedo - Escada de Cilindros	un	1,000000	3.196,52	3.196,52
Composição Auxiliar	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	1,750000	181,60	317,80
Composição Auxiliar	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	12,300000	17,37	213,65
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,100000	49,60	54,56
Composição Auxiliar	2670	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	6,000000	158,20	949,20
Composição Auxiliar	2671	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	4,000000	272,10	1.088,40
Composição Auxiliar	2673	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m	m	1,000000	469,96	469,96
Composição Auxiliar	4986	ORSE	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	1,450000	1,00	1,45
Composição Auxiliar	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	tkm	6,500000	1,24	8,06
Composição Auxiliar	8601	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, cor natural, desempolado, fck = 21 MPa, e = 5 cm, regulariz. e compac. subleito, lona plástica, exceto juntas	m2	1,850000	50,46	93,35

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
44,56	2.569,61	262,35	293,66	26,34	3.196,52

104789	Composição	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,000000	13,34	13,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,111500	20,70	2,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,677000	16,32	11,04

Leandro Eudes dos S. Medeiros
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 160.440.910-0 D/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 04/12/2023. Licitante cadastrado neste processo: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.429.439/0001-30. Às 10:00 horas do dia 19/12/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 113/2023 de 10/08/2023, composta pelos servidores: PAULO GERMANO DO NASCIMENTO - Presidente; JEANE DE FATIMA PEREIRA PINTO - Membro; ANA CLAUDIA BULHÕES DE VASCONCELOS - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Representante: INALDO DA SILVA SANTOS FILHO, CPF nº 048.749.074-66, Carteira de Identidade nº 3141266 SSP PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: O licitante foi considerado habilitado. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa do licitante de apresentar qualquer interposição de recurso, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 359.462,00. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


PAULO GERMANO DO NASCIMENTO


JEANE DE FATIMA PEREIRA PINTO


ANA CLAUDIA BULHÕES DE VASCONCELOS


R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
23.429.439/0001-30
Item(s): 1.
Valor: R\$ 359.462,00

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.



PAULO GERMANO DO NASCIMENTO



JEANE DE FATIMA PEREIRA PINTO



ANA CLAUDIA BULHÕES DE VASCONCELOS



R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

Sobrado - PB, 19 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços n° 00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
23.429.439/0001-30
Valor: R\$ 359.462,00

Publique-se e cumpra-se.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

Sobrado - PB, 19 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
23.429.439/0001-30
Valor: R\$ 359.462,00

Publique-se e cumpra-se.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Sobrado - PB, 01 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretario



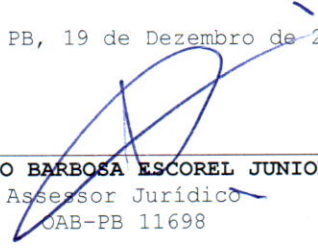
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: TOMADA DE PREÇOS N.º 00002/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.
Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Sobrado - PB, 19 de Dezembro de 2023.



ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 11698



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231201TP00002

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretario de Infraestrutura

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

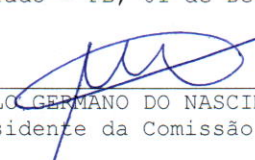
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 - 01/12/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Sobrado - PB, 01 de Dezembro de 2023.



PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231201TP00002

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Tomada de Preços nº 00002/2023 - 01/12/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

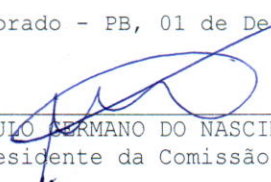
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Sobrado - PB, 01 de Dezembro de 2023.



 PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
 Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

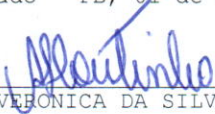
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBA -
04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos -
15.451.0006.1.017 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças, Parques e Jardins -
4.4.90.51. Obras e Instalações

Sobrado - PB, 01 de Dezembro de 2023.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

MEMORIAL DESCRITIVO
RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE
SOBRADO-PB

GUARABIRA-PB, 24 DE NOVEMBRO DE 2023



Prefeitura Municipal de Sobrado

SEINFRA

1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços relacionados a RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB propostas pela Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA deste Município.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a SEINFRA desta municipalidade, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

2.0 – NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.0 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Sobrado

SEINFRA

4.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPAS

4.1 PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa.

4.2 PEDRA RACHINHA ARGAMASSA 1:3

Piso em pedra rachinha assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).

4.3 PEDRA PORTUGUESA

Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum.

4.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES

Consiste na escavação manual das valas com profundidade menor ou 1,30m para execução de pilares e cintas inferiores.

4.5 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO

Consiste na demolição existente de forma manual ou mecanizado.

4.6 ASSENTAMENTO GUIA DE MEIO FIO

Consiste no assentamento do guia de meio fio em trecho reto, pré-fabricado com dimensões 100x15x13x30cm para vias.



Prefeitura Municipal de Sobrado

SEINFRA

4.7 REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS

Consiste na reinserção dos paralelepípedos rejuntando-os com argamassa

4.8 EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA

Consiste no uso de areia/cimento na proporção 1:4 para gerar e utilizar a argamassa.

4.9 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9x19x19cm

Consiste no uso de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furado na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.

4.10 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 19x19x39cm

Consiste no uso de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.

4.11 CHAPISCO

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.

4.12 EMBOÇO TRAÇO 1:2:8

Consiste no uso de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.

4.13 ASSENTAMENTO DE POSTE

4



Prefeitura Municipal de Sobrado

SEINFRA

Consiste no assentamento e instalação de poste de concreto de seção circular.

4.14 INSTALAÇÃO DE BANCOS

Consiste na instalação de bancos pré-fabricados, com dimensões 115 cm x 50 cm x 45 cm.

Sônaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
CREA 161.892.820-1
ENGENHEIRA CIVIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

Obra: RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICIPIO DE SOBRADO-PB

Local: DIVERSOS

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento			
		UNID ADE	Qtde	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total
PLANILHA RESUMO					
1.0	SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 363.103,00
1.1	PRAÇA	UN	100%	R\$ 289.181,00	R\$ 289.181,00
1.2	CANTEIROS	UN	100%	R\$ 73.922,00	R\$ 73.922,00
TOTAL DA OBRA:					R\$ 363.103,00

Sônaly das Neves Andrade
Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
Página 1 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

Obra: RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

SINAPI 10/2023

Local: DIVERSOS

BDI 23,13%

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento					Referência
		UNID ADE	Qtde	Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
PRAÇA							
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL	R\$	20.233,00
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	10,000	R\$ 310,63	R\$ 382,47	R\$	3.824,00
1.2	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	756,661	R\$ 13,34	R\$ 16,42	R\$	12.424,00
1.3	Remoção de árvore de grande porte, inclusive destocamento	UN	3,000	R\$ 102,83	R\$ 126,61	R\$	379,00
1.4	Regularização e compactação mecânica do terreno	M2	1.270,000	R\$ 2,31	R\$ 2,84	R\$	3.606,00
2.0	FUNDAÇÕES				TOTAL	R\$	36.374,00
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE	M	518,906	44,180	R\$ 54,39	R\$	28.223,00
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	8,631	558,410	R\$ 687,57	R\$	5.934,00
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	24,198	74,430	R\$ 91,64	R\$	2.217,00
3.0	PISO				TOTAL	R\$	94.514,00
3.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	297,877	98,830	R\$ 121,68	R\$	36.245,00
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	420,717	58,580	R\$ 72,12	R\$	30.342,00
3.3	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO	M2	558,132	30,610	R\$ 37,69	R\$	21.035,00
3.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	297,877	18,800	R\$ 23,14	R\$	6.892,00
4.0	Estrutura Metálica				TOTAL	R\$	10.165,00
4.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	253,764	9,260	R\$ 11,40	R\$	2.892,00
4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	253,764	9,110	R\$ 11,21	R\$	2.844,00
4.3	Alambrado, com tubo vertical em ferro galv de 2", tubos horizontais em ferro galv de 1 1/2", tubo horizontal para costura em ferro galv de 3/4" e fechamento com tela galv de 3"	M2	6,000	164,270	R\$ 202,26	R\$	1.213,00
4.4	Trave ferro galv.de 3" p/ futebol society, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintético	PAR	1,000	2.611,890	R\$ 3.216,02	R\$	3.216,00
5.0	Revestimentos				TOTAL	R\$	48.947,00
5.1	Chapisco para parede com arg. de cimento e areia (traço 1:3, e=5mm)	UN	400,000	4,210	R\$ 5,18	R\$	2.072,00
5.2	Massa única com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar (traço 1:2:8)	M	400,000	47,310	R\$ 58,25	R\$	23.300,00
5.3	Pintura Esmalte Sintetico Premium	M2	500,000	38,300	R\$ 47,15	R\$	23.575,00

Sônaly das Neves Andrade
Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
Página 2 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

6.0 Urbanização e equipamentos					TOTAL	R\$	78.948,00	
6.1	Banco de madeira de lei sem encosto	UN	14,000	783,360	R\$ 964,55	R\$ 13.503,00	02412-ORSE	
6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - F ORNECIMENTO E ACERTAMENTO	M	15,000	1.172,770	R\$ 1.444,03	R\$ 21.660,00	82819	
6.3	GRAMA BATATAIS INCLUSIVE ATERRO VEGETAL	M2	129,000	20,780	R\$ 25,58	R\$ 3.299,00	12135-ORSE	
6.4	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura.	UN	2,000	11.506,420	R\$ 14.167,85	R\$ 28.335,00		
6.5	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck-35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura.	UN	1,000	4.623,640	R\$ 5.693,08	R\$ 5.693,00	13140-ORSE	
6.6	Brinquedo - Gangorra Dupla	UN	1,000	1.760,000	R\$ 2.167,08	R\$ 2.167,00	13086-ORSE	
6.7	Brinquedo - Amarelinha	UN	1,000	289,570	R\$ 356,54	R\$ 356,00	3215-ORSE	
6.8	Brinquedo - Escada Horizontal em Concreto	UN	1,000	3.196,430	R\$ 3.935,76	R\$ 3.935,00	11678-ORSE	
TOTAL DA OBRA:						R\$ 289.181,00		

Sônaly das Neves Andrade
Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
Página 3 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

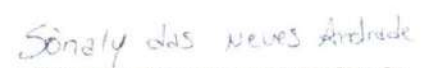
Obra: RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

SINAPI 10/2023

Local: DIVERSOS

BDI 23,13%

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento					Referência
		UNID ADE	Qtde	Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
CANTEIROS							
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES		TOTAL			R\$	9.085,00	
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO	M2	179,500	R\$ 13,34	R\$ 16,42	R\$ 2.947,00	104789
1.3	Remoção de árvore de grande porte, inclusive destocamento	UN	20,000	R\$ 102,83	R\$ 126,61	R\$ 2.532,00	4268-ORSE
1.4	Regularização e compactação mecânica do terreno	M2	1.270,000	R\$ 2,31	R\$ 2,84	R\$ 3.606,00	100576
2.0 FUNDAÇÕES		TOTAL			R\$	21.412,00	
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE	M	376,000	44,180	R\$ 54,39	R\$ 20.450,00	94276
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	10,500	74,430	R\$ 91,64	R\$ 962,00	96523
3.0 PISO		TOTAL			R\$	6.482,00	
3.1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO	M2	172,000	30,610	R\$ 37,69	R\$ 6.482,00	101862
5.0 Revestimentos		TOTAL			R\$	22.929,00	
5.1	Chapisco para parede com arg. de cimento e areia (traço 1:3, e=5mm)	M2	250,000	4,210	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00	87897
5.2	Massa única com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar (traço 1:2:8)	M2	250,000	47,310	R\$ 58,25	R\$ 14.562,00	8777
5.3	Pintura Esmalte Sintetico Premium	M2	150,000	38,300	R\$ 47,15	R\$ 7.072,00	100762
6.0 Urbanização e equipamentos		TOTAL			R\$	14.014,00	
6.1	Banco de madeira de lei sem encosto	UN	14,000	783,360	R\$ 964,55	R\$ 13.503,00	02412-ORSE
6.3	GRAMA BATATAIS INCLUSIVE ATERRO VEGETAL	M2	20,000	20,780	R\$ 25,58	R\$ 511,00	12135-ORSE
TOTAL DA OBRA:						R\$ 73.922,00	


Sônia das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
Página 4 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Local DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO		PREVISTO		MES 1		MES 2		MES 3	
		VALOR TOTAL	ETAPA (%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)
1.0	PRAÇA	R\$ 289.181,00	0,00%	R\$ 115.672,40	40,00%	R\$ 173.508,60	60,00%	EXECUÇÃO FINANCEIRA	
2.0	CANTEIROS	R\$ 73.922,00	0,00%	R\$ 73.922,00	100,00%	R\$ -	0,00%	EXECUÇÃO FINANCEIRA	
SUBTOTAL		R\$ 363.103,00	0,00%	R\$ 189.594,40	52,22%	R\$ 173.508,60	47,78%		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 363.103,00	0,00%	R\$ 189.594,40	52,22%	R\$ 363.103,00	100,00%		

Sônaly das Neves Andrade

Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra-estrutura, passarelas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e manutenção de Estações e Redes de			Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,27		7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	7,00	Conforme Legislação Específica																	

Observações
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B) 2) Os critérios normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISSQN (5,00%) 3) Fórmula utilizada: $B.D.I = \frac{AC + S + G + R + DF + L + I}{100}$

B.D.I = 23,13%

Fórmula Utilizada:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra-estrutura, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Sônaly das Neves Andrade
Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)

TAXAS		ITEM	DISCRIMINAÇÃO
		A.	Encargos sociais básicos
	0,00%	A1	Previdência Social (INSS)
	8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
	2,50%	A3	Salário-Educação
	1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
	1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
	0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
	0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
	3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	0,00%	A9	SECONCI
		B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
	15,08%	B1	Repouso semanal e feriados
	4,31%	B2	Feridos
	0,90%	B3	Auxílio-enfermidade
	10,86%	B4	13º Salário
	0,08%	B5	Licença-paternidade
	0,72%	B6	Faltas justificadas
	2,05%	B7	Dias de chuvas
	0,12%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
	7,95%	B9	Férias gozadas
42,10%	0,03%	B10	Salário maternidade
		C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
	5,35%	C1	Aviso-prévio indenizado
	0,28%	C2	Aviso-prévio trabalhado
	6,00%	C3	Férias indenizadas
	5,32%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
17,40%	0,45%	C5	Indenização Adicional
	0,00%	D.	Taxas das reincidências
	7,07%	D1	Reincidência de A sobre B
7,55%	0,48%	D2	Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
83,85%		PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)	

Sônaly das Neves Andrade
Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
Página 7 de 8



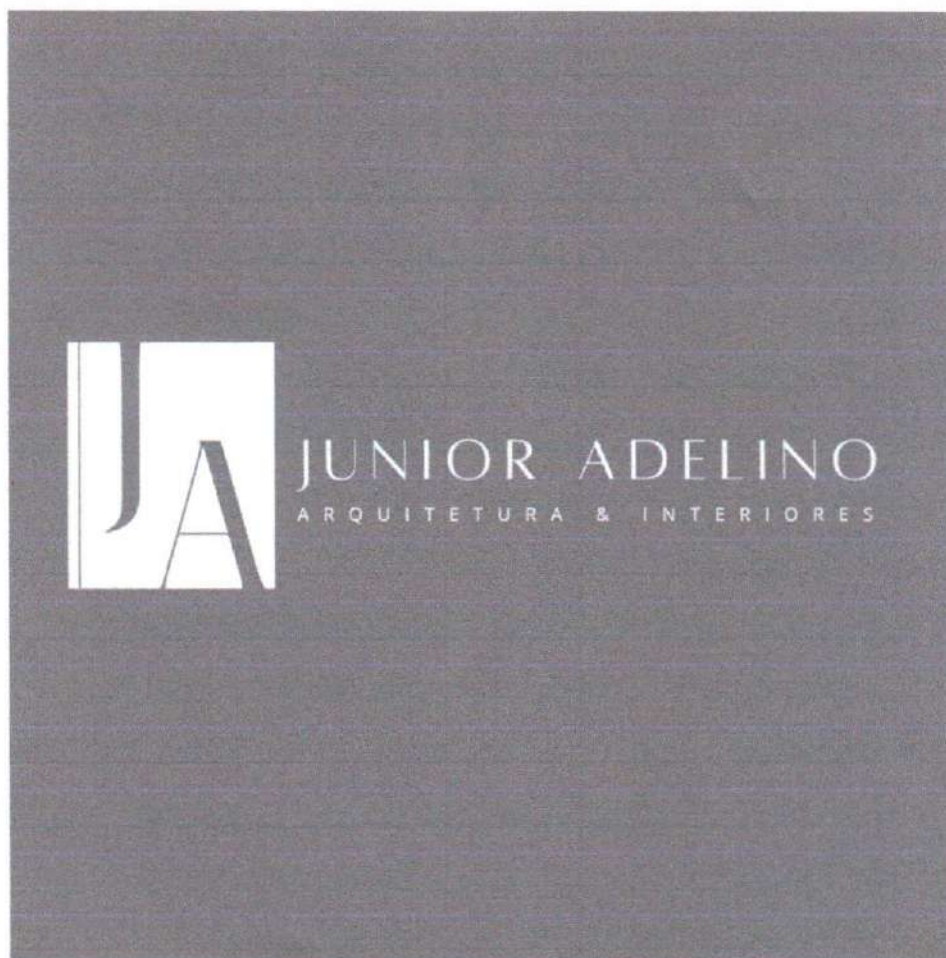
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)

TAXAS		ITEM	DISCRIMINAÇÃO
		A.	Encargos sociais básicos
	0,00%	A1	Previdência Social (INSS)
	8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
	2,50%	A3	Salário-Educação
	1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
	1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
	0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
	0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
	3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	0,00%	A9	SECONCI
		B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
	0,00%	B1	Repouso semanal e feriados
	0,00%	B2	Feriados
	0,69%	B3	Auxílio-enfermidade
	6,33%	B4	13º Salário
	0,06%	B5	Licença-paternidade
	0,56%	B6	Faltas justificadas
	0,00%	B7	Dias de chuvas
	0,09%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
	5,10%	B9	Férias gozadas
12,85%	0,02%	B10	Salário maternidade
		C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
	3,10%	C1	Aviso-prévio indenizado
	0,22%	C2	Aviso-prévio trabalhado
	3,61%	C3	Férias indenizadas
	4,08%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
11,36%	0,35%	C5	Indenização Adicional
	0,00%	D.	Taxas das reincidências
	2,66%	D1	Reincidência de A sobre B
3,02%	0,36%	D2	Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
44,03%			PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)

Sônyly das Neves Andrade
Sônyly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
Página 8 de 8



INVENTÁRIO BOTÂNICO

PRAÇA – SOBRADO PB

Espécies Forrageiras

GRAMA ESMERALDA

Nome científico: *Zoysia japonica*

Nomes populares: Grama-esmeralda, Grama-zóisia, Grama-zóisia-silvestre, Zóisia

Família: Poaceae

Categoria: Gramados

Clima: Equatorial, Mediterrâneo, Subtropical, Temperado, Tropical

Origem: Ásia, China, Japão

Altura: 0.05 a 0.15 metros

Luminosidade: Sol pleno

Ciclo de vida: Perene



É uma das espécies mais resistentes ao pisoteio e não exige manutenção constante. Além disso, a grama esmeralda mantém-se verde mesmo nos períodos de seca ou em regiões com alta salinidade. Assim, pode ser cultivada do sul ao nordeste brasileiro. Apresenta folhas finas de tonalidade levemente azulada e forma um gramado denso e bonito quando mantida sob sol pleno. Atinge até 8 cm de altura mas, para deixar o gramado uniforme, o ideal é mantê-la com 2 cm. Como suas raízes atingem até 35 cm de comprimento, a grama esmeralda pode ser usada para conter erosões.

Espécies Arbóreas

CASSIA DE SIÃO

Nome científico: *Senna siamea*

Nomes populares: Cássia Amarela, Cássia de Sião

Família: Fabaceae

Categoria: Árvores, Árvores Ornamentais

Clima: Equatorial, Subtropical, Tropical

Origem: Ásia

Altura: 10.0 a 15.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de vida: Semidecídua



Árvore asiática já aclimatizada na região nordeste e bastante utilizada para a arborização urbana. Tronco ereto com casca clara parda-escuro com listras na vertical. Planta heliófita, apresentando folhas bipinadas com 8 (oito) a 13 (treze) pares de folhas de diferentes tamanhos por ramos alternados. Folha de formato oblongo-elíptico. A parte superior tem um verde-escuro brilhante e a parte inferior um tom mais claro. Apresenta flores amarelas, com aproximadamente 3 (três) cm de diâmetro com 5 (cinco) pétalas. Os frutos são do tipo vagem com até 25 (vinte e cinco) cm de comprimento.



IPÊ AMARELO

Nome científico: *Handroanthus chrysotrichus*

Nomes populares: Ipê-amarelo-cascudo, Ipê-do-morro, Ipê, Ipê-amarelo, Aipê, Ipê-tabaco, Ipê-amarelo-paulista, Pau-d'arco-amarelo

Família: Angiospermeae - Bignoniaceae

Categoria: Árvores, Árvores Ornamentais

Clima: Equatorial, Oceânico, Subtropical, Tropical

Origem: Mata Atlântica

Altura: 4.0 a 10.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de vida: Decidua



O ipê-amarelo apresenta altura de 4 (quatro) a 10 (dez) metros, com tronco de 30 (trinta) a 40 (quarenta) cm de diâmetro. Ramos novos e pecíolos cobertos por densa pubescência ferrugínea. Folhas compostas por 5 (cinco) folioladas, coriáceas, ásperas, pubescentes em ambas as faces, de 5 (cinco) a 10 (dez) cm de comprimento. Flores amarelas, zigomorfa, diclamídeas, dispostas em panículas terminais. Fruto cápsula septicida com sementes aladas.



Espécies Arbustivas

ASISTÁSIA

Nome científico: *Asystasia gangetica*

Nomes populares: Coromandel, Asistásia, Asistácia-branca

Família: Acanthaceae

Categoria: Arbustos, Arbustos Tropicais, Flores Perenes

Clima: Equatorial, Subtropical, Tropical

Origem: Ásia, Índia, Malásia

Altura: 0.4 a 1.8 metros

Luminosidade: Sol Pleno, Meia Sombra

Ciclo de vida: Perene



Planta de rápido crescimento. Sua folhagem é ramificada e densa e apresenta pêlos esparsos. As folhas podem ser ovais ou ter forma de coração e apresentam sulcos um pouco marcados, sua coloração é verde-escura com verso mais claro. As flores se formam durante todo ano, tem formato de sino e podem ser amarelas, azuis, róseas ou brancas.



CLÚSIA

Nome científico: *Clusia fluminensis*

Nomes populares: Clússia

Família: Clusiaceae

Categoria: Arbustos, Arbustos Tropicais

Clima: Equatorial, Mediterrâneo, Oceânico, Subtropical, Tropical

Origem: América do Sul, Brasil

Altura: 1.2 a 4.7 metros

Luminosidade: Sol Pleno, Meia Sombra

Ciclo de vida: Perene



A clússia pode ter o porte de arbusto ou árvoreta, podendo atingir 6 (seis) metros de altura se não for podada. Sua folhagem é bastante ornamental, apresentando folhas rígidas, brilhantes em forma de gota. Ela tem uma característica interessante: é capaz de absorver gás carbônico durante a noite, tendo assim uma fotossíntese mais eficiente e uma grande proteção contra a desidratação. As flores são pequenas e brancas, e a espécie é dioica, isto é, apresenta plantas macho e fêmea separadas. A floração ocorre na primavera e verão. Os frutos pequenos atraem os passarinhos.



GENGIBRE VERMELHO

Nome científico: *Hedychium coccineum*

Nomes populares: Gengibre-vermelho, Jasmim-vermelho

Família: Zingibaraceae

Categoria: Arbustos, Plantas Aquáticas, Plantas Palustres

Clima: Continental, Mediterrâneo, Subtropical, Temperado, Tropical

Origem: Ásia, Himalaia, Índia

Altura: 1.2 a 1.8 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de vida: Perene



O gengibre se desenvolve melhor em climas frios devido a sua origem, devem ser cultivados em solos ricos em matéria orgânica e a pleno sol. Suas folhas e flores são bastante ornamentais. Nos invernos perde toda a parte aérea, rebrotando com todo viço na primavera. Pode ser plantada isolada ou em grupos.



IXORA VERMELHA

Nome científico: *Ixora coccinea*

Nomes populares: Ixora, Icsória, Ixora-coral, Ixoria

Família: Rubiaceae

Categoria: Arbustos, Arbustos Tropicais, Cercas Vivas, Flores Perenes

Clima: Equatorial, Oceânico, Subtropical, Tropical

Origem: Indonésia, Malásia

Altura: 0.9 a 1.2 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de vida: Perene



A ixora é um arbusto muito apreciado nas regiões de clima quente. Seu aspecto é compacto e suas folhas têm uma textura de couro. A floração ocorre na primavera e verão, e apresenta inflorescências com numerosas flores de cor amarela, vermelha, laranja ou cor-de-rosa. Pode ser cultivada isoladamente ou em maciços. Deve ser cultivada sempre a pleno sol, e não é muito exigente em fertilidade, sendo bastante rústica.



PINHEIRO-BUDISTA

Nome científico: *Podocarpus macrophyllus*

Nomes populares: Pinheiro-budista, Pinheiro-de-buda, Podocarpo

Família: Podocarpaceae

Categoria: Arbustos, Árvores Ornamentais, Bonsai, Cercas Vivas

Clima: Oceânico, Subtropical, Tropical, Temperado

Origem: China, Japão

Altura: até 15.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno, Meia Sombra

Ciclo de vida: Perene



Inflorescências desconhecidas entre nós, formadas por flores masculinas e femininas em plantas separadas (dioica), sem importância ornamental.

Cultivado em grupos geralmente formados renques, a meia-sombra ou a pleno sol, ao longo de muros e paredes, com terra fértil e mantida úmida. Também em vasos a meia-sombra. Tolerante podas de contenção bem como para fins topiários. Tolerante geadas.



Espécies Palmáceas

ARECA BAMBU

Nome científico: *Dypsis lutescens*

Nomes populares: Palmeira-areca, Areca, Areca-bambu

Família: Arecaceae

Categoria: Arbustos, Arbustos Tropicais, Palmeiras

Clima: Equatorial, Subtropical, Tropical

Origem: África, Madagascar

Altura: 3.0 a 9.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno, Meia Sombra

Ciclo de vida: Perene



A areca bambu apresenta rápido crescimento. De estipes múltiplos, chega a ser muito entouceirada. Seus estipes são elegantes, anelados, com bainhas de coloração verde-esbranquiçada a amarelada. As folhas são grandes, verdes, recurvadas, compostas por 20 (vinte) a 50 (cinquenta) pares de folíolos, com pecíolos e ráquis amarelados. As inflorescências são ramificadas, com numerosas e pequenas flores de cor branco-creme, e perfumadas. Os frutos são verde-amarelados e tornam-se arroxeados quando maduros.

Apesar de tolerar o sol pleno e crescer muito nestas condições, ela fica com as folhas amareladas e pontas queimadas. Suas folhas ficam mais vistosas e bonitas sob meia sombra ou luz difusa. Multiplicam-se por sementes que germinam em 2 (dois) a 6 (seis) meses e por divisão de touceiras enraizadas.



LIVISTONA

Nome científico: *Livistona chinensis*

Nomes populares: Palmeira-de-leque-da-china, falsa-latânia, Livistona

Família: Arecaceae

Categoria: Palmeiras, Árvores

Clima: Temperado, Tropical

Origem: China, Japão, Taiwan, Bonim

Altura: 5.0 a 15.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno, Meia Sombra

Ciclo de vida: Perene



A livistona apresenta caule solitário, ereto, anelado, fissurado, sulcado transversalmente, medindo cerca de 20 (vinte) cm de diâmetro. Folhas em leque, numerosas, divididas quase até a base em segmentos finos e pendentes, com pecíolo longo e provido de espinhos curvos nas margens e de fibra marrom na base. As inflorescências são ramificadas, densas, dispostas de maneira pendente entre as folhas. Os frutos se desenvolvem durante os meses de inverno e são ovóides ou elipsóides, glaucos (verde-azulados) e brilhantes, com polpa alaranjada durante a maturação. Multiplica-se por sementes frescas que germinam depois de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) dias.

PALMEIRA IMPERIAL

Nome científico: *Roystonea oleracea*

Nomes populares: Palmeira-imperial, Palmeira-real

Família: Arecaceae

Categoria: Palmeiras, Árvores

Clima: Equatorial, Oceânico, Mediterrâneo, Subtropical, Tropical

Origem: América do Norte, América Central, América do Sul, Colômbia, Venezuela

Altura: 12.0 a 40.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de vida: Perene



A palmeira-imperial é uma espécie de palmeira monóica, solitária e imponente, muito robusta e de grande porte, que alcança entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) metros de altura. As folhas tem de 3 (três) a 5 (cinco) metros de comprimento, e são pinadas, com folíolos arqueados e inseridos no mesmo plano. Seu estipe (tronco) é de cor cinza claro, liso, uniformemente cilíndrico, apenas um pouco mais engrossado na base e com diâmetro entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) centímetros. A coroa é arredondada, com aproximadamente vinte folhas dispostas de forma ereta ou horizontalmente, o que permite visualizar o palmito recoberto pelas bainhas à distância. A inflorescência surge na base do palmito, na primavera, em cachos longos, de até 1,5 (um vírgula cinco) metros de comprimento, com flores masculinas e femininas, de cor branca. Os frutos são drupas oblongas, de cor roxa a preta quando maduros. Eles se formam no verão e são atrativos para diversas aves silvestres, em especial psitacídeos, como papagaios, araras e caturritas.

Deve ser cultivada sob sol pleno, em solo fértil, enriquecido com matéria orgânica e irrigado regularmente. Ela responde bem à adubação, crescendo em velocidade. Fertilize com adubos próprios para palmeiras durante o período de crescimento. Aprecia o calor e a umidade tropicais, sendo menos resistente ao frio do que a [palmeira-real-de-cuba](#). Ainda assim, é possível cultivá-la em clima subtropical, em centros urbanos e vales, menos sujeitos a geadas e frio intenso. Resiste muito bem aos ventos, embora não seja tão flexível a ponto de tolerar tornados fortes, como algumas espécies de palmeiras. Multiplica-se por sementes, recém-colhidas de frutos maduros e postas a germinar em substrato arenoso e mantido úmido, preferencialmente em estufa. A germinação leva cerca de 70 (setenta) dias para ocorrer.

PALMEIRA RABO DERAPOSA

Nome científico: *Wodetia bifurcata*

Nomes populares: Palmeira-rabo-de-raposa, Rabo-de-raposa

Família: Arecaceae

Categoria: Palmeira, Árvores

Clima: Equatorial, Ceânico, Mediterrâneo, Subtropical, Tropical

Origem: Austrália, Oceania

Altura: 6.0 a 9.0 metros

Luminosidade: Pleno

Ciclo de vida: Perene



A palmeira-rabo-de-raposa é uma bela espécie australiana, monóica, de origem restrita à faixa de Melville, na região nordeste de Queensland. Apresenta estipe único, cinzento, lizo, com diâmetro de cerca de 25 (vinte e cinco) cm, anelado e em formato colunar ou de garrafa. Suas folhas são um espetáculo à parte e a peculiaridade que mais se destaca nesta palmeira. São grandes, verde-claras, arqueadas, pinadas e com numerosos folíolos que irradiam em todos os ângulos a partir da raque central. Assim, elas têm o aspecto plumoso de escova de garrafa, ou cauda de raposa, como o nome diz. Sua copa é composta por 8 (oito) a 10 (dez) folhas. Da base da copa, surgem as inflorescências, com milhares de flores branco-creme. Os frutos que se seguem são elípticos, vermelhos quando maduros e com uma única e grande semente. É capaz de autofecundar-se, gerando sementes férteis. Deve ser cultivada sob sol pleno ou meia sombra, em solos drenáveis, enriquecidos com matéria orgânica e irrigados regularmente no período de crescimento. Após adulta, esta palmeira apresenta excelente resistência à estiagem. Por tolerar a maresia e ventos, é uma opção interessante para jardins no litoral. Resiste a geadas leves, mas não tolera frio intenso por período muito prolongado. Estimule o crescimento desta palmeira, fertilizando semestralmente e irrigando com frequência. Assim, ela é capaz de crescer de 60 (sessenta) a 90 (noventa) centímetros ao ano. Ela é especialmente sensível à carência de potássio. Um cuidado especial deve ser tomado com os espécimes cultivados em vasos, pois o encharcamento por tempo prolongado provoca o rápido apodrecimento das raízes. Multiplica-se por sementes recém-colhidas, despoldadas, escarificadas e postas a germinar em substrato arenoso, mantido úmido. Germina entre 2 (dois) meses e 1 (um) ano após o plantio.

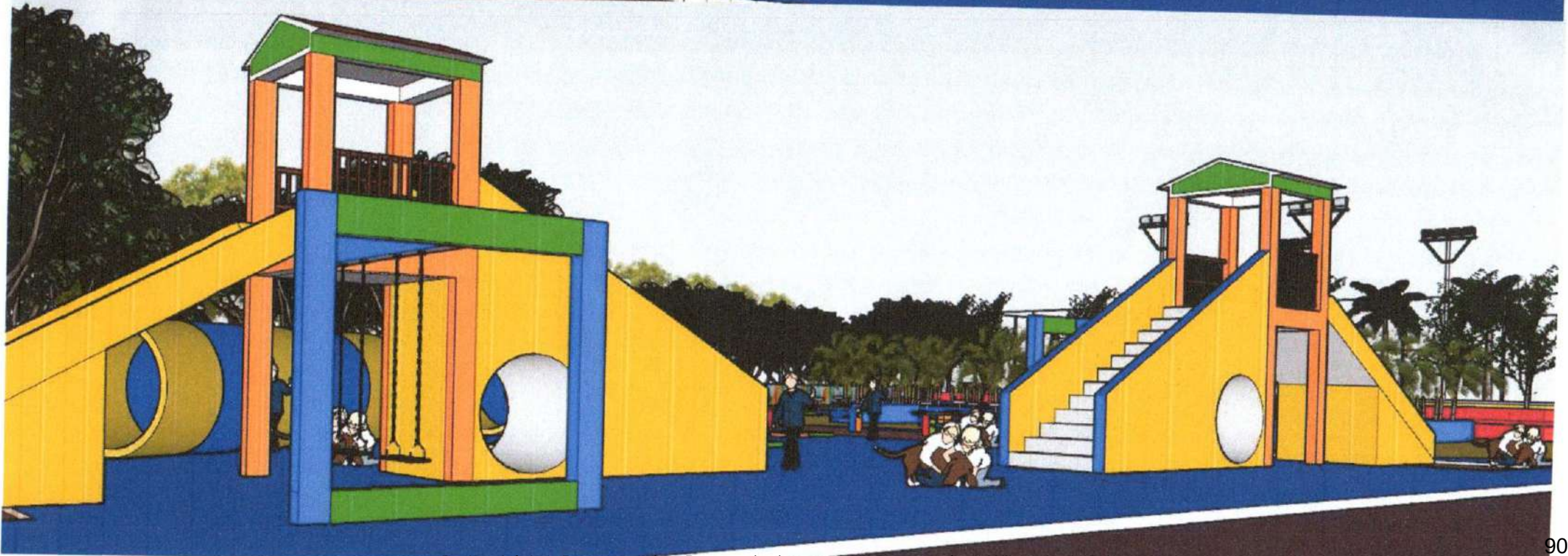
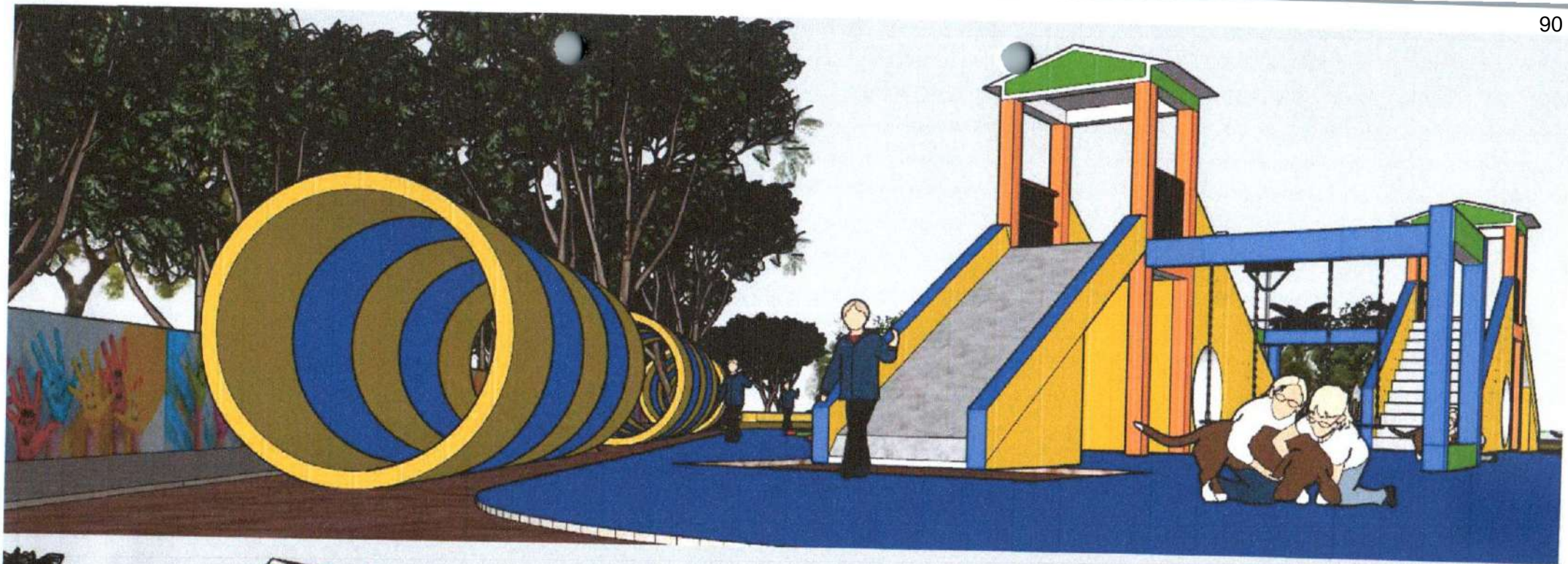


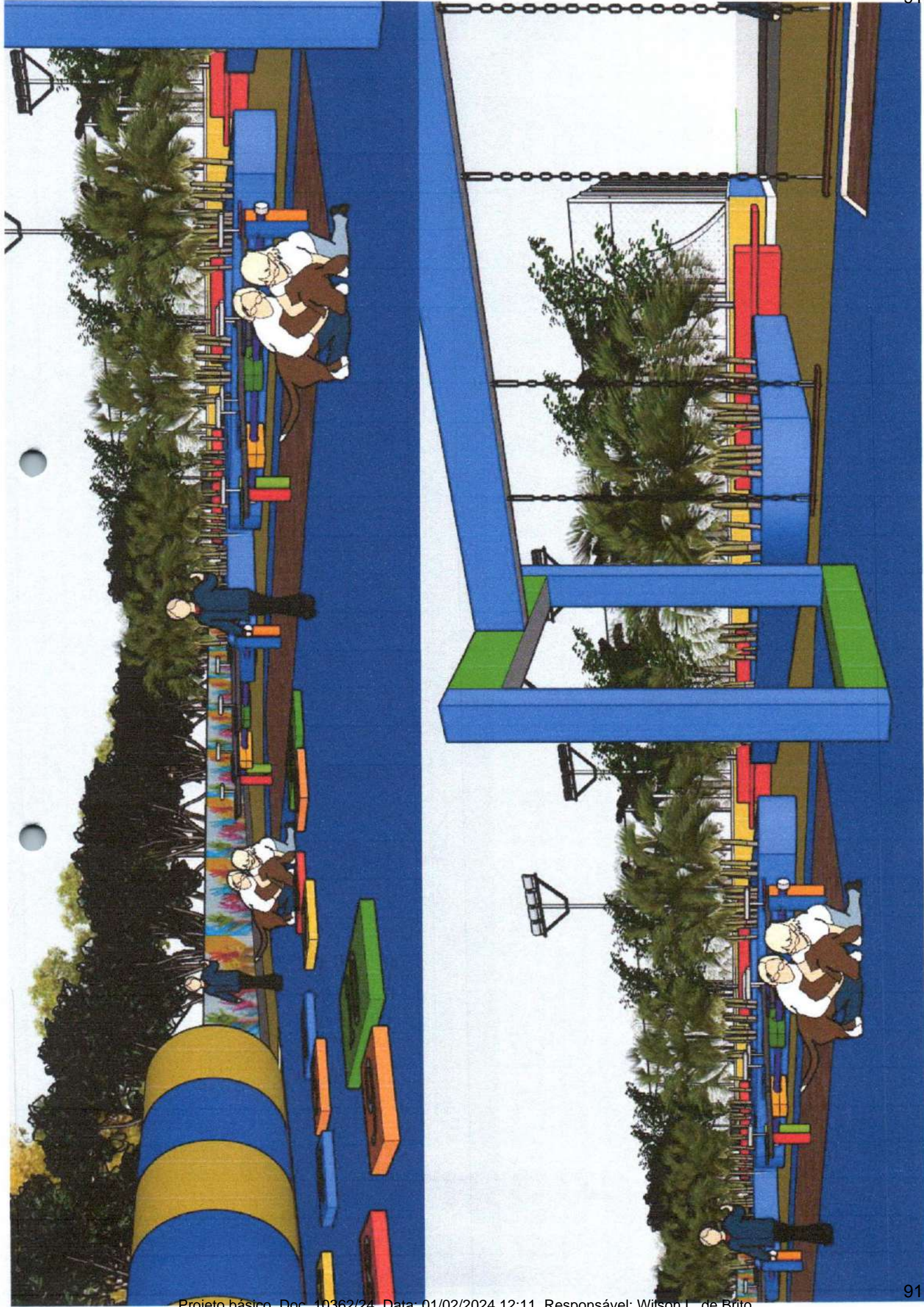


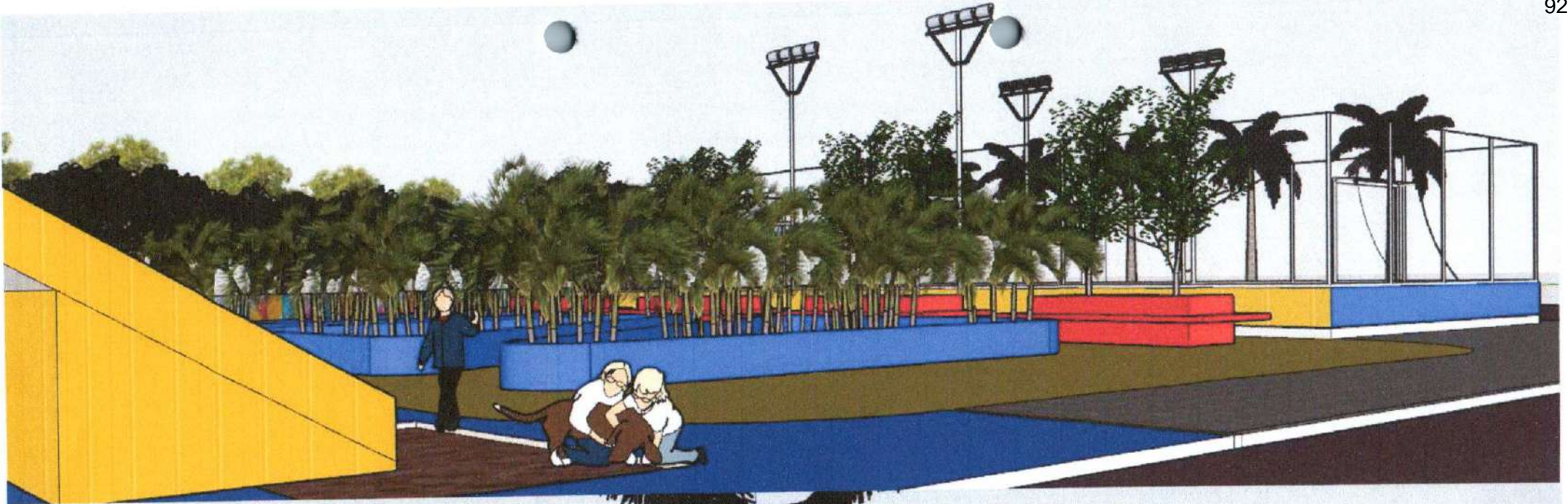
JUNIOR ADELINO
ARQUITETURA & INTERIORES

IMAGENS COMPLEMENTARES - PRAÇA | SOBRADO - PB

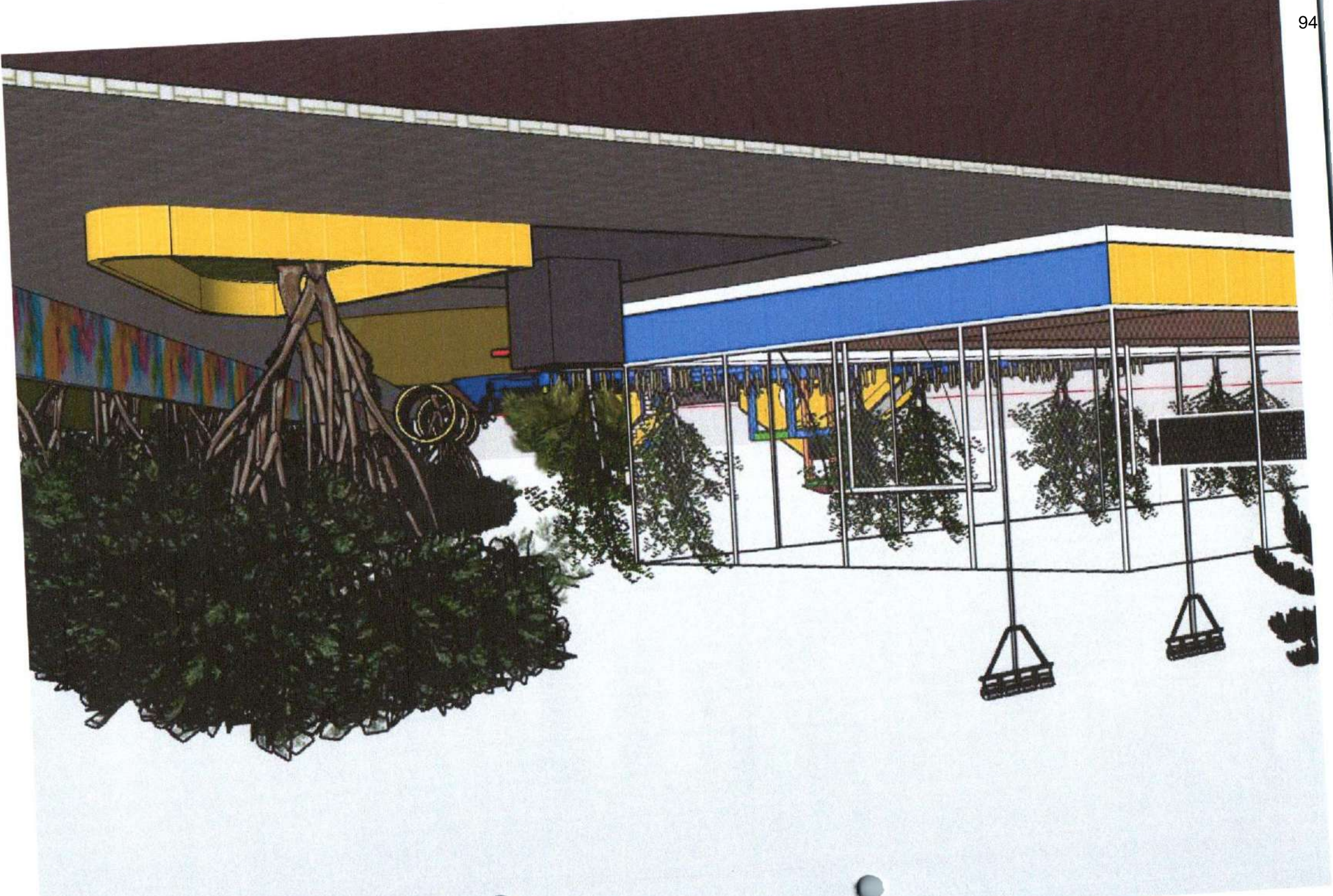


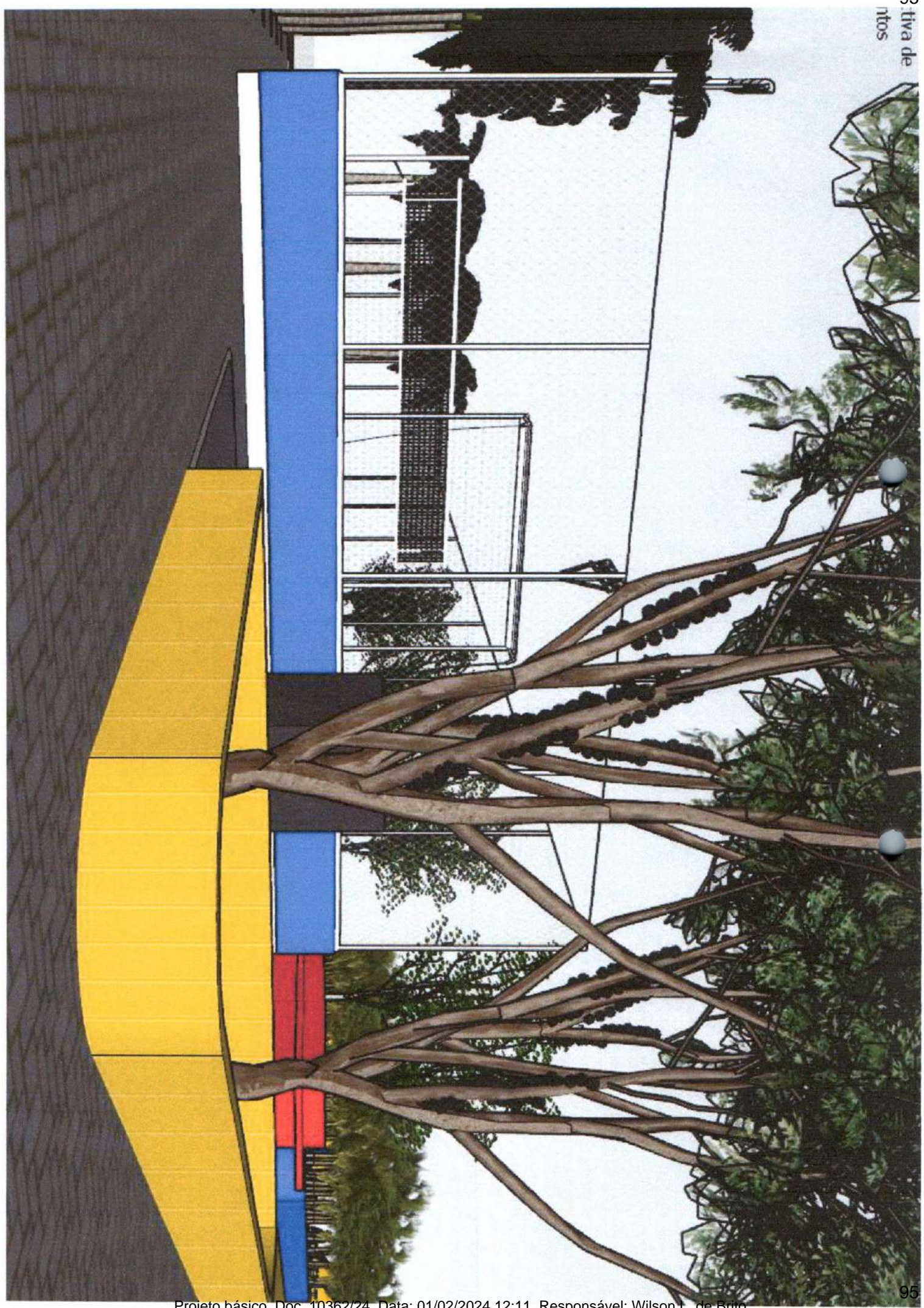


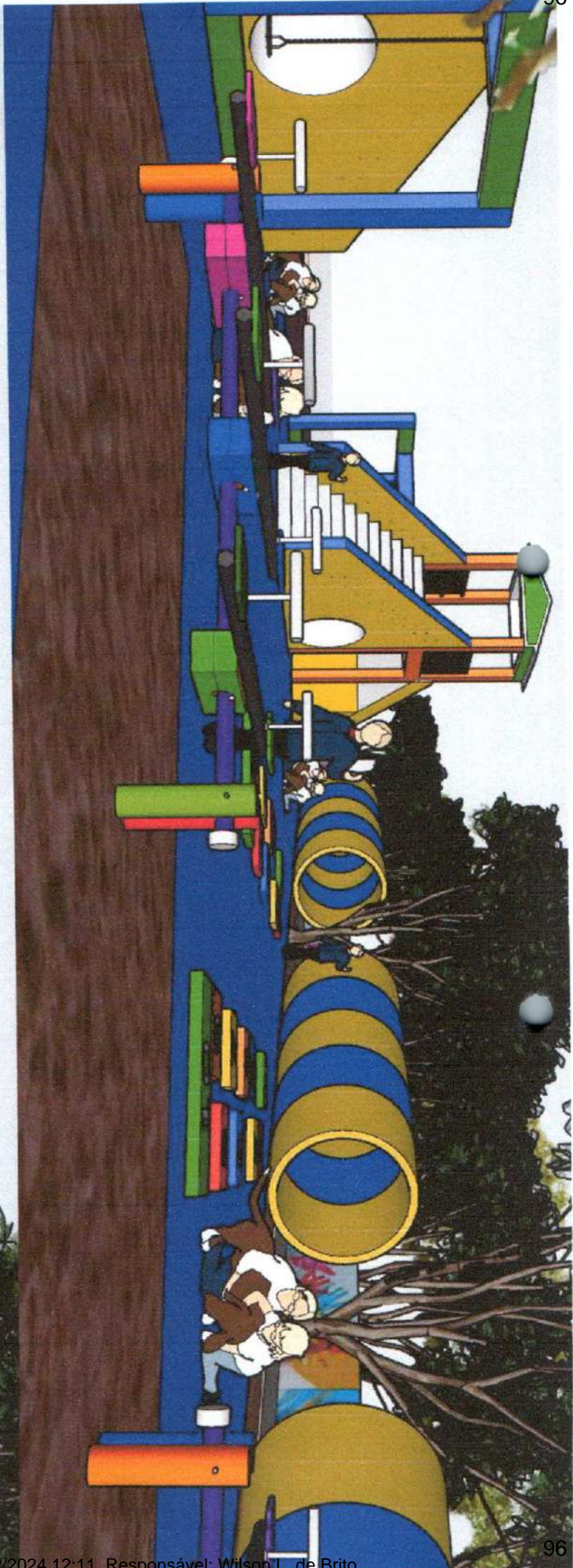
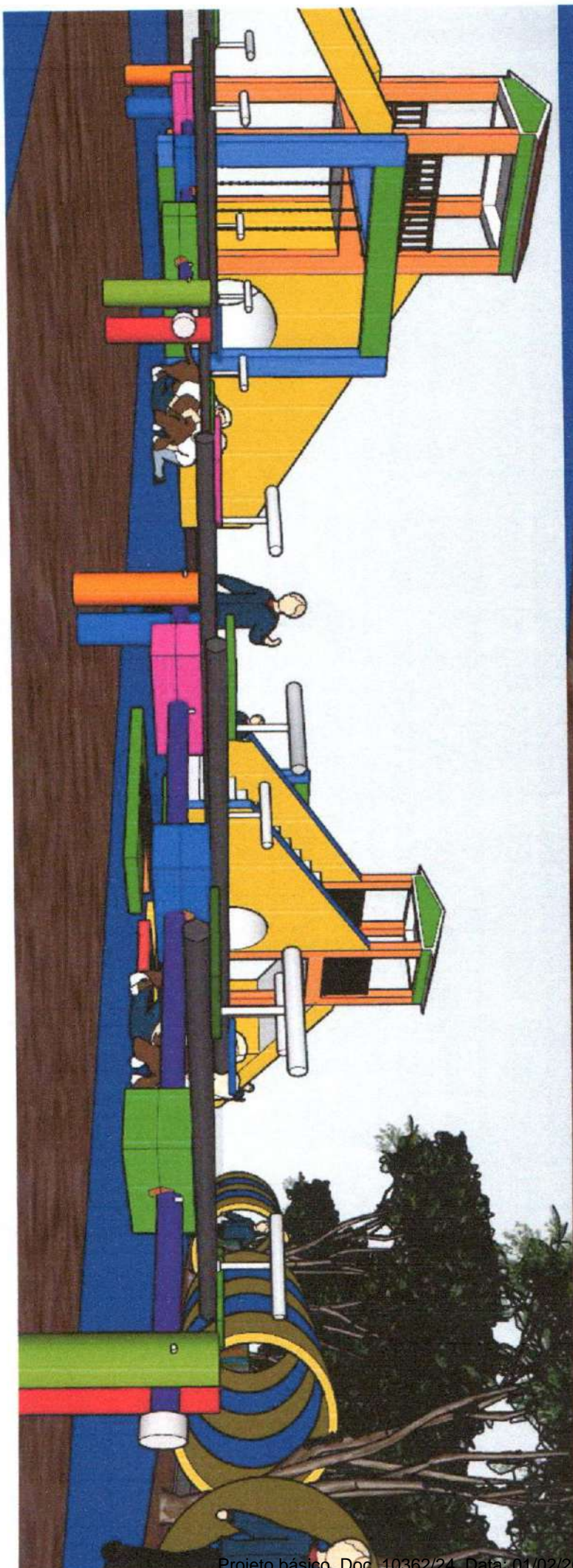


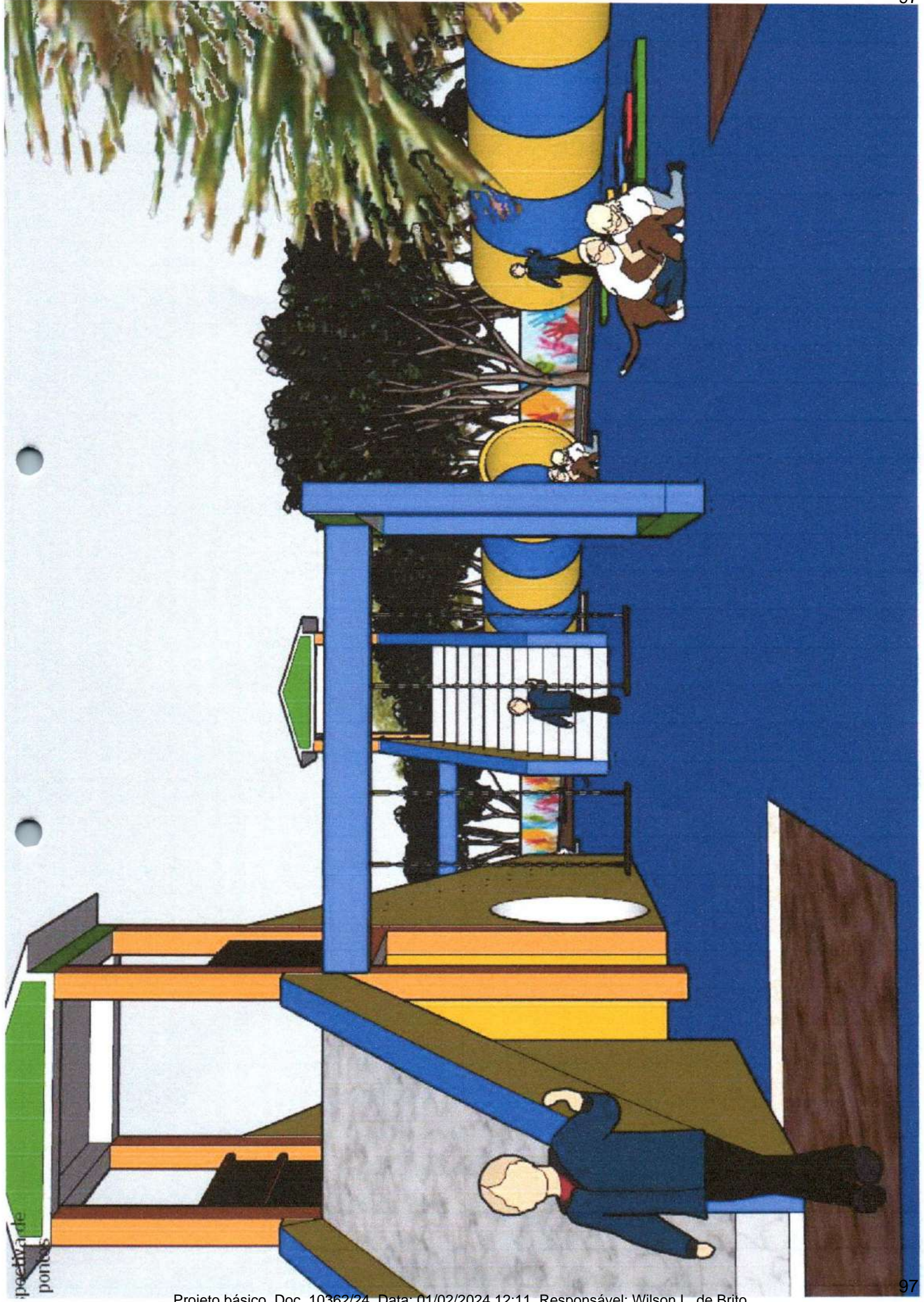








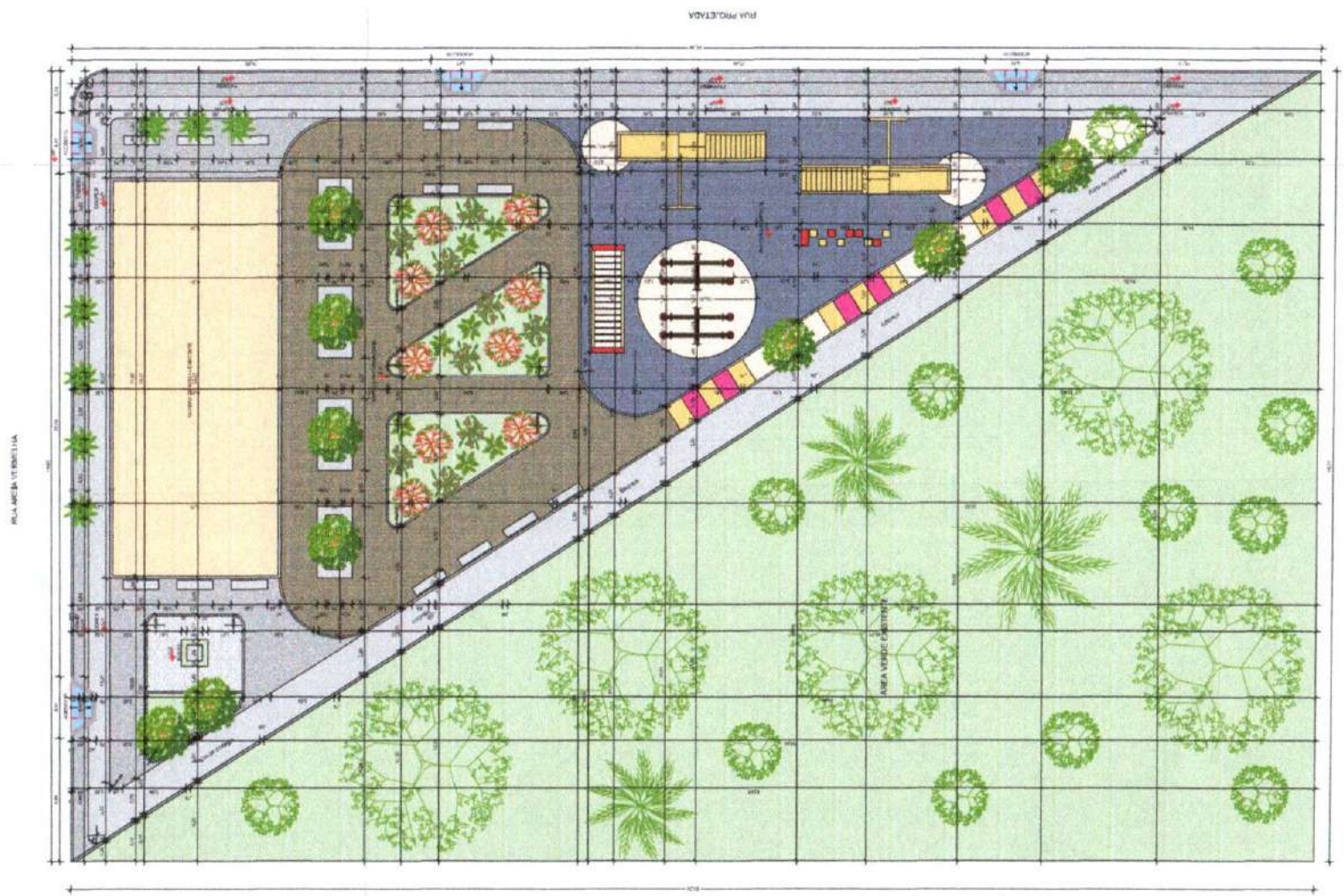




perspectiva de pontos



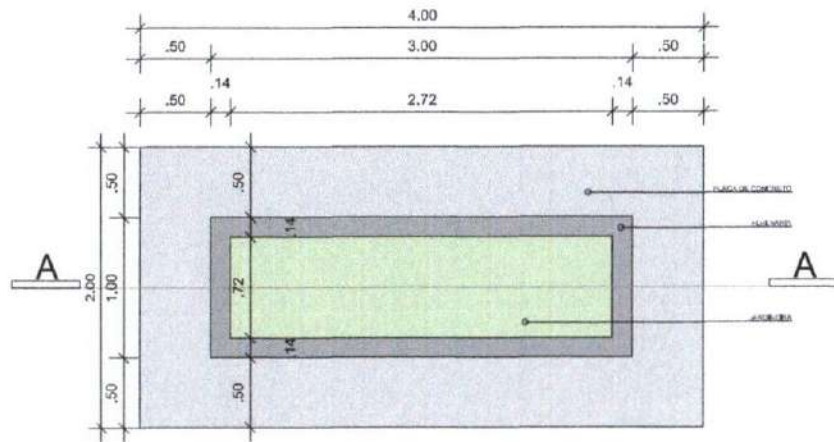
PROJETO EXECUTIVO - PRAÇA | SOBRADO - PB



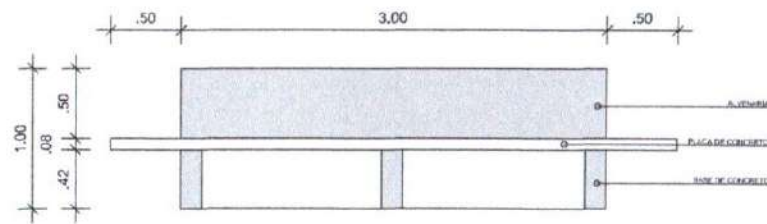
N

PLA AREA VERTICALIA - LAYOUT

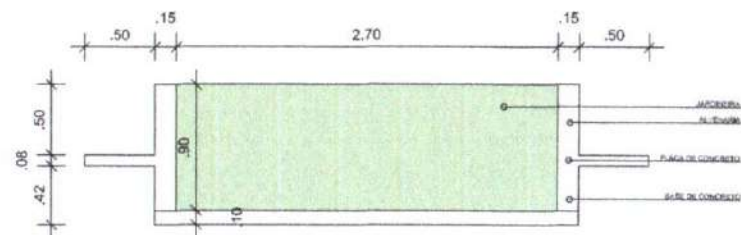
02/08		Proj. de Urbanização e Projeto de Paisagismo		Proj. de Urbanização e Projeto de Paisagismo	
PROJ. DE URBANIZACAO	PROJ. DE PAISAGISMO	PROJ. DE URBANIZACAO	PROJ. DE PAISAGISMO	PROJ. DE URBANIZACAO E PROJ. DE PAISAGISMO	
PROJ. DE URBANIZACAO	PROJ. DE PAISAGISMO	PROJ. DE URBANIZACAO	PROJ. DE PAISAGISMO	PROJ. DE URBANIZACAO E PROJ. DE PAISAGISMO	
PROJ. DE URBANIZACAO	PROJ. DE PAISAGISMO	PROJ. DE URBANIZACAO	PROJ. DE PAISAGISMO	PROJ. DE URBANIZACAO E PROJ. DE PAISAGISMO	
PROJ. DE URBANIZACAO	PROJ. DE PAISAGISMO	PROJ. DE URBANIZACAO	PROJ. DE PAISAGISMO	PROJ. DE URBANIZACAO E PROJ. DE PAISAGISMO	



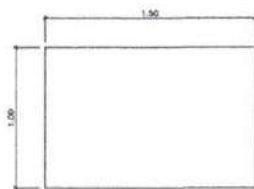
PLANTA BAIXA - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



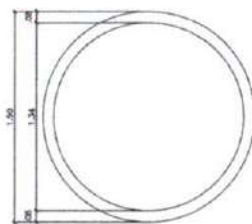
VISTA FRONTAL - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



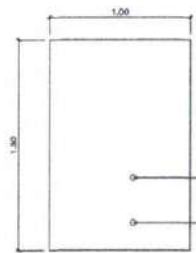
CORTE AA - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



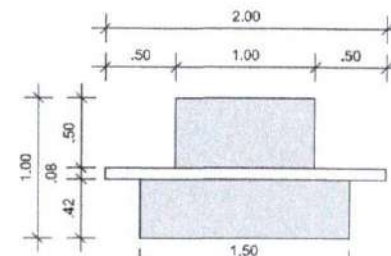
PLANTA BAIXA - MANILHA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



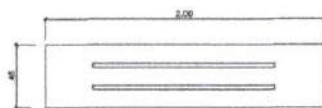
VISTA FRONTAL - MANILHA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



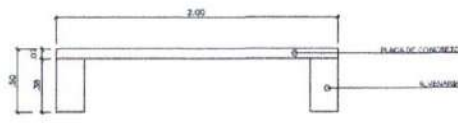
VISTA LATERAL - MANILHA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



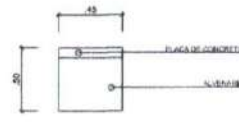
VISTA LATERAL - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



PLANTA BAIXA - BANCO
PRACA - SOBADO ESC. 1/25

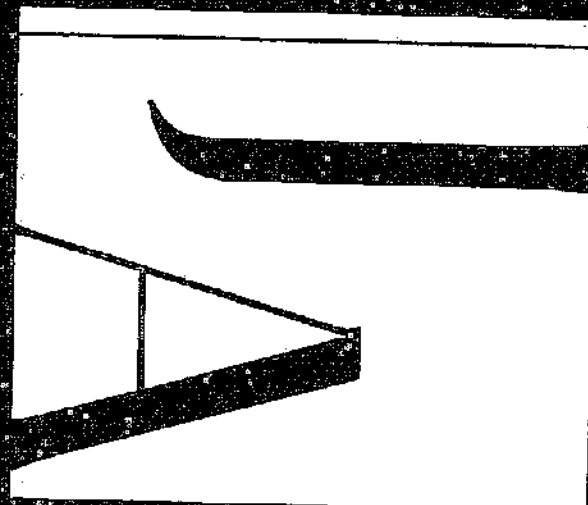


VISTA FRONTAL - BANCO
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



VISTA LATERAL - BANCO
PRACA - SOBADO ESC. 1/25

08/08 PROJ. FUGA DE EMERGÊNCIA PROJ. C/ARQUITETURA E INTERIORES PROJ. C/MECÂNICA E ELÉTRICA PROJ. C/PLANEJAMENTO URBANO		JUNIOR ADEINO JUNIOR ADEINO JUNIOR ADEINO	
PROJ.	PROJ.	PROJ.	PROJ.
PROJ.	PROJ.	PROJ.	PROJ.
PROJ.	PROJ.	PROJ.	PROJ.
PROJ.	PROJ.	PROJ.	PROJ.
PROJ.	PROJ.	PROJ.	PROJ.



(35) 9 9926-0967



junioradefinoarquitecto@gmail.com



@junioradefinoarquitecto

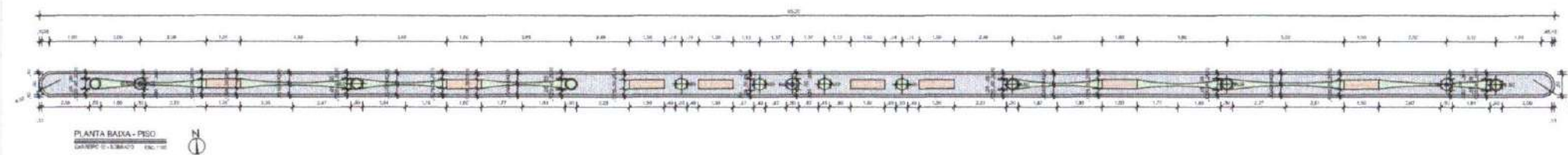
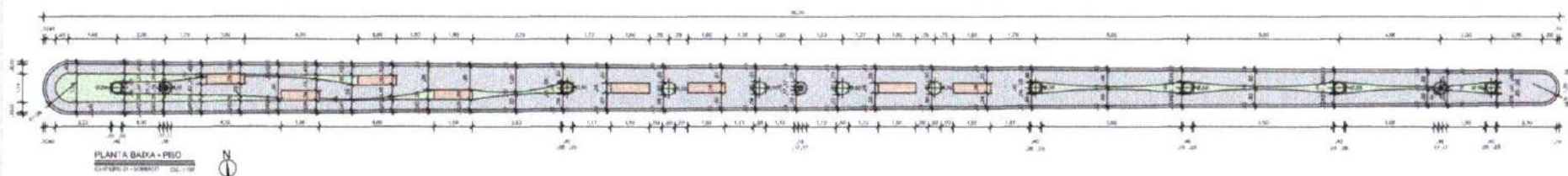
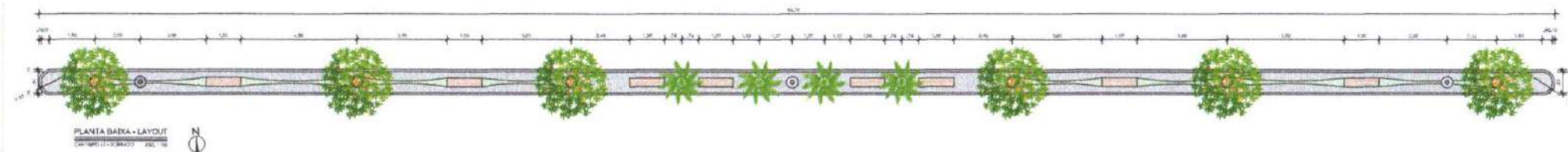
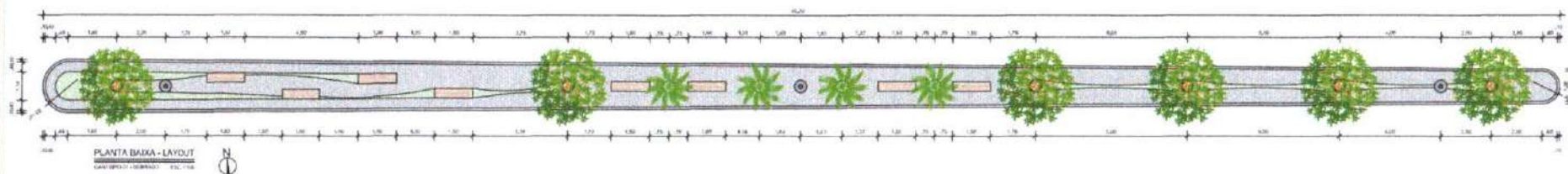




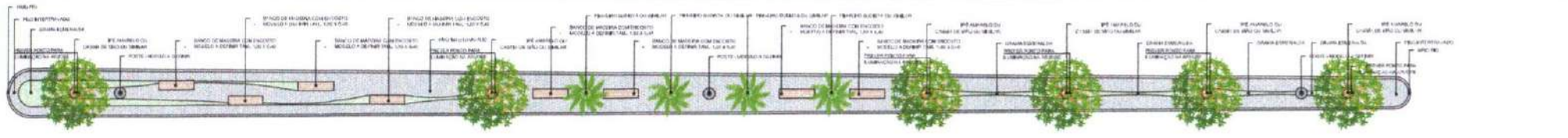
JUNIOR ADELINO
ARQUITETURA & INTERIORES

PROJETO EXECUTIVO - CANTEIROS URBANOS | SOBRADO - PB

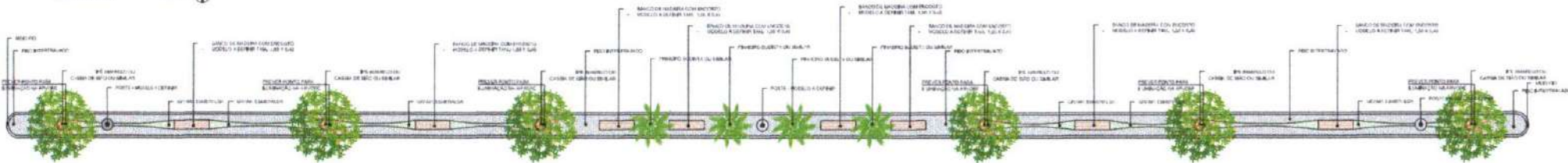




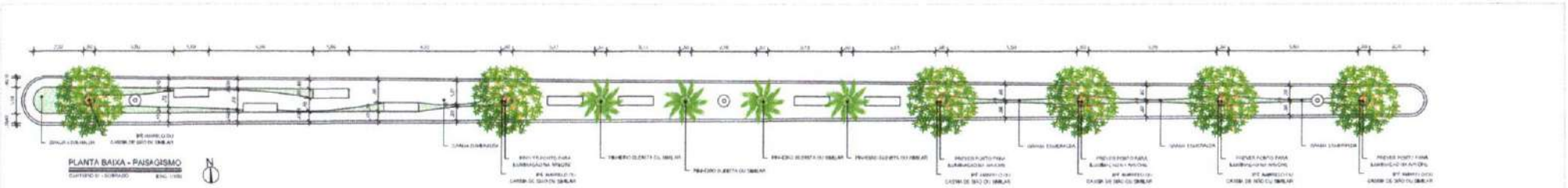
02/04		Projeto de Engenharia Civil		
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL



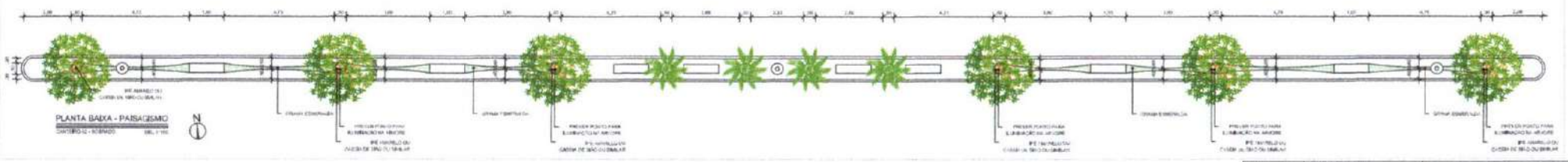
PLANTA BAIXA - ESPECIFICAÇÕES
 CANTÃO DE CANTÃO - 01/11/2024



PLANTA BAIXA - ESPECIFICAÇÕES
 CANTÃO DE CANTÃO - 01/11/2024

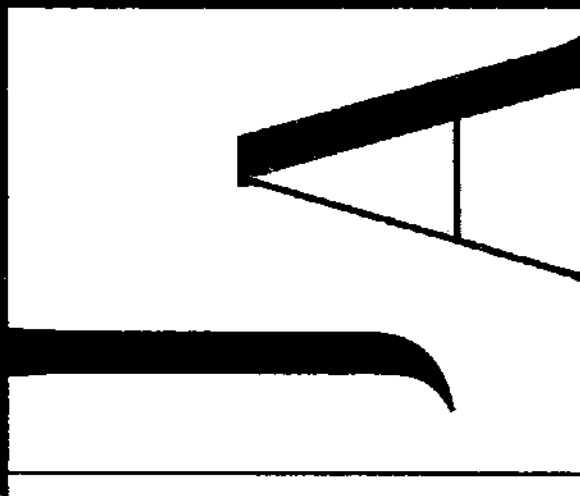


PLANTA BAIXA - PAISAGISMO
 CANTÃO DE CANTÃO - 01/11/2024



PLANTA BAIXA - PAISAGISMO
 CANTÃO DE CANTÃO - 01/11/2024

03/04	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024
03/04	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024
03/04	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024
03/04	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024
03/04	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024
03/04	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024
03/04	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024
03/04	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024
03/04	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024
03/04	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024	Projeto: Cantão de Cantão - 01/11/2024



18715 9224-0967

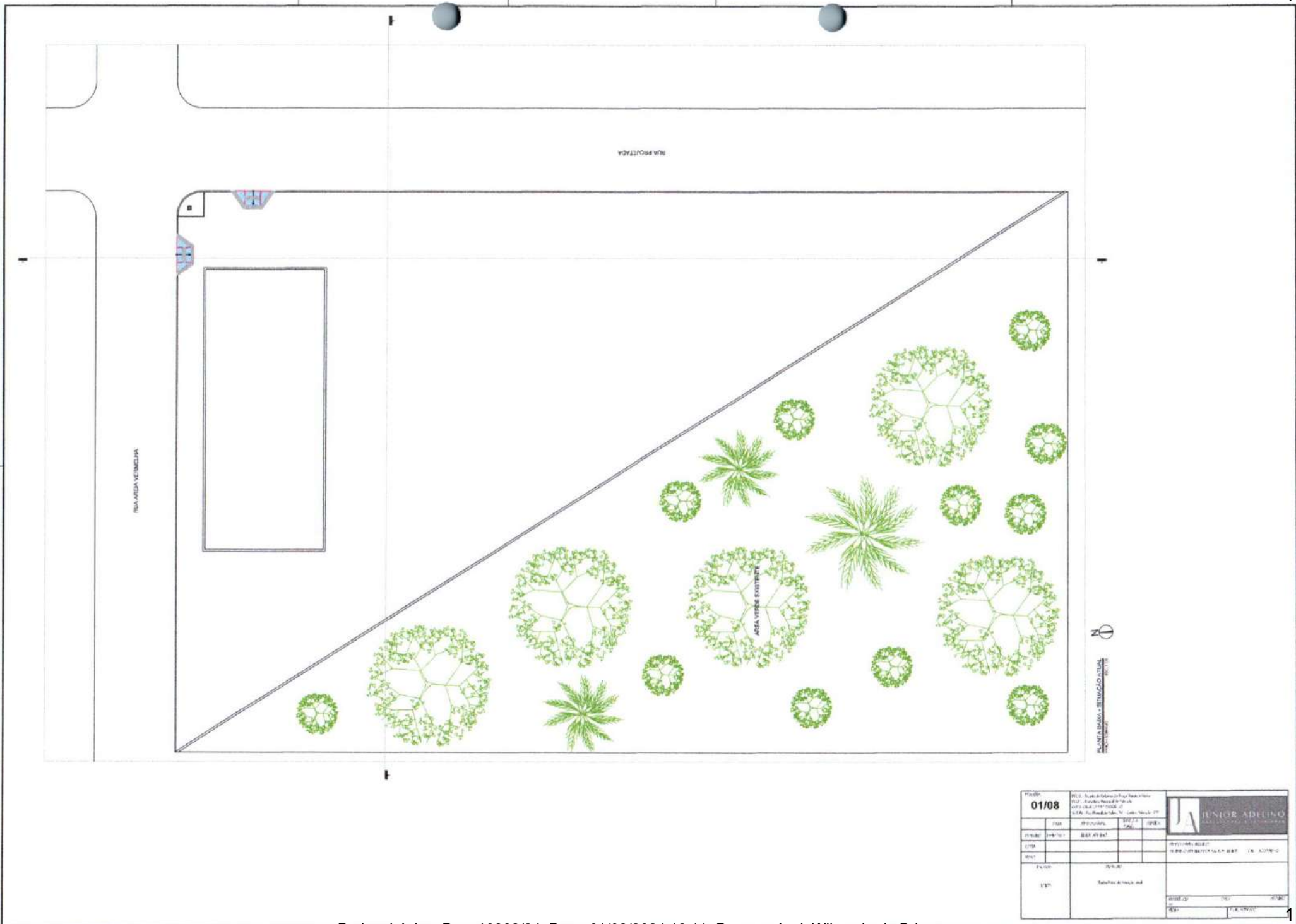


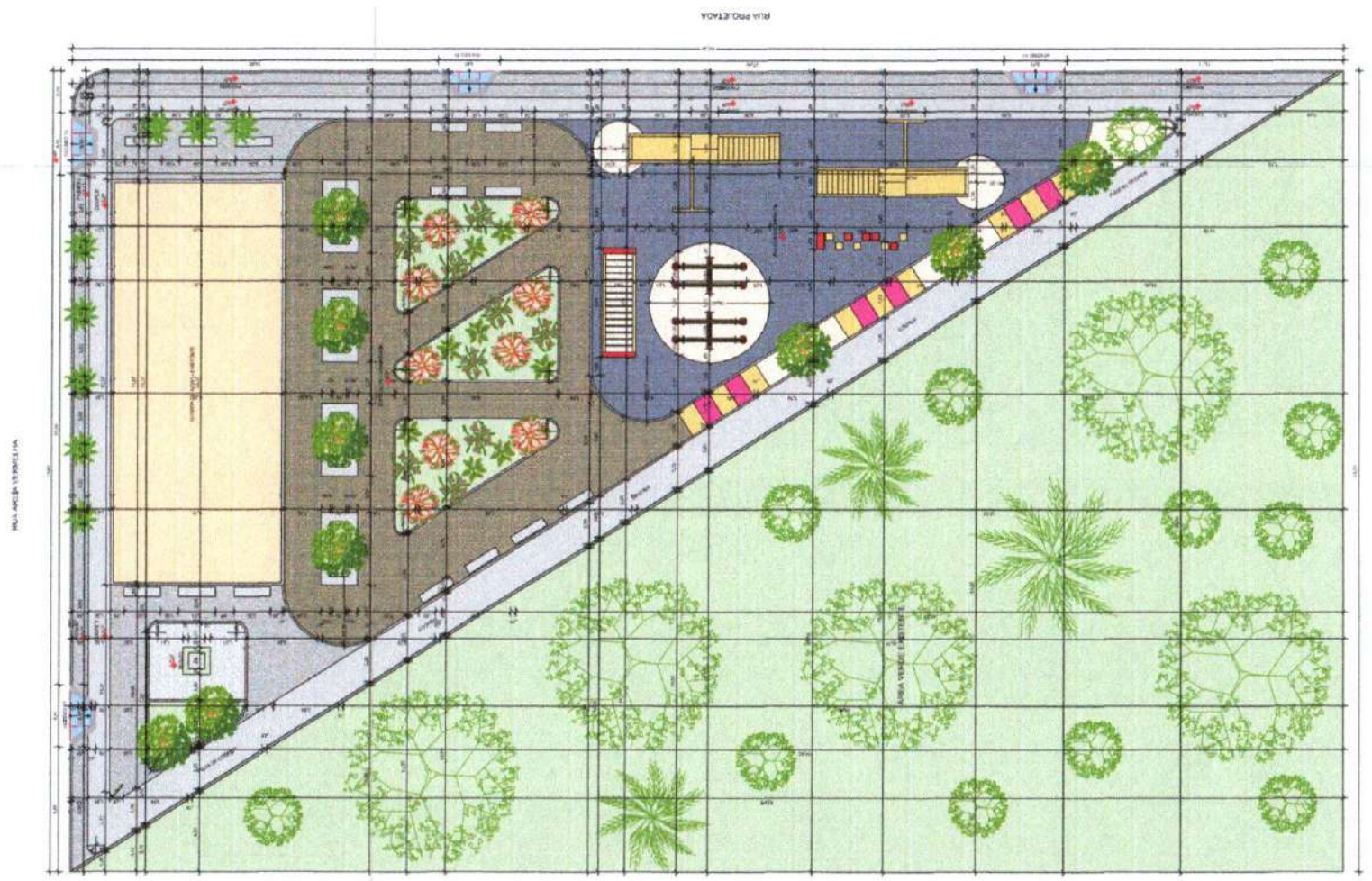
Projeto Básico de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo



@projeto_basico_engenharia

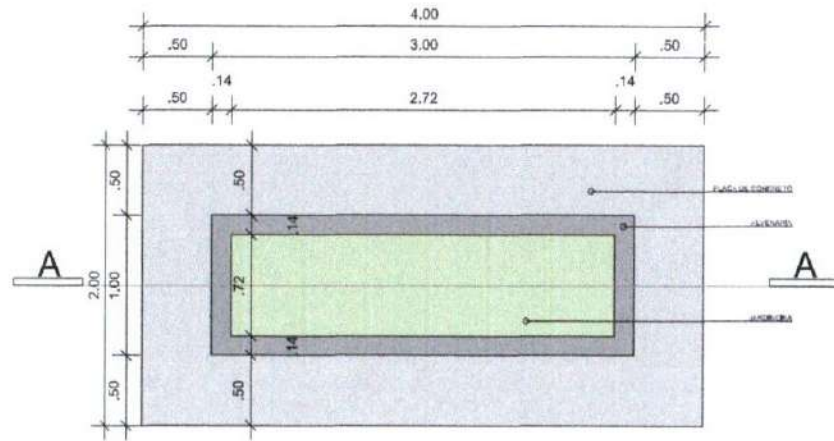




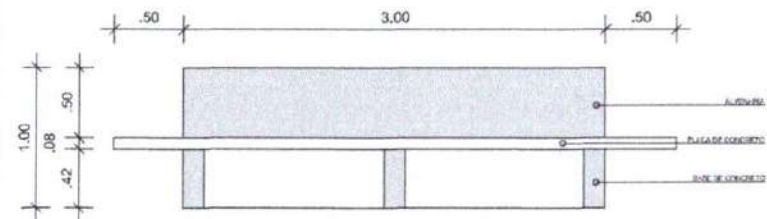


PLANTA BARRA - LAYOUT
 02/08/2024

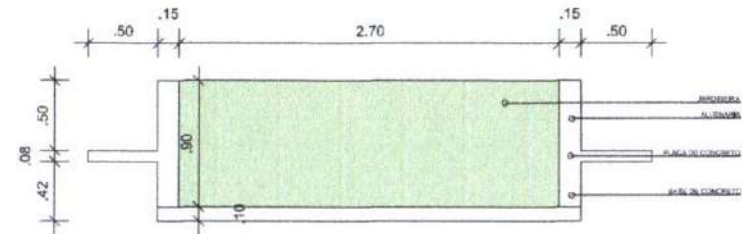
02/08 <small>PROJ. - Projeto de Edifício de 10 Andares Rua: Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Paulo - SP</small>		
<small>PROJ. ARQUITETURA</small> <small>PROJ. ELÉTRICO</small> <small>PROJ. HIDRÁULICO</small> <small>PROJ. MECÂNICO</small> <small>PROJ. PAVIMENTAÇÃO</small> <small>PROJ. SANEAMENTO</small> <small>PROJ. VENTILAÇÃO</small>	<small>PROJ. ARQUITETURA</small> <small>PROJ. ELÉTRICO</small> <small>PROJ. HIDRÁULICO</small> <small>PROJ. MECÂNICO</small> <small>PROJ. PAVIMENTAÇÃO</small> <small>PROJ. SANEAMENTO</small> <small>PROJ. VENTILAÇÃO</small>	
<small>PROJ. ARQUITETURA</small> <small>PROJ. ELÉTRICO</small> <small>PROJ. HIDRÁULICO</small> <small>PROJ. MECÂNICO</small> <small>PROJ. PAVIMENTAÇÃO</small> <small>PROJ. SANEAMENTO</small> <small>PROJ. VENTILAÇÃO</small>	<small>PROJ. ARQUITETURA</small> <small>PROJ. ELÉTRICO</small> <small>PROJ. HIDRÁULICO</small> <small>PROJ. MECÂNICO</small> <small>PROJ. PAVIMENTAÇÃO</small> <small>PROJ. SANEAMENTO</small> <small>PROJ. VENTILAÇÃO</small>	<small>PROJ. ARQUITETURA</small> <small>PROJ. ELÉTRICO</small> <small>PROJ. HIDRÁULICO</small> <small>PROJ. MECÂNICO</small> <small>PROJ. PAVIMENTAÇÃO</small> <small>PROJ. SANEAMENTO</small> <small>PROJ. VENTILAÇÃO</small>



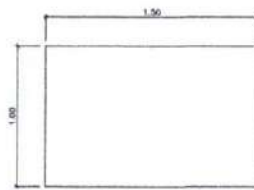
PLANTA BAIXA - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBRAUDO ESC. 1/20



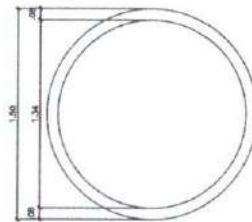
VISTA FRONTAL - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBRAUDO ESC. 1/20



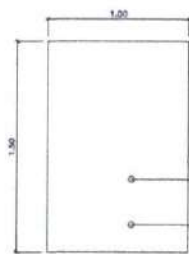
CORTE AA - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBRAUDO ESC. 1/20



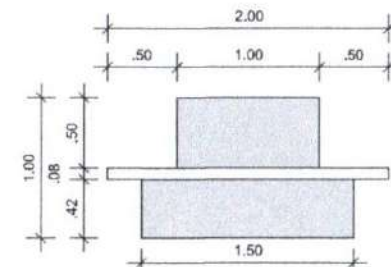
PLANTA BAIXA - MANILHA
PRACA - SOBRAUDO ESC. 1/20



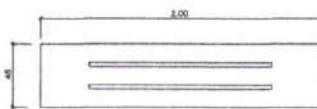
VISTA FRONTAL - MANILHA
PRACA - SOBRAUDO ESC. 1/20



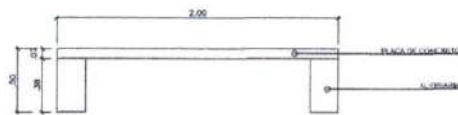
VISTA LATERAL - MANILHA
PRACA - SOBRAUDO ESC. 1/20



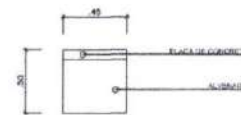
VISTA LATERAL - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBRAUDO ESC. 1/20



PLANTA BAIXA - BANCO
PRACA - SOBRAUDO ESC. 1/20



VISTA FRONTAL - BANCO
PRACA - SOBRAUDO ESC. 1/20



VISTA LATERAL - BANCO
PRACA - SOBRAUDO ESC. 1/20

08/08		PRACA - SOBRAUDO		PRACA - SOBRAUDO	
PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO
PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO
PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO
PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO
PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO
PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO
PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO
PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO
PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO	PROJETO	PRACA - SOBRAUDO



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SEVERINO ADELINO DOS SANTOS JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 117.XXX.XXX-08
Nº do Registro: 00A2833158

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13714256I00CT001
Data de Cadastro: 13/11/2023
Data de Registro: 15/11/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19236134 Pago em: 14/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-68
Data de Início: 11/12/2023
Data de Previsão de Término: 15/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MANOEL SALES
Bairro: CENTRO

CEP: 58342000
Nº: sn
Complemento:
Cidade/UF: SOBRADO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 1.695,96
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Recreativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO URBANÍSTICO DE REFORMA DA PRAÇA VENANCIO NEIVA E DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE SOBRADO-PB

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13714256I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO	INICIAL	13/11/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SEVERINO ADELINO DOS SANTOS JUNIOR, registro CAU nº 00A2833158, na data e hora: 13/11/2023 19:15:04, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

MEMORIAL DESCRITIVO
RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE
SOBRADO-PB

GUARABIRA-PB, 24 DE NOVEMBRO DE 2023



Prefeitura Municipal de Sobrado

SEINFRA

1.0 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços relacionados a RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB propostas pela Secretaria da Infraestrutura -SEINFRA deste Município.

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar a SEINFRA desta municipalidade, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

2.0 – NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.0 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

A aplicação dos materiais será supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Sobrado

SEINFRA

4.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR ETAPAS

4.1 PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa.

4.2 PEDRA RACHINHA ARGAMASSA 1:3

Piso em pedra rachinha assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia).

4.3 PEDRA PORTUGUESA

Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum.

4.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES

Consiste na escavação manual das valas com profundidade menor ou 1,30m para execução de pilares e cintas inferiores.

4.5 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO

Consiste na demolição existente de forma manual ou mecanizado.

4.6 ASSENTAMENTO GUIA DE MEIO FIO

Consiste no assentamento do guia de meio fio em trecho reto, pré-fabricado com dimensões 100x15x13x30cm para vias.



Prefeitura Municipal de Sobrado

SEINFRA

4.7 REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS

Consiste na reinserção dos paralelepípedos rejuntando-os com argamassa

4.8 EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA

Consiste no uso de areia/cimento na proporção 1:4 para gerar e utilizar a argamassa.

4.9 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9x19x19cm

Consiste no uso de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furado na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.

4.10 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 19x19x39cm

Consiste no uso de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.

4.11 CHAPISCO

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.

4.12 EMBOÇO TRAÇO 1:2:8

Consiste no uso de emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm.

4.13 ASSENTAMENTO DE POSTE

4



Prefeitura Municipal de Sobrado

SEINFRA

Consiste no assentamento e instalação de poste de concreto de seção circular.

4.14 INSTALAÇÃO DE BANCOS

Consiste na instalação de bancos pré-fabricados, com dimensões 115 cm x 50 cm x 45 cm.

Sônaly das Neves Andrade
SÔNALY DAS NEVES ANDRADE
CREA 161.892.820-1
ENGENHEIRA CIVIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

Obra: RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

Local: DIVERSOS

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento			
		UNID ADE	Qtde	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total
PLANILHA RESUMO					
1.0	SERVIÇOS			TOTAL	R\$ 363.103,00
1.1	PRAÇA	UN	100%	R\$ 289.181,00	R\$ 289.181,00
1.2	CANTEIROS	UN	100%	R\$ 73.922,00	R\$ 73.922,00
TOTAL DA OBRA:					R\$ 363.103,00

Sônyly das Neves Andrade
Sônyly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
 Página 1 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

Obra: RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

SINAPI 10/2023

Local: DIVERSOS

BDI 23,13%

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento					Referência
		UNID ADE	Qtde	Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
PRAÇA							
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL	R\$	20.233,00
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	10,000	R\$ 310,63	R\$ 382,47	R\$	3.824,00
1.2	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	756,661	R\$ 13,34	R\$ 16,42	R\$	12.424,00
1.3	Remoção de árvore de grande porte, inclusive destocamento	UN	3,000	R\$ 102,83	R\$ 126,61	R\$	379,00
1.4	Regularização e compactação mecânica do terreno	M2	1.270,000	R\$ 2,31	R\$ 2,84	R\$	3.606,00
2.0	FUNDAÇÕES				TOTAL	R\$	36.374,00
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE	M	518,906	44,180	R\$ 54,39	R\$	28.223,00
2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	8,631	558,410	R\$ 687,57	R\$	5.934,00
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	24,198	74,430	R\$ 91,64	R\$	2.217,00
3.0	PISO				TOTAL	R\$	94.514,00
3.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	297,877	98,830	R\$ 121,68	R\$	36.245,00
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	420,717	58,580	R\$ 72,12	R\$	30.342,00
3.3	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO	M2	558,132	30,610	R\$ 37,69	R\$	21.035,00
3.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	297,877	18,800	R\$ 23,14	R\$	6.892,00
4.0	Estrutura Metálica				TOTAL	R\$	10.165,00
4.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	253,764	9,260	R\$ 11,40	R\$	2.892,00
4.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	253,764	9,110	R\$ 11,21	R\$	2.844,00
4.3	Alambrado, com tubo vertical em ferro galv de 2", tubos horizontais em ferro galv de 1 1/2", tubo horizontal para costura em ferro galv de 3/4" e fechamento com tela galv de 3"	M2	6,000	164,270	R\$ 202,26	R\$	1.213,00
4.4	Trave ferro galv.de 3" p/ futebol society, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintético	PAR	1,000	2.611,890	R\$ 3.216,02	R\$	3.216,00
5.0	Revestimentos				TOTAL	R\$	48.947,00
5.1	Chapisco para parede com arg. de cimento e areia (traço 1:3, e=5mm)	UN	400,000	4,210	R\$ 5,18	R\$	2.072,00
5.2	Massa única com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar (traço 1:2:8)	M	400,000	47,310	R\$ 58,25	R\$	23.300,00
5.3	Pintura Esmalte Sintetico Premium	M2	500,000	38,300	R\$ 47,15	R\$	23.575,00

Sônaly das Neves Andrade
Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
Página 2 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

6.0 Urbanização e equipamentos					TOTAL	R\$	78.948,00	
6.1	Banco de madeira de lei sem encosto	UN	14,000	783,360	R\$ 964,55	R\$ 13.503,00	02412-ORSE	
6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - F ORNECIMENTO E ACERTAMENTO	M	15,000	1.172,770	R\$ 1.444,03	R\$ 21.660,00	82819	
6.3	GRAMA BATATAIS INCLUSIVE ATERRO VEGETAL	M2	129,000	20,780	R\$ 25,58	R\$ 3.299,00	12135-ORSE	
6.4	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura.	UN	2,000	11.506,420	R\$ 14.167,85	R\$ 28.335,00		
6.5	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck-35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura.	UN	1,000	4.623,640	R\$ 5.693,08	R\$ 5.693,00	13140-ORSE	
6.6	Brinquedo - Gangorra Dupla	UN	1,000	1.760,000	R\$ 2.167,08	R\$ 2.167,00	13086-ORSE	
6.7	Brinquedo - Amarelinha	UN	1,000	289,570	R\$ 356,54	R\$ 356,00	3215-ORSE	
6.8	Brinquedo - Escada Horizontal em Concreto	UN	1,000	3.196,430	R\$ 3.935,76	R\$ 3.935,00	11678-ORSE	
TOTAL DA OBRA:						R\$ 289.181,00		

Sônaly das Neves Andrade
Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
 Página 3 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

Obra: RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

SINAPI 10/2023

Local: DIVERSOS

BDI 23,13%

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Previsto no Orçamento					Referência
		UNID ADE	Qtde	Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
CANTEIROS							
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES		TOTAL			R\$	9.085,00	
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO	M2	179,500	R\$ 13,34	R\$ 16,42	R\$ 2.947,00	104789
1.3	Remoção de árvore de grande porte, inclusive destocamento	UN	20,000	R\$ 102,83	R\$ 126,61	R\$ 2.532,00	4268-ORSE
1.4	Regularização e compactação mecânica do terreno	M2	1.270,000	R\$ 2,31	R\$ 2,84	R\$ 3.606,00	100576
2.0 FUNDAÇÕES		TOTAL			R\$	21.412,00	
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE	M	376,000	44,180	R\$ 54,39	R\$ 20.450,00	94276
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	10,500	74,430	R\$ 91,64	R\$ 962,00	96523
3.0 PISO		TOTAL			R\$	6.482,00	
3.1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO	M2	172,000	30,610	R\$ 37,69	R\$ 6.482,00	101862
5.0 Revestimentos		TOTAL			R\$	22.929,00	
5.1	Chapisco para parede com arg. de cimento e areia (traço 1:3, e=5mm)	M2	250,000	4,210	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00	87897
5.2	Massa única com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar (traço 1:2:8)	M2	250,000	47,310	R\$ 58,25	R\$ 14.562,00	8777
5.3	Pintura Esmalte Sintetico Premium	M2	150,000	38,300	R\$ 47,15	R\$ 7.072,00	100762
6.0 Urbanização e equipamentos		TOTAL			R\$	14.014,00	
6.1	Banco de madeira de lei sem encosto	UN	14,000	783,360	R\$ 964,55	R\$ 13.503,00	02412-ORSE
6.3	GRAMA BATATAIS INCLUSIVE ATERRO VEGETAL	M2	20,000	20,780	R\$ 25,58	R\$ 511,00	12135-ORSE
TOTAL DA OBRA:						R\$ 73.922,00	

Sônaly das Neves Andrade
Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
Página 4 de 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Local DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO		PREVISTO		MES 1		MES 2		MES 3	
		VALOR TOTAL	ETAPA (%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)
1.0	PRAÇA	R\$ 289.181,00	0,00%	R\$ 115.672,40	40,00%	R\$ 173.508,60	60,00%	EXECUÇÃO FINANCEIRA	
2.0	CANTEIROS	R\$ 73.922,00	0,00%	R\$ 73.922,00	100,00%	R\$ -	0,00%	EXECUÇÃO FINANCEIRA	
SUBTOTAL		R\$ 363.103,00	0,00%	R\$ 189.594,40	52,22%	R\$ 173.508,60	47,78%		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 363.103,00	0,00%	R\$ 189.594,40	52,22%	R\$ 363.103,00	100,00%		

Sônyaly das Neves Andrade
Sônyaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e manutenção de Estações e Redes de			Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,27		7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	7,00	Conforme Legislação Específica																	

Observações
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B) 2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (5,00%) e ITCMD (0,40%) 3) O cálculo do BDI é baseado na fórmula utilizada pela Lei nº 2422/13 de TCU, conforme CF/BRAD.

B.D.I = 23,13%

Fórmula Utilizada:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Sônaly das Neves Andrade
Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO-PB

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)

TAXAS		ITEM	DISCRIMINAÇÃO
		A.	Encargos sociais básicos
	0,00%	A1	Previdência Social (INSS)
	8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
	2,50%	A3	Salário-Educação
	1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
	1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
	0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
	0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
	3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	0,00%	A9	SECONCI
		B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
	15,08%	B1	Repouso semanal e feriados
	4,31%	B2	Feridos
	0,90%	B3	Auxílio-enfermidade
	10,86%	B4	13º Salário
	0,08%	B5	Licença-paternidade
	0,72%	B6	Faltas justificadas
	2,05%	B7	Dias de chuvas
	0,12%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
	7,95%	B9	Férias gozadas
42,10%	0,03%	B10	Salário maternidade
		C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
	5,35%	C1	Aviso-prévio indenizado
	0,28%	C2	Aviso-prévio trabalhado
	6,00%	C3	Férias indenizadas
	5,32%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
17,40%	0,45%	C5	Indenização Adicional
	0,00%	D.	Taxas das reincidências
	7,07%	D1	Reincidência de A sobre B
7,55%	0,48%	D2	Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
83,85%		PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)	

Sônaly das Neves Andrade
Sônaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

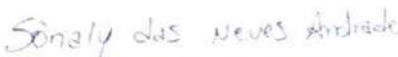
Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
Página 7 de 8



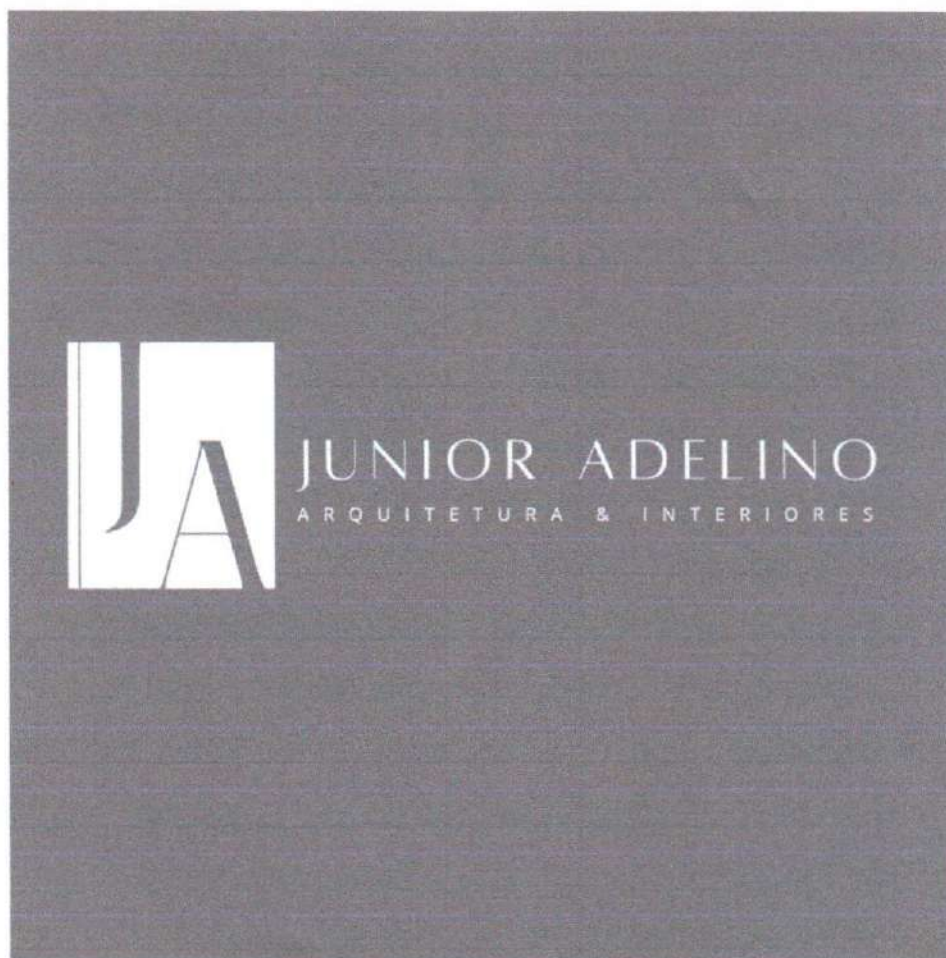
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO**

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)

TAXAS		ITEM	DISCRIMINAÇÃO
		A.	Encargos sociais básicos
	0,00%	A1	Previdência Social (INSS)
	8,00%	A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), inclusive percentual relativo à Lei Complementar 110/01 (0,50%)
	2,50%	A3	Salário-Educação
	1,50%	A4	Serviço Social da Indústria - (SESI)
	1,00%	A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - (SENAI)
	0,60%	A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - (SEBRAE)
	0,20%	A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA)
	3,00%	A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
16,80%	0,00%	A9	SECONCI
		B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A
	0,00%	B1	Repouso semanal e feriados
	0,00%	B2	Feriados
	0,69%	B3	Auxílio-enfermidade
	6,33%	B4	13º Salário
	0,06%	B5	Licença-paternidade
	0,56%	B6	Faltas justificadas
	0,00%	B7	Dias de chuvas
	0,09%	B8	Auxílio Acidente de Trabalho
	5,10%	B9	Férias gozadas
12,85%	0,02%	B10	Salário maternidade
		C.	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A
	3,10%	C1	Aviso-prévio indenizado
	0,22%	C2	Aviso-prévio trabalhado
	3,61%	C3	Férias indenizadas
	4,08%	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
11,36%	0,35%	C5	Indenização Adicional
	0,00%	D.	Taxas das reincidências
	2,66%	D1	Reincidência de A sobre B
3,02%	0,36%	D2	Reincidência de A-A9 sobre C3 e Reincidência de A-A2 sobre C1
44,03%			PERCENTAGEM TOTAL (A+B+C+D)


Sônyaly das Neves Andrade
Engenheira Civil (fiscalização)
CREA:161.892.820-1

Sobrado - PB, 24 de Novembro de 2023
 Página 8 de 8



INVENTÁRIO BOTÂNICO

PRAÇA – SOBRADO PB

Espécies Forrageiras

GRAMA ESMERALDA

Nome científico: *Zoysia japonica*

Nomes populares: Grama-esmeralda, Grama-zóisia, Grama-zóisia-silvestre, Zóisia

Família: Poaceae

Categoria: Gramados

Clima: Equatorial, Mediterrâneo, Subtropical, Temperado, Tropical

Origem: Ásia, China, Japão

Altura: 0.05 a 0.15 metros

Luminosidade: Sol pleno

Ciclo de vida: Perene



É uma das espécies mais resistentes ao pisoteio e não exige manutenção constante. Além disso, a grama esmeralda mantém-se verde mesmo nos períodos de seca ou em regiões com alta salinidade. Assim, pode ser cultivada do sul ao nordeste brasileiro. Apresenta folhas finas de tonalidade levemente azulada e forma um gramado denso e bonito quando mantida sob sol pleno. Atinge até 8 cm de altura mas, para deixar o gramado uniforme, o ideal é mantê-la com 2 cm. Como suas raízes atingem até 35 cm de comprimento, a grama esmeralda pode ser usada para conter erosões.

Espécies Arbóreas

CASSIA DE SIÃO

Nome científico: *Senna siamea*

Nomes populares: Cássia Amarela, Cássia de Sião

Família: Fabaceae

Categoria: Árvores, Árvores Ornamentais

Clima: Equatorial, Subtropical, Tropical

Origem: Ásia

Altura: 10.0 a 15.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de vida: Semidecídua



Árvore asiática já aclimatizada na região nordeste e bastante utilizada para a arborização urbana. Tronco ereto com casca clara parda-escuro com listras na vertical. Planta heliófita, apresentando folhas bipinadas com 8 (oito) a 13 (treze) pares de folhas de diferentes tamanhos por ramos alternados. Folha de formato oblongo-elíptico. A parte superior tem um verde-escuro brilhante e a parte inferior um tom mais claro. Apresenta flores amarelas, com aproximadamente 3 (três) cm de diâmetro com 5 (cinco) pétalas. Os frutos são do tipo vagem com até 25 (vinte e cinco) cm de comprimento.



IPÊ AMARELO

Nome científico: *Handroanthus chrysotrichus*

Nomes populares: Ipê-amarelo-cascudo, Ipê-do-morro, Ipê, Ipê-amarelo, Aipê, Ipê-tabaco, Ipê-amarelo-paulista, Pau-d'arco-amarelo

Família: Angiospermeae - Bignoniaceae

Categoria: Árvores, Árvores Ornamentais

Clima: Equatorial, Oceânico, Subtropical, Tropical

Origem: Mata Atlântica

Altura: 4.0 a 10.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de vida: Decidua



O ipê-amarelo apresenta altura de 4 (quatro) a 10 (dez) metros, com tronco de 30 (trinta) a 40 (quarenta) cm de diâmetro. Ramos novos e pecíolos cobertos por densa pubescência ferrugínea. Folhas compostas por 5 (cinco) folioladas, coriáceas, ásperas, pubescentes em ambas as faces, de 5 (cinco) a 10 (dez) cm de comprimento. Flores amarelas, zigomorfa, diclamídeas, dispostas em panículas terminais. Fruto cápsula septicida com sementes aladas.



Espécies Arbustivas

ASISTÁSIA

Nome científico: *Asystasia gangetica*

Nomes populares: Coromandel, Asistásia, Asistácia-branca

Família: Acanthaceae

Categoria: Arbustos, Arbustos Tropicais, Flores Perenes

Clima: Equatorial, Subtropical, Tropical

Origem: Ásia, Índia, Malásia

Altura: 0.4 a 1.8 metros

Luminosidade: Sol Pleno, Meia Sombra

Ciclo de vida: Perene



Planta de rápido crescimento. Sua folhagem é ramificada e densa e apresenta pêlos esparsos. As folhas podem ser ovais ou ter forma de coração e apresentam sulcos um pouco marcados, sua coloração é verde-escura com verso mais claro. As flores se formam durante todo ano, tem formato de sino e podem ser amarelas, azuis, róseas ou brancas.



CLÚSIA

Nome científico: *Clusia fluminensis*

Nomes populares: Clúsia

Família: Clusiaceae

Categoria: Arbustos, Arbustos Tropicais

Clima: Equatorial, Mediterrâneo, Oceânico, Subtropical, Tropical

Origem: América do Sul, Brasil

Altura: 1.2 a 4.7 metros

Luminosidade: Sol Pleno, Meia Sombra

Ciclo de vida: Perene



A clúsia pode ter o porte de arbusto ou árvoreta, podendo atingir 6 (seis) metros de altura se não for podada. Sua folhagem é bastante ornamental, apresentando folhas rígidas, brilhantes em forma de gota. Ela tem uma característica interessante: é capaz de absorver gás carbônico durante a noite, tendo assim uma fotossíntese mais eficiente e uma grande proteção contra a desidratação. As flores são pequenas e brancas, e a espécie é dioica, isto é, apresenta plantas macho e fêmea separadas. A floração ocorre na primavera e verão. Os frutos pequenos atraem os passarinhos.



GENGIBRE VERMELHO

Nome científico: *Hedychium coccineum*

Nomes populares: Gengibre-vermelho, Jasmim-vermelho

Família: Zingibaraceae

Categoria: Arbustos, Plantas Aquáticas, Plantas Palustres

Clima: Continental, Mediterrâneo, Subtropical, Temperado, Tropical

Origem: Ásia, Himalaia, Índia

Altura: 1.2 a 1.8 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de vida: Perene



O gengibre se desenvolve melhor em climas frios devido a sua origem, devem ser cultivados em solos ricos em matéria orgânica e a pleno sol. Suas folhas e flores são bastante ornamentais. Nos invernos perde toda a parte aérea, rebrotando com todo viço na primavera. Pode ser plantada isolada ou em grupos.



IXORA VERMELHA

Nome científico: *Ixora coccinea*

Nomes populares: Ixora, Icsória, Ixora-coral, Ixoria

Família: Rubiaceae

Categoria: Arbustos, Arbustos Tropicais, Cercas Vivas, Flores Perenes

Clima: Equatorial, Oceânico, Subtropical, Tropical

Origem: Indonésia, Malásia

Altura: 0.9 a 1.2 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de vida: Perene



A ixora é um arbusto muito apreciado nas regiões de clima quente. Seu aspecto é compacto e suas folhas têm uma textura de couro. A floração ocorre na primavera e verão, e apresenta inflorescências com numerosas flores de cor amarela, vermelha, laranja ou cor-de-rosa. Pode ser cultivada isoladamente ou em maciços. Deve ser cultivada sempre a pleno sol, e não é muito exigente em fertilidade, sendo bastante rústica.



PINHEIRO-BUDISTA

Nome científico: *Podocarpus macrophyllus*

Nomes populares: Pinheiro-budista, Pinheiro-de-buda, Podocarpo

Família: Podocarpaceae

Categoria: Arbustos, Árvores Ornamentais, Bonsai, Cercas Vivas

Clima: Oceânico, Subtropical, Tropical, Temperado

Origem: China, Japão

Altura: até 15.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno, Meia Sombra

Ciclo de vida: Perene



Inflorescências desconhecidas entre nós, formadas por flores masculinas e femininas em plantas separadas (dioica), sem importância ornamental.

Cultivado em grupos geralmente formados renques, a meia-sombra ou a pleno sol, ao longo de muros e paredes, com terra fértil e mantida úmida. Também em vasos a meia-sombra. Tolerante podas de contenção bem como para fins topiários. Tolerante geadas.



Espécies Palmáceas

ARECA BAMBU

Nome científico: *Dypsis lutescens*

Nomes populares: Palmeira-areca, Areca, Areca-bambu

Família: Arecaceae

Categoria: Arbustos, Arbustos Tropicais, Palmeiras

Clima: Equatorial, Subtropical, Tropical

Origem: África, Madagascar

Altura: 3.0 a 9.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno, Meia Sombra

Ciclo de vida: Perene



A areca bambu apresenta rápido crescimento. De estipes múltiplos, chega a ser muito entouceirada. Seus estipes são elegantes, anelados, com bainhas de coloração verde-esbranquiçada a amarelada. As folhas são grandes, verdes, recurvadas, compostas por 20 (vinte) a 50 (cinquenta) pares de folíolos, com pecíolos e ráquis amarelados. As inflorescências são ramificadas, com numerosas e pequenas flores de cor branco-creme, e perfumadas. Os frutos são verde-amarelados e tornam-se arroxeados quando maduros.

Apesar de tolerar o sol pleno e crescer muito nestas condições, ela fica com as folhas amareladas e pontas queimadas. Suas folhas ficam mais vistosas e bonitas sob meia sombra ou luz difusa. Multiplicam-se por sementes que germinam em 2 (dois) a 6 (seis) meses e por divisão de touceiras enraizadas.



LIVISTONA

Nome científico: *Livistona chinensis*

Nomes populares: Palmeira-de-leque-da-china, falsa-latânia, Livistona

Família: *Arecaceae*

Categoria: Palmeiras, Árvores

Clima: Temperado, Tropical

Origem: China, Japão, Taiwan, Bonim

Altura: 5.0 a 15.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno, Meia Sombra

Ciclo de vida: Perene



A livistona apresenta caule solitário, ereto, anelado, fissurado, sulcado transversalmente, medindo cerca de 20 (vinte) cm de diâmetro. Folhas em leque, numerosas, divididas quase até a base em segmentos finos e pendentes, com pecíolo longo e provido de espinhos curvos nas margens e de fibra marrom na base. As inflorescências são ramificadas, densas, dispostas de maneira pendente entre as folhas. Os frutos se desenvolvem durante os meses de inverno e são ovóides ou elipsóides, glaucos (verde-azulados) e brilhantes, com polpa alaranjada durante a maturação. Multiplica-se por sementes frescas que germinam depois de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) dias.

PALMEIRA IMPERIAL

Nome científico: *Roystonea oleracea*

Nomes populares: Palmeira-imperial, Palmeira-real

Família: *Arecaceae*

Categoria: Palmeiras, Árvores

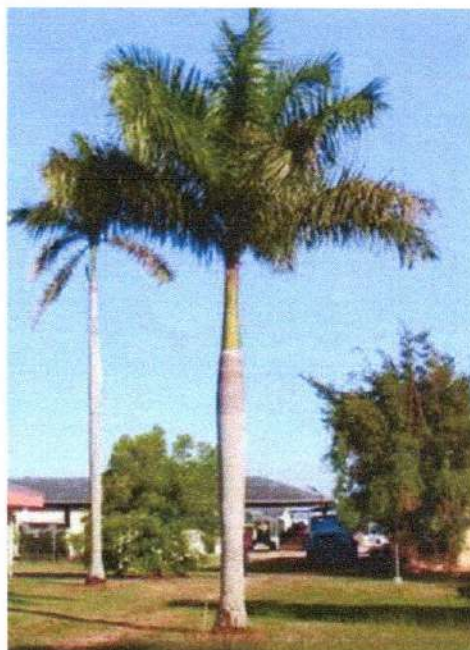
Clima: Equatorial, Oceânico, Mediterrâneo, Subtropical, Tropical

Origem: América do Norte, América Central, América do Sul, Colômbia, Venezuela

Altura: 12.0 a 40.0 metros

Luminosidade: Sol Pleno

Ciclo de vida: Perene



A palmeira-imperial é uma espécie de palmeira monóica, solitária e imponente, muito robusta e de grande porte, que alcança entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) metros de altura. As folhas tem de 3 (três) a 5 (cinco) metros de comprimento, e são pinadas, com folíolos arqueados e inseridos no mesmo plano. Seu estipe (tronco) é de cor cinza claro, liso, uniformemente cilíndrico, apenas um pouco mais engrossado na base e com diâmetro entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) centímetros. A coroa é arredondada, com aproximadamente vinte folhas dispostas de forma ereta ou horizontalmente, o que permite visualizar o palmito recoberto pelas bainhas à distância. A inflorescência surge na base do palmito, na primavera, em cachos longos, de até 1,5 (um vírgula cinco) metros de comprimento, com flores masculinas e femininas, de cor branca. Os frutos são drupas oblongas, de cor roxa a preta quando maduros. Eles se formam no verão e são atrativos para diversas aves silvestres, em especial psitacídeos, como papagaios, araras e caturritas.

Deve ser cultivada sob sol pleno, em solo fértil, enriquecido com matéria orgânica e irrigado regularmente. Ela responde bem à adubação, crescendo em velocidade. Fertilize com adubos próprios para palmeiras durante o período de crescimento. Aprecia o calor e a umidade tropicais, sendo menos resistente ao frio do que a [palmeira-real-de-cuba](#). Ainda assim, é possível cultivá-la em clima subtropical, em centros urbanos e vales, menos sujeitos a geadas e frio intenso. Resiste muito bem aos ventos, embora não seja tão flexível a ponto de tolerar tornados fortes, como algumas espécies de palmeiras. Multiplica-se por sementes, recém-colhidas de frutos maduros e postas a germinar em substrato arenoso e mantido úmido, preferencialmente em estufa. A germinação leva cerca de 70 (setenta) dias para ocorrer.

PALMEIRA RABO DERAPOSA

Nome científico: *Wodetia bifurcata*

Nomes populares: Palmeira-rabo-de-raposa, Rabo-de-raposa

Família: Arecaceae

Categoria: Palmeira, Árvores

Clima: Equatorial, Ceânico, Mediterrâneo, Subtropical, Tropical

Origem: Austrália, Oceania

Altura: 6.0 a 9.0 metros

Luminosidade: Pleno

Ciclo de vida: Perene



A palmeira-rabo-de-raposa é uma bela espécie australiana, monóica, de origem restrita à faixa de Melville, na região nordeste de Queensland. Apresenta estipe único, cinzento, lizo, com diâmetro de cerca de 25 (vinte e cinco) cm, anelado e em formato colunar ou de garrafa. Suas folhas são um espetáculo à parte e a peculiaridade que mais se destaca nesta palmeira. São grandes, verde-claras, arqueadas, pinadas e com numerosos folíolos que irradiam em todos os ângulos a partir da raque central. Assim, elas têm o aspecto plumoso de escova de garrafa, ou cauda de raposa, como o nome diz. Sua copa é composta por 8 (oito) a 10 (dez) folhas. Da base da copa, surgem as inflorescências, com milhares de flores branco-creme. Os frutos que se seguem são elípticos, vermelhos quando maduros e com uma única e grande semente. É capaz de autofecundar-se, gerando sementes férteis. Deve ser cultivada sob sol pleno ou meia sombra, em solos drenáveis, enriquecidos com matéria orgânica e irrigados regularmente no período de crescimento. Após adulta, esta palmeira apresenta excelente resistência à estiagem. Por tolerar a maresia e ventos, é uma opção interessante para jardins no litoral. Resiste a geadas leves, mas não tolera frio intenso por período muito prolongado. Estimule o crescimento desta palmeira, fertilizando semestralmente e irrigando com frequência. Assim, ela é capaz de crescer de 60 (sessenta) a 90 (noventa) centímetros ao ano. Ela é especialmente sensível à carência de potássio. Um cuidado especial deve ser tomado com os espécimes cultivados em vasos, pois o encharcamento por tempo prolongado provoca o rápido apodrecimento das raízes. Multiplica-se por sementes recém-colhidas, despulpadas, escarificadas e postas a germinar em substrato arenoso, mantido úmido. Germina entre 2 (dois) meses e 1 (um) ano após o plantio.



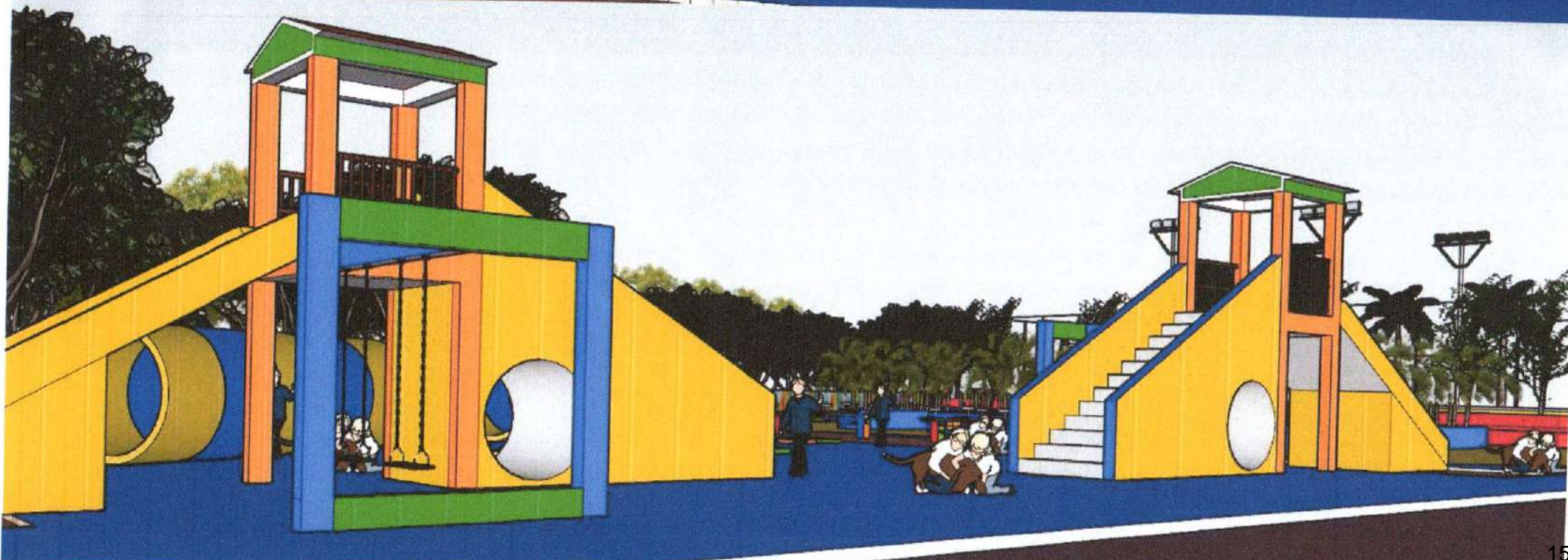
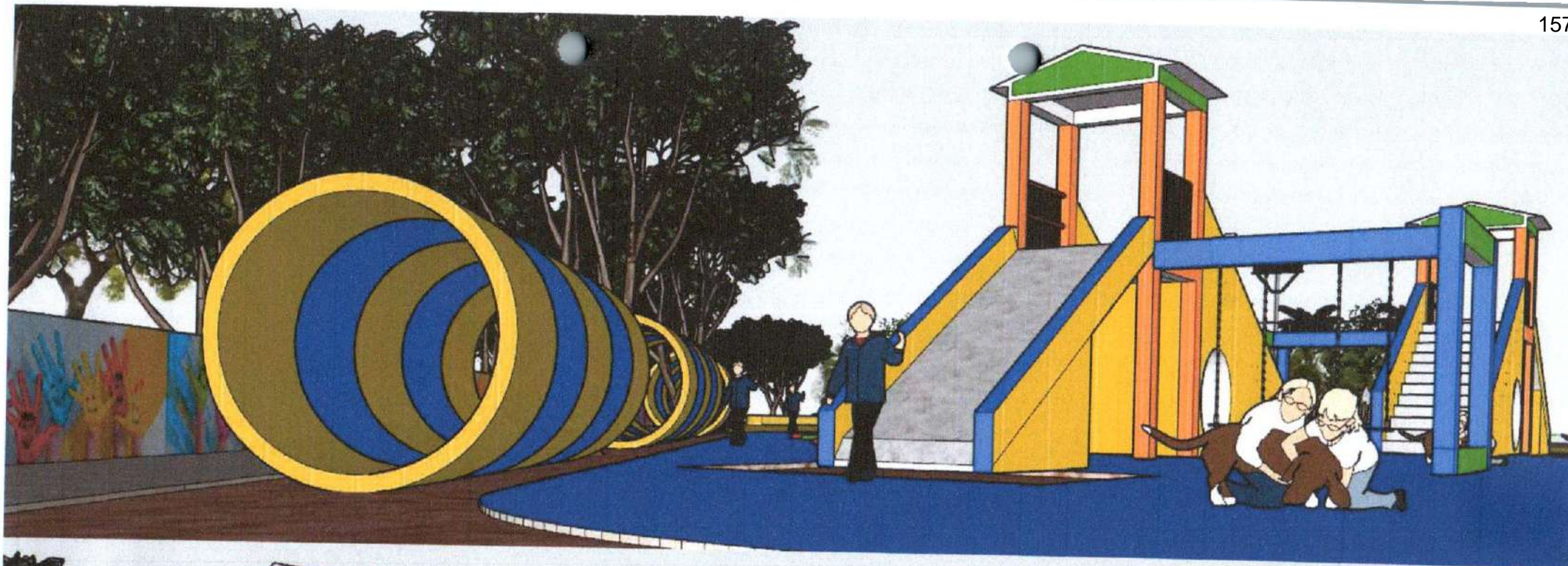


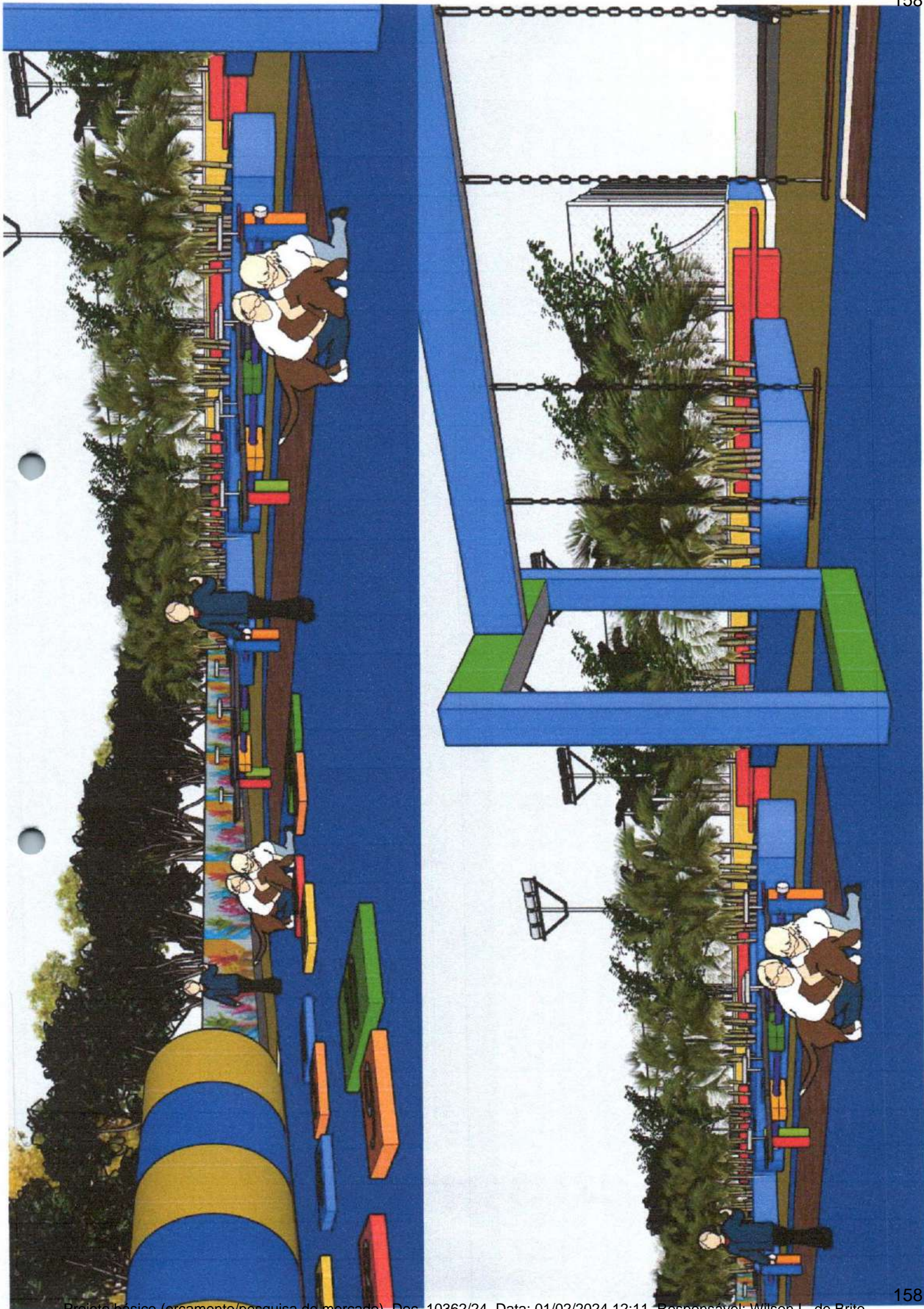
JUNIOR ADELINO

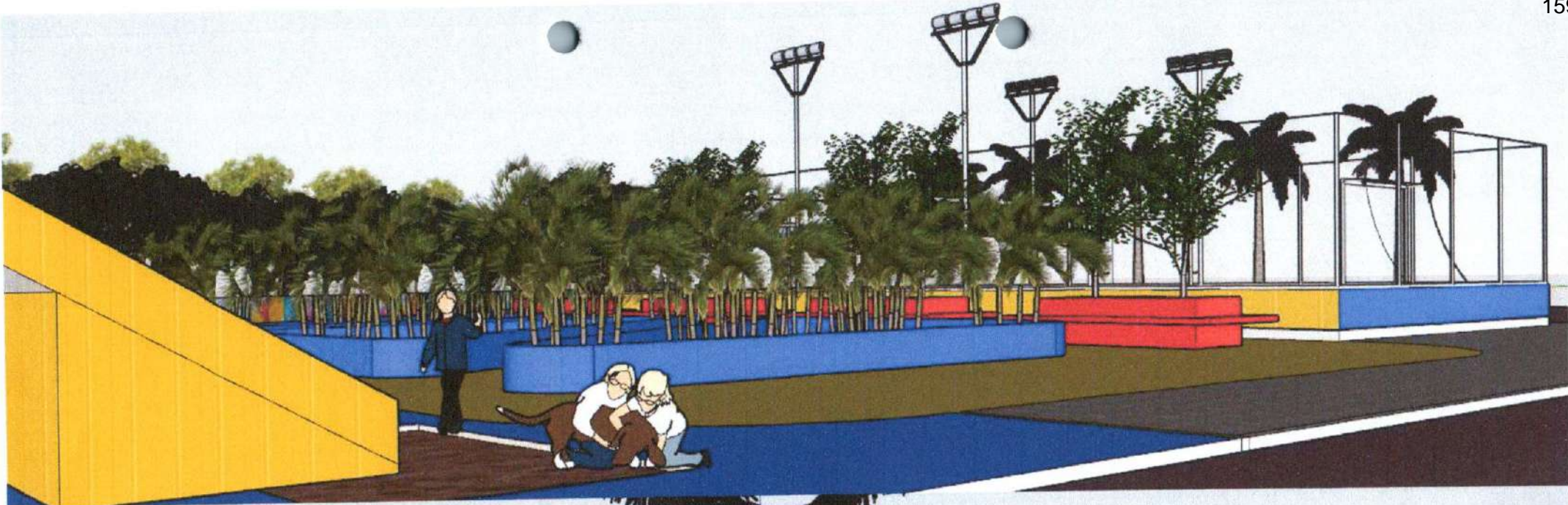
ARQUITETURA & INTERIORES

IMAGENS COMPLEMENTARES - PRAÇA | SOBRADO - PB

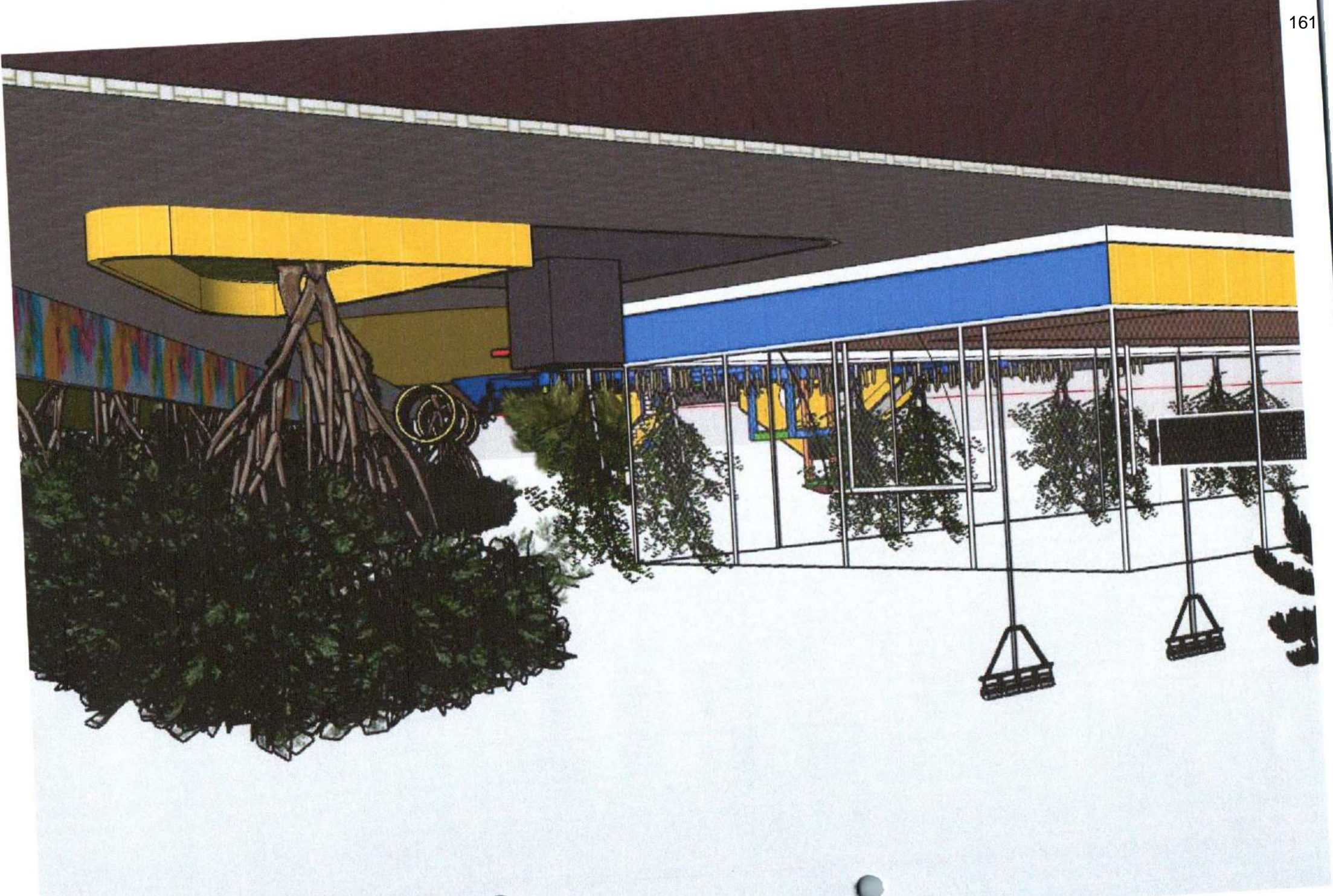


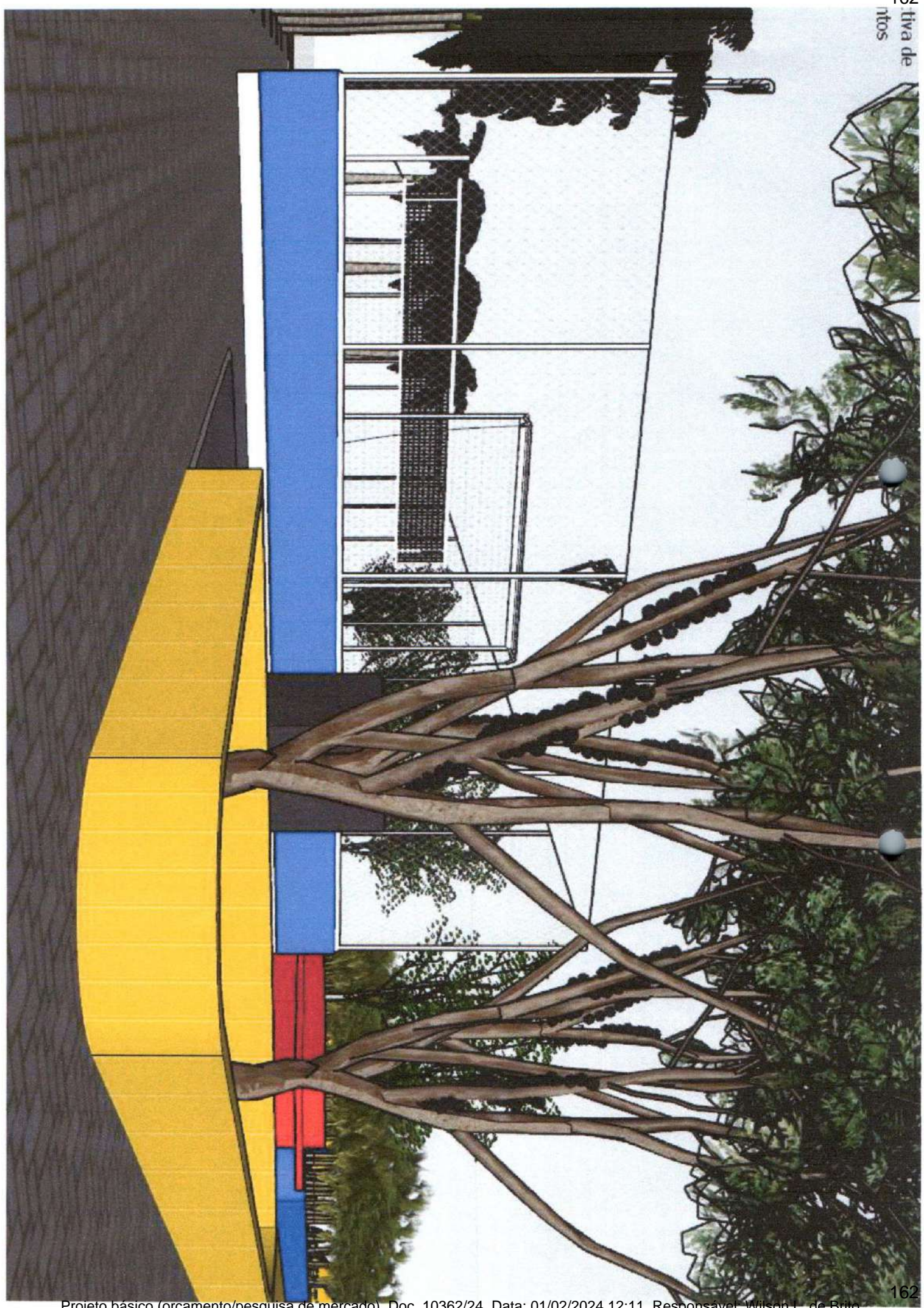


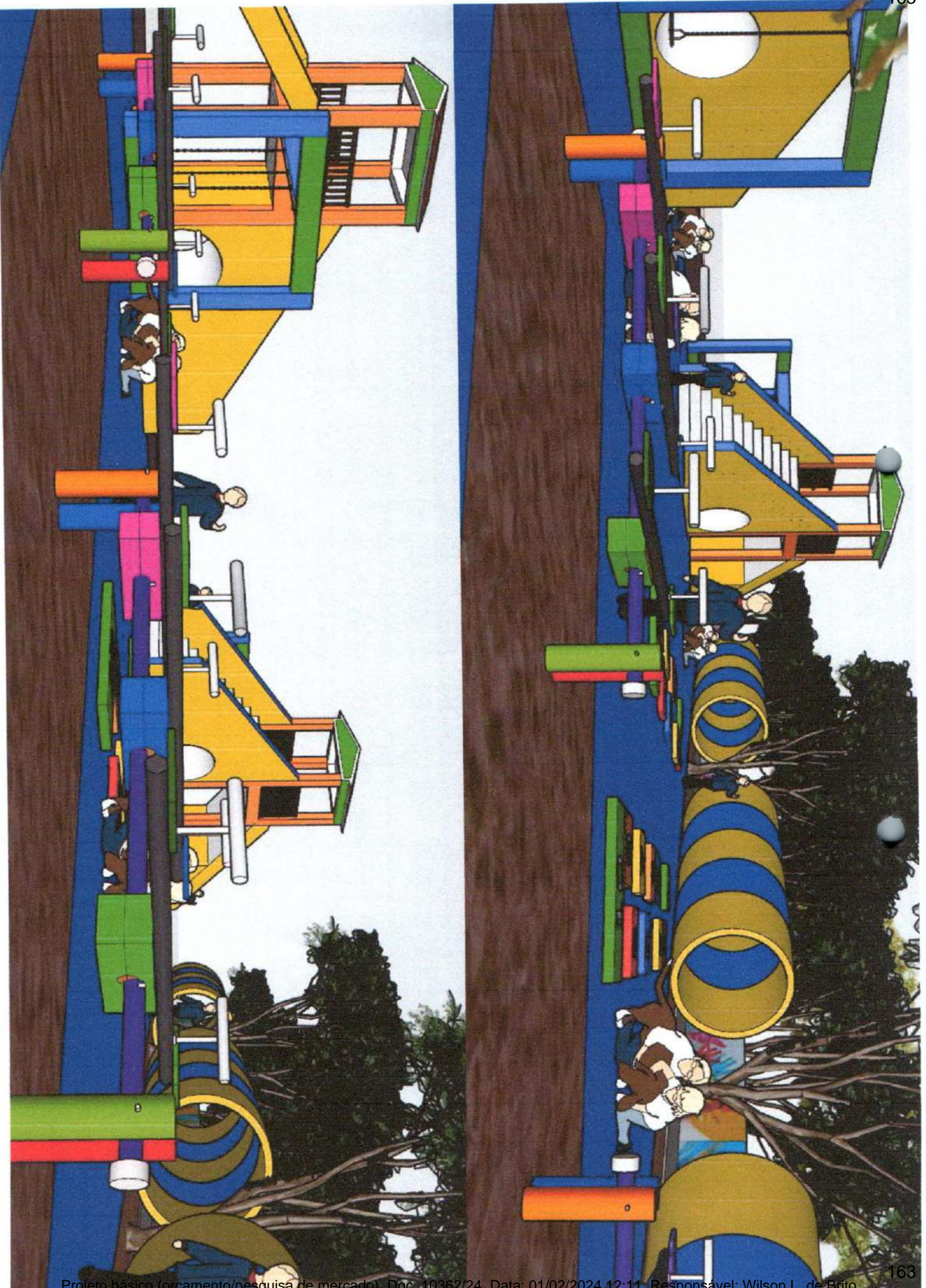


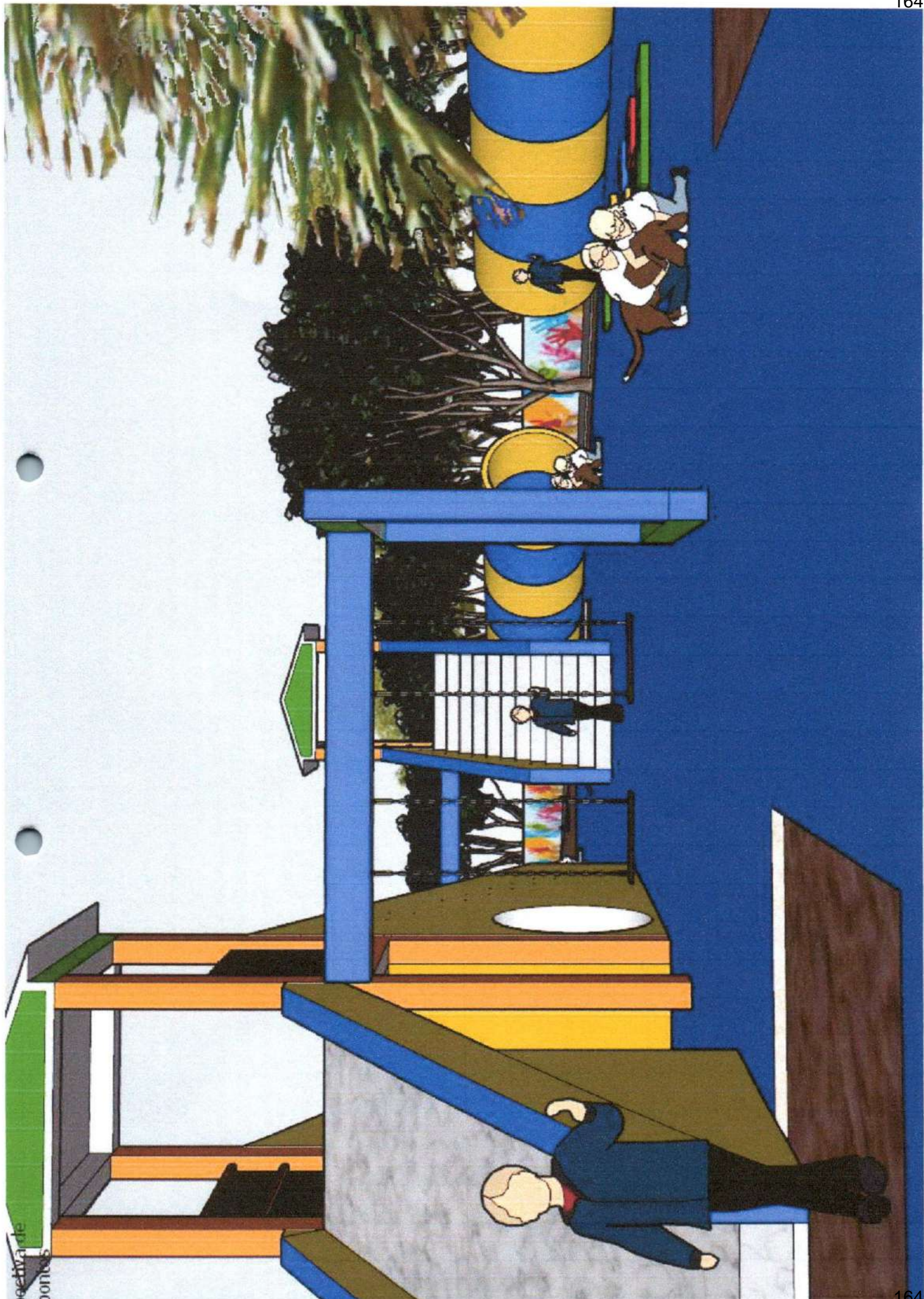










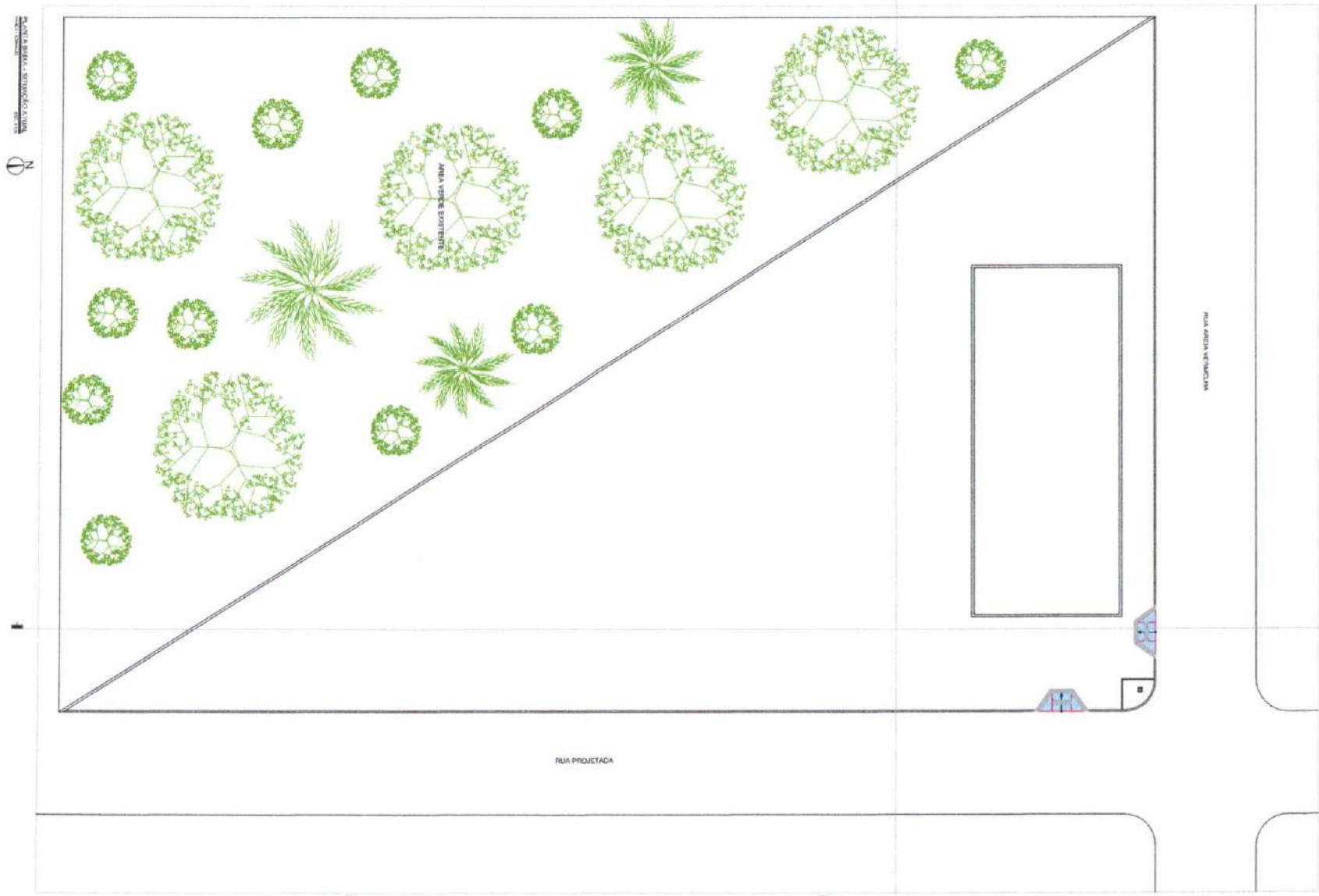


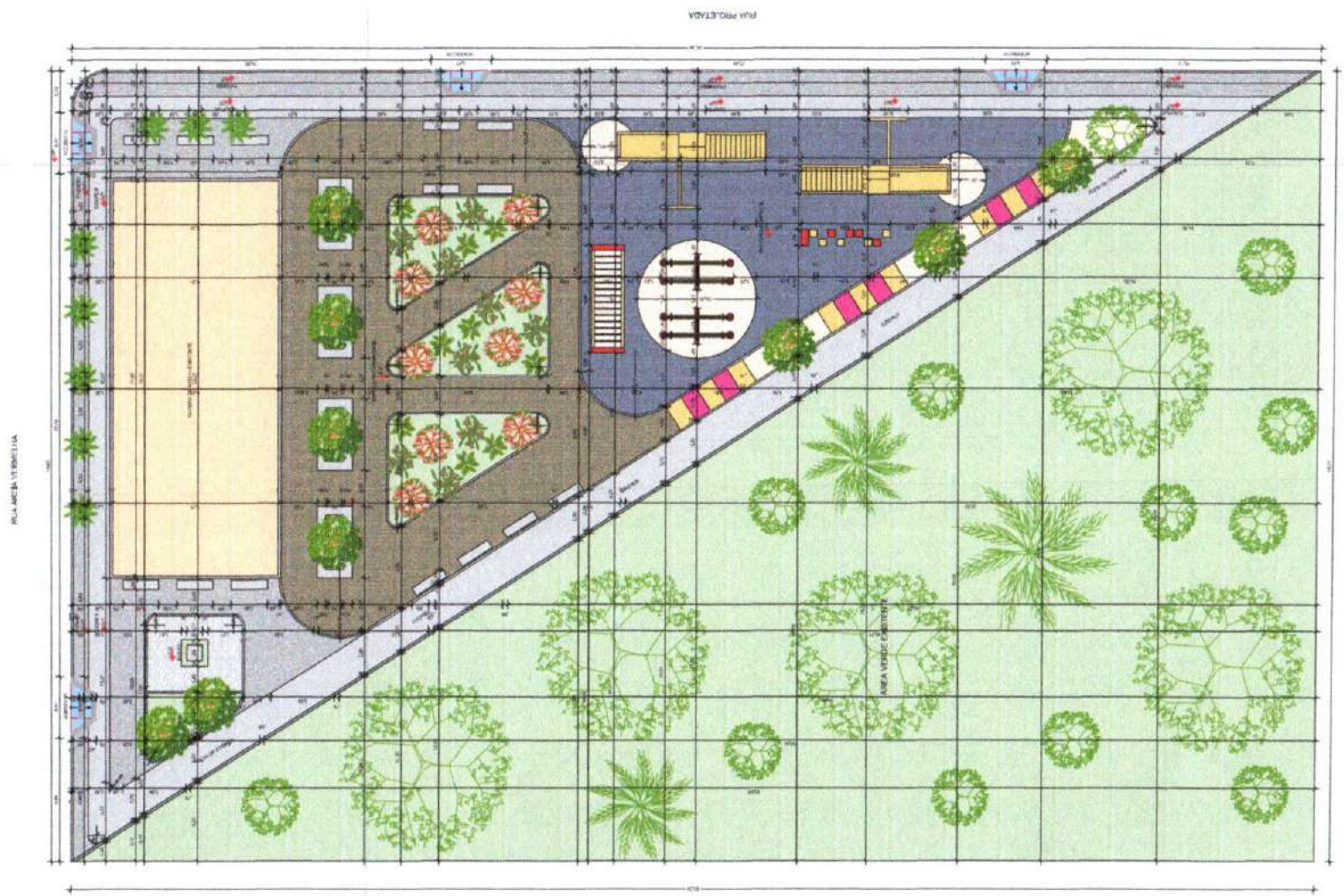
perspectiva de pontos



PROJETO EXECUTIVO - PRAÇA | SOBRADO - PB

PROJETO DE ARQUITETURA		PLANO DE ARQUITETURA	
TÍTULO: PLANTA BÁSICA - ESTUDO DE MERCADO		DATA: 01/08	
AUTOR: WILSON L. DE BRITO		PROJETO: 10362/24	
EMPRESA: WILSON L. DE BRITO - ARQUITETO		ENDEREÇO: RUA PROJETAÇÃO, 10362/24	
PROJETO: 10362/24		DATA: 01/08	
AUTOR: WILSON L. DE BRITO		PROJETO: 10362/24	
EMPRESA: WILSON L. DE BRITO - ARQUITETO		ENDEREÇO: RUA PROJETAÇÃO, 10362/24	

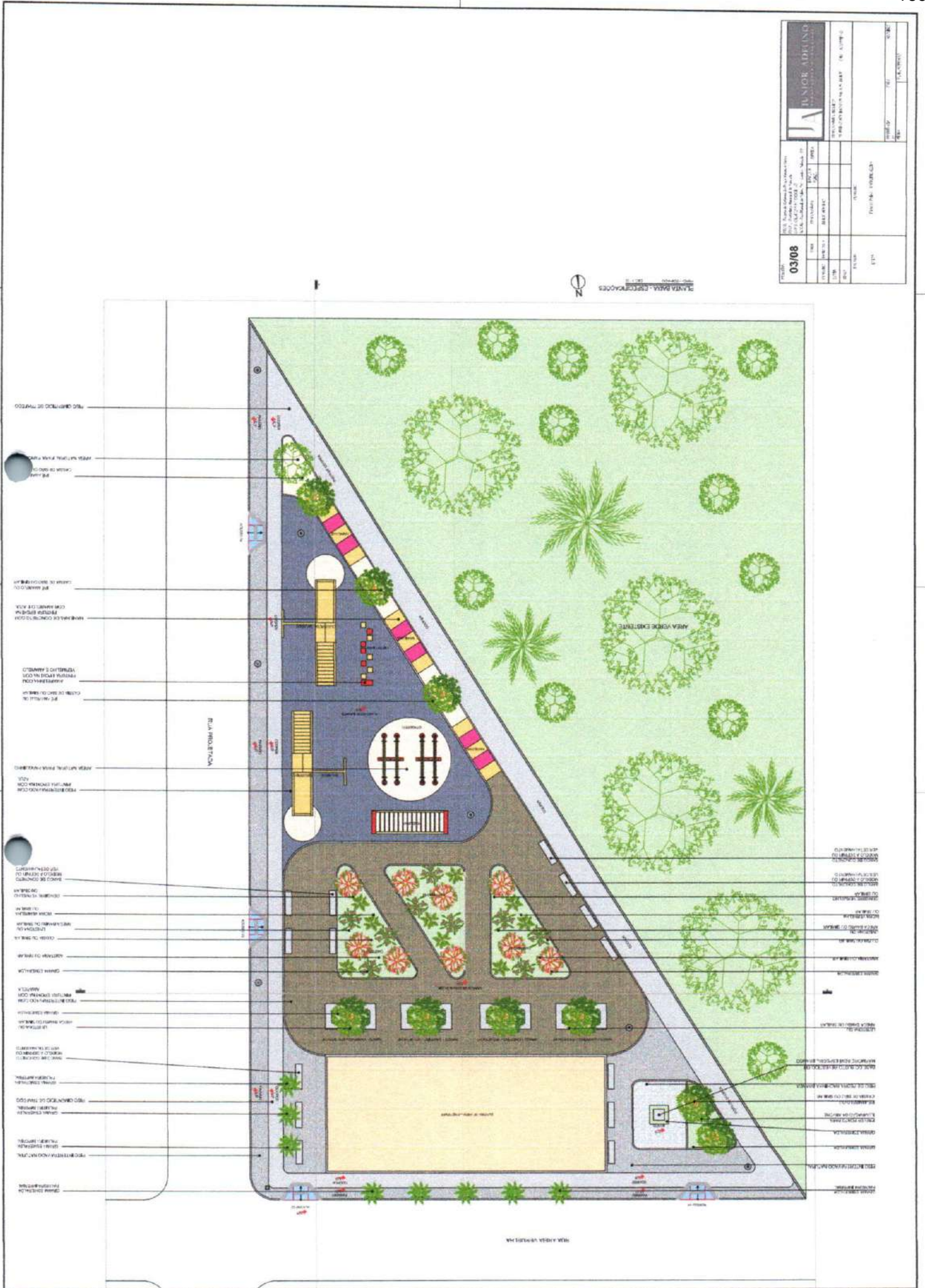


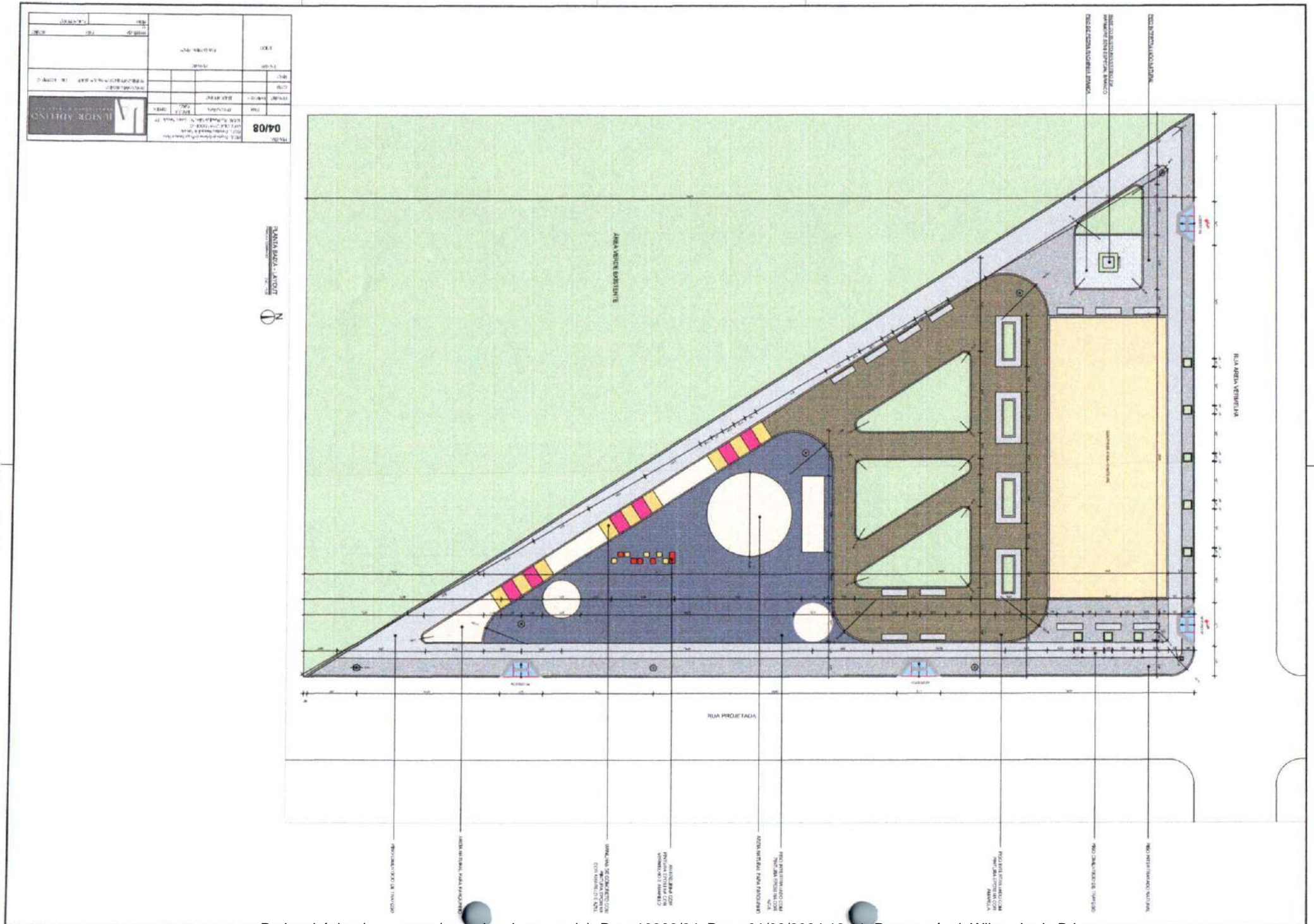





 P. M.P. BRASIL - LAYOUT

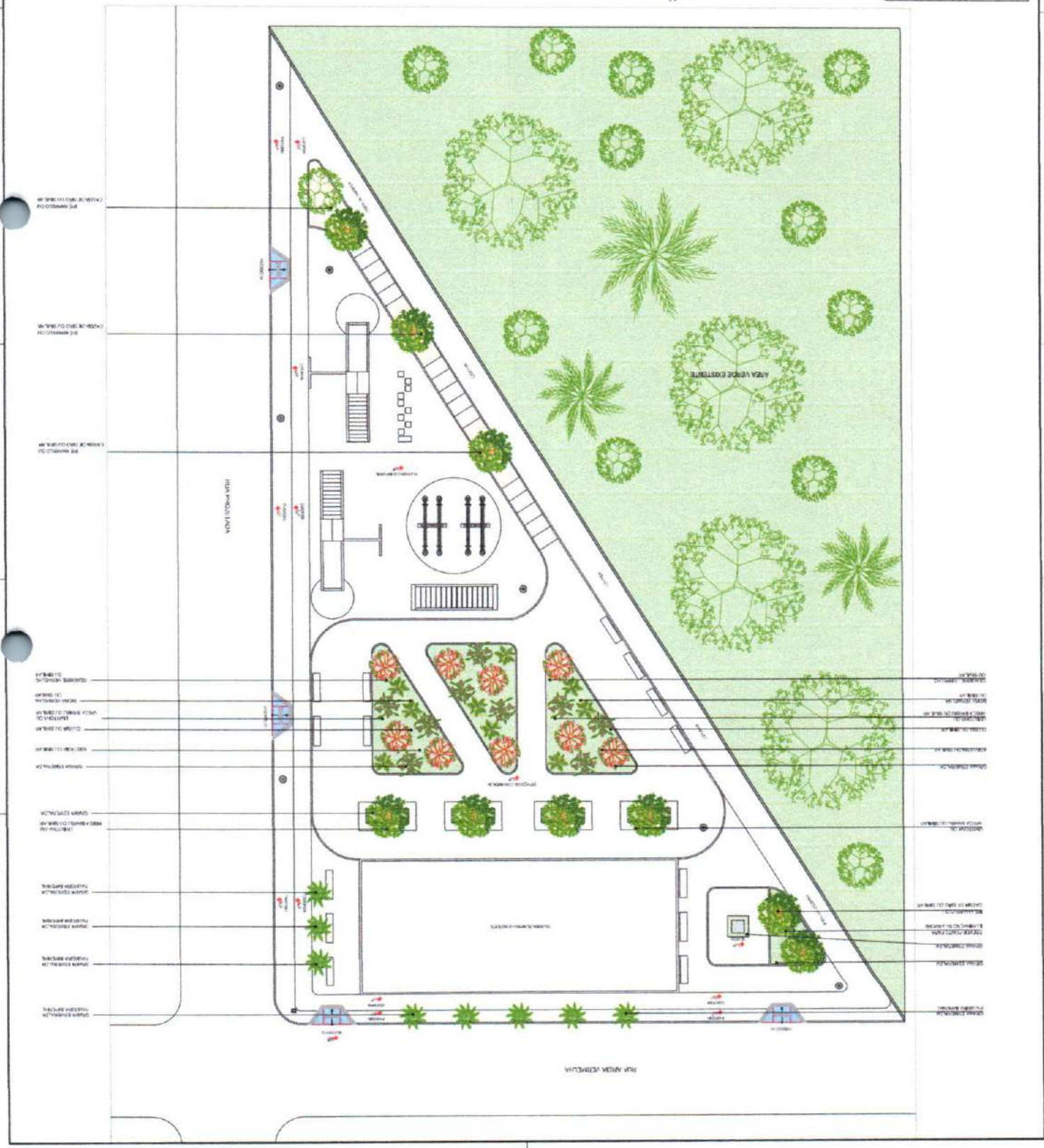
02/08		Proj. - Planta de Situação do Projeto			
PROJ.	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO
PROJ.	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO
PROJ.	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO
PROJ.	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO	PROJ. JUNIOR ADRIANO

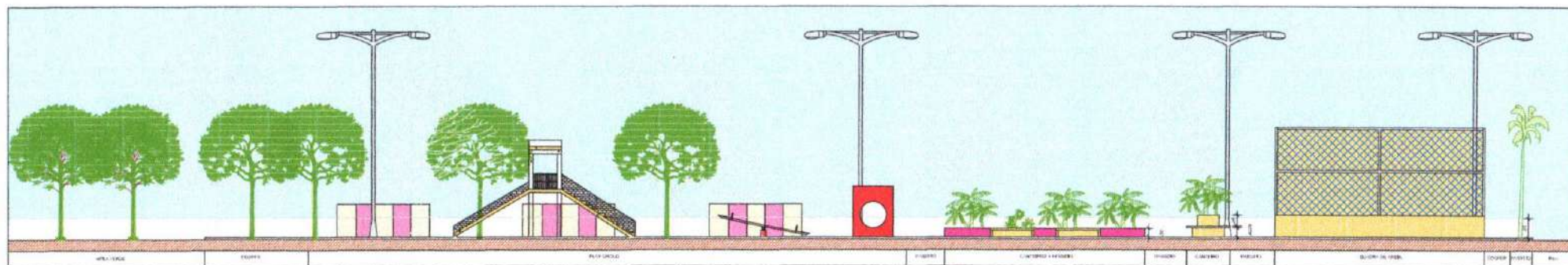




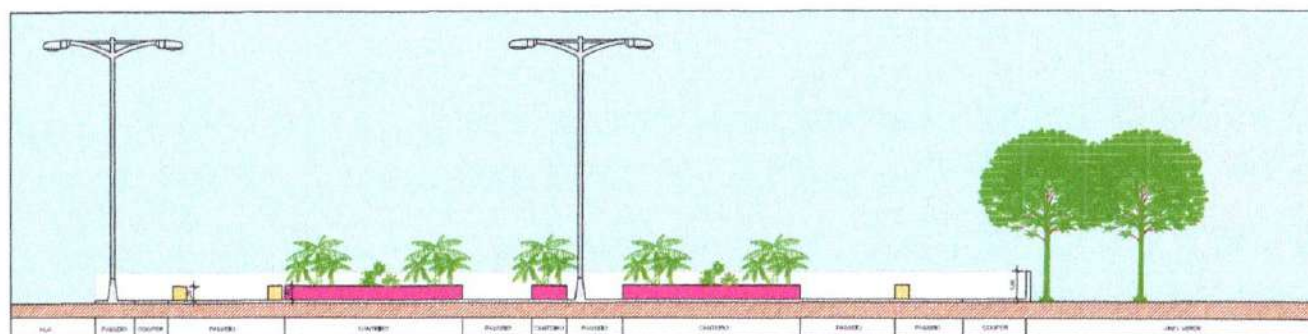
		JUNIOR ADRIANO ARQUITETO RUA... Nº... CEP...	
PROJETO: 05/08 DATA: 01/02/2024 LOCAL: ... CLIENTE: ...	TÍTULO: ... ESCALA: ... FOLHA: ...	Nº... Nº... Nº...	Nº... Nº... Nº...

PLANTA BAIXA - PARQUE INFÂNCIA
 01/02/2024



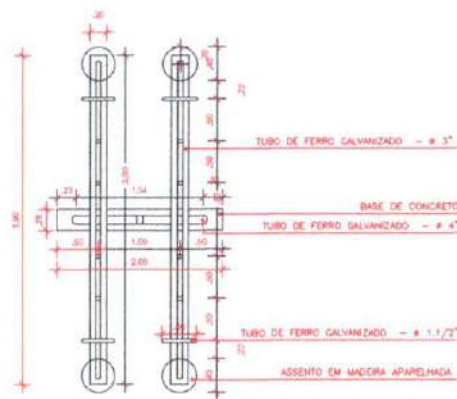


CORTE - AA
 Escala: 1:100
 N

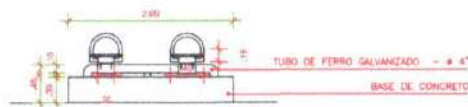


CORTE - BB
 Escala: 1:100
 N

Projeto: 06/08 Rua: Rua de São João, 100 - Vila Rica, Recife, Pernambuco Data: 01/02/2024		 JURKOR ADRIANO Arquiteto Responsável
Autor: Wilson L. de Brito		
Nome: Wilson L. de Brito CPF: 123.456.789-01 Endereço: Rua de São João, 100 - Vila Rica, Recife, Pernambuco	Assinatura: _____ Data: _____	



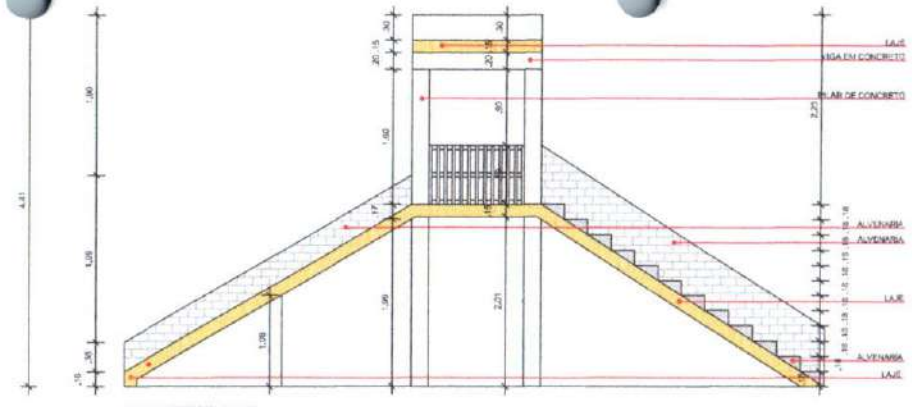
PLANTA BASE - ESCORREGÃO



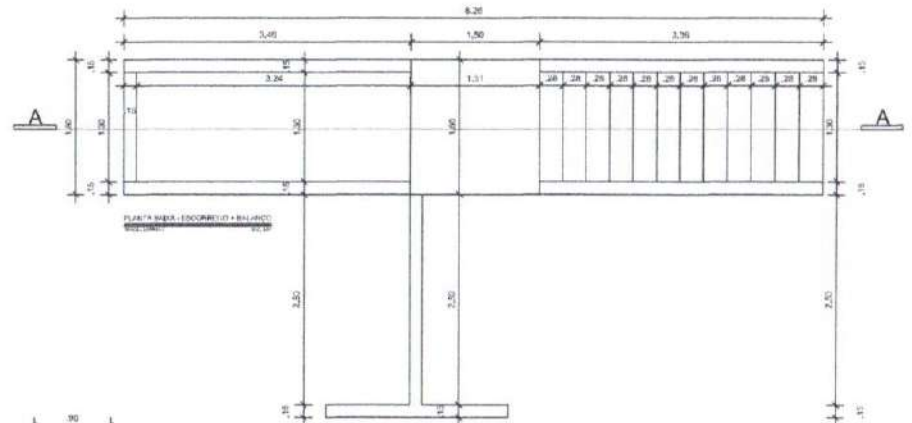
DETA LATERAL - ESCORREGÃO



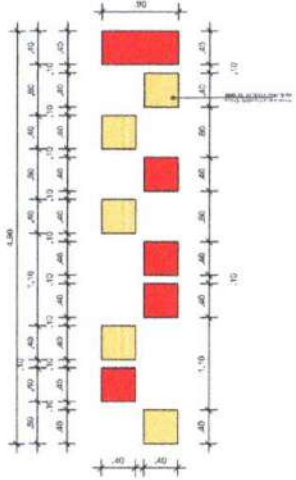
DETA LATERAL - ESCORREGÃO



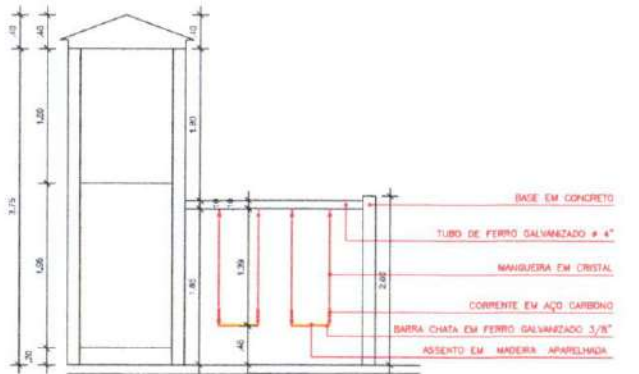
DETA LATERAL - ESCORREGÃO - BALANÇO



PLANTA BASE - ESCORREGÃO - BALANÇO

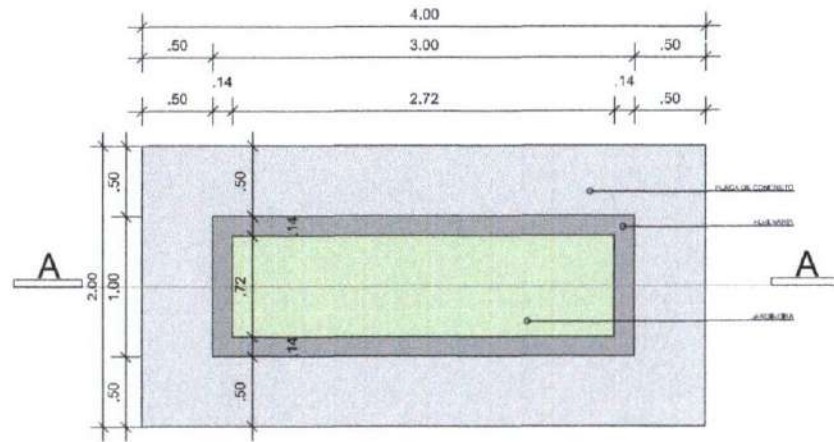


PLANTA BASE - MANEIRA

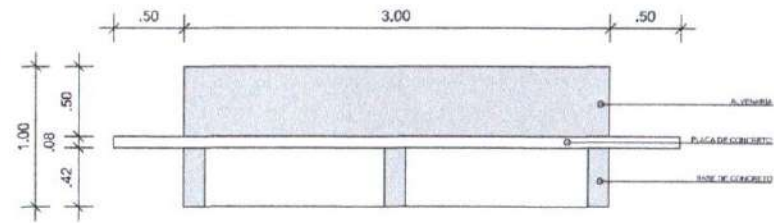


DETA LATERAL - ESCORREGÃO - BALANÇO

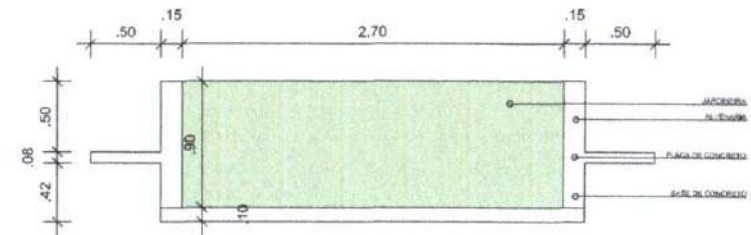
Projeto		07/08		Projeto de Escorregão de Piquete	
Data		01/02/2024		Projeto de Escorregão de Piquete	
Projeto		07/08		Projeto de Escorregão de Piquete	
Linha		07/08		Projeto de Escorregão de Piquete	
Rev.		01		Projeto de Escorregão de Piquete	
Projeto		07/08		Projeto de Escorregão de Piquete	
Linha		07/08		Projeto de Escorregão de Piquete	
Rev.		01		Projeto de Escorregão de Piquete	
Projeto		07/08		Projeto de Escorregão de Piquete	
Linha		07/08		Projeto de Escorregão de Piquete	
Rev.		01		Projeto de Escorregão de Piquete	



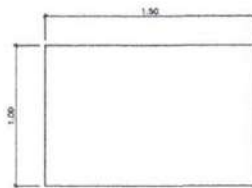
PLANTA BAIXA - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



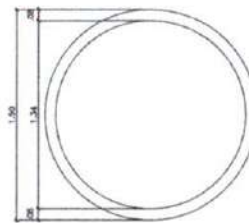
VISTA FRONTAL - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



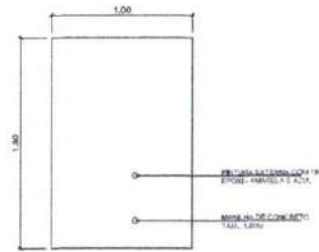
CORTE AA - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



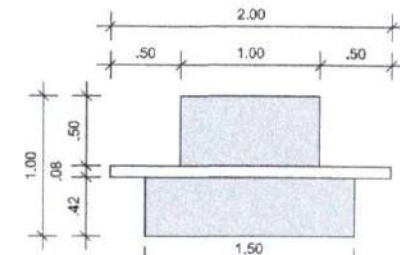
PLANTA BAIXA - MANILHA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



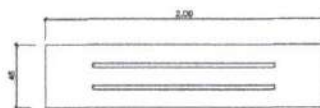
VISTA FRONTAL - MANILHA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



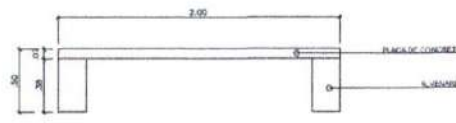
VISTA LATERAL - MANILHA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



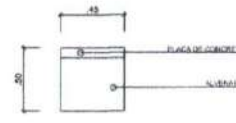
VISTA LATERAL - BANCO + JARDINEIRA
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



PLANTA BAIXA - BANCO
PRACA - SOBADO ESC. 1/25

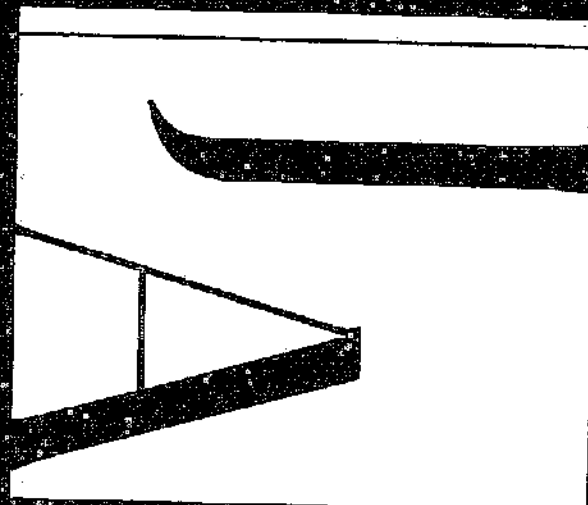


VISTA FRONTAL - BANCO
PRACA - SOBADO ESC. 1/25



VISTA LATERAL - BANCO
PRACA - SOBADO ESC. 1/25

Revizão		08/08		Proj. Final de Estudo para Projeto Final		Proj. Final de Estudo para Projeto Final	
Data				Proj. Final de Estudo para Projeto Final		Proj. Final de Estudo para Projeto Final	
Elaborado		WILSON L. DE BRITO		Proj. Final de Estudo para Projeto Final		Proj. Final de Estudo para Projeto Final	
Aprovado				Proj. Final de Estudo para Projeto Final		Proj. Final de Estudo para Projeto Final	
Projeto		PRACA - SOBADO		Proj. Final de Estudo para Projeto Final		Proj. Final de Estudo para Projeto Final	
Escala		ESC. 1/25		Proj. Final de Estudo para Projeto Final		Proj. Final de Estudo para Projeto Final	
Folha		08/08		Proj. Final de Estudo para Projeto Final		Proj. Final de Estudo para Projeto Final	
Total		08/08		Proj. Final de Estudo para Projeto Final		Proj. Final de Estudo para Projeto Final	



(35) 9 9926-0967



junioradefinoarquitecto@gmail.com



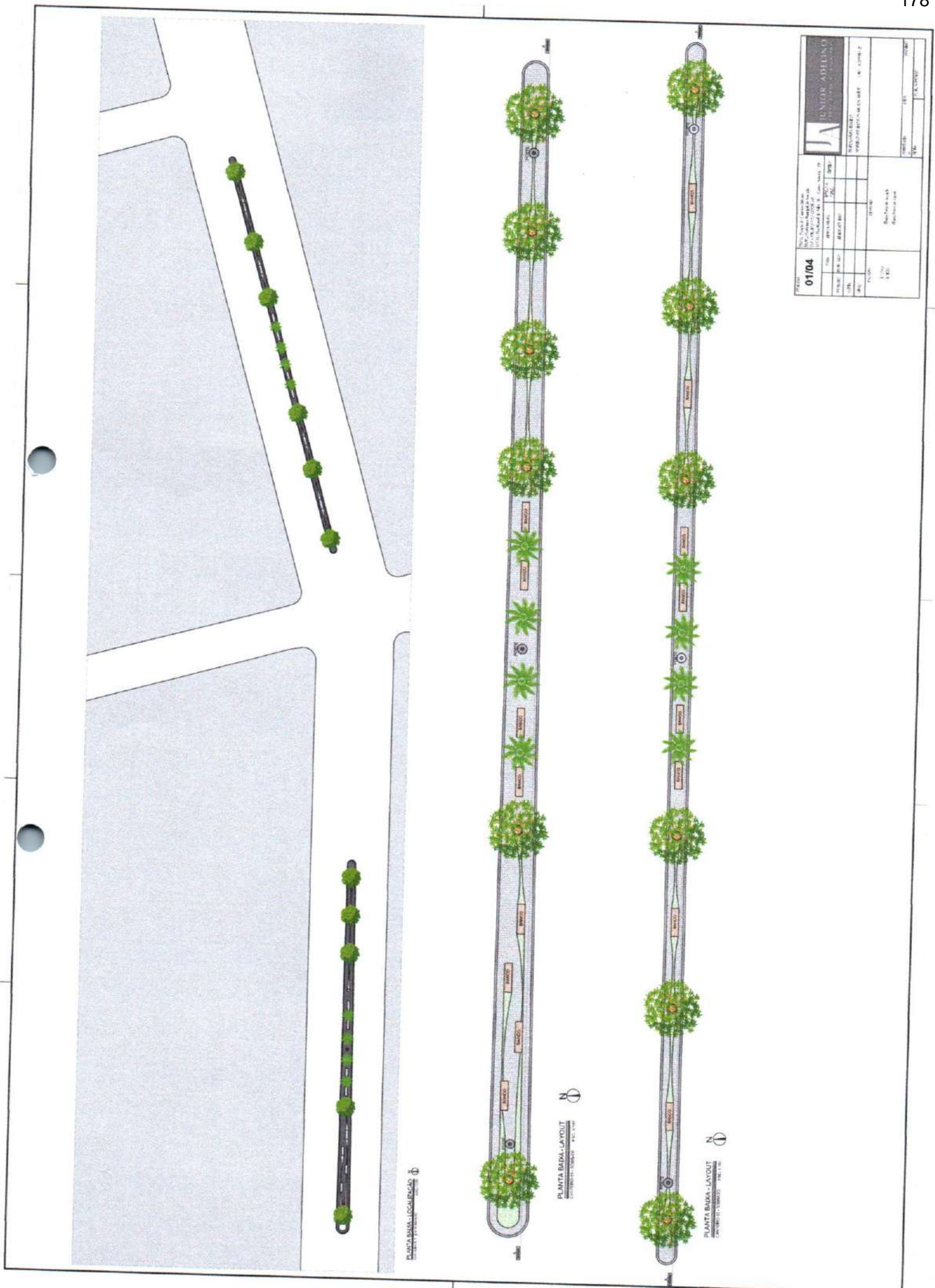
@junioradefinoarquitecto




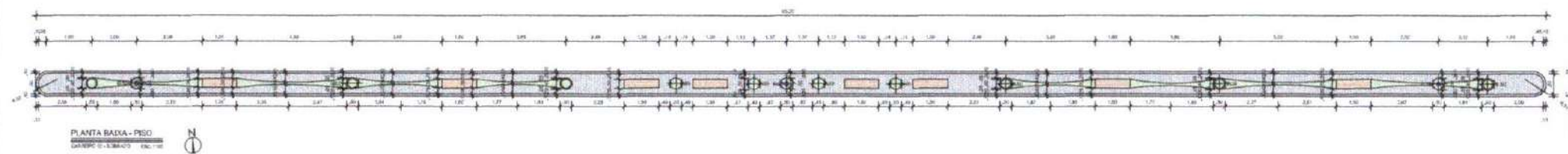
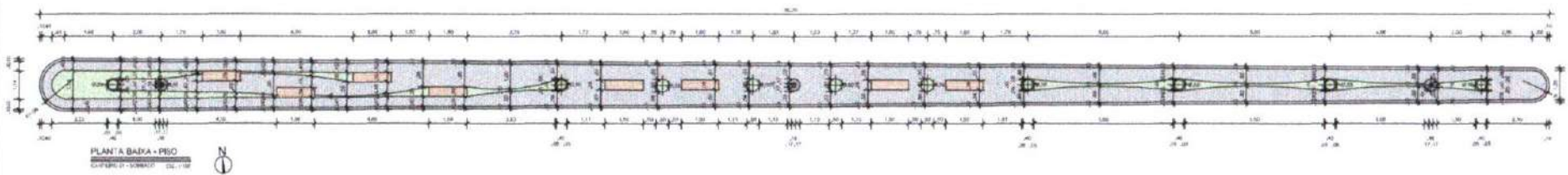
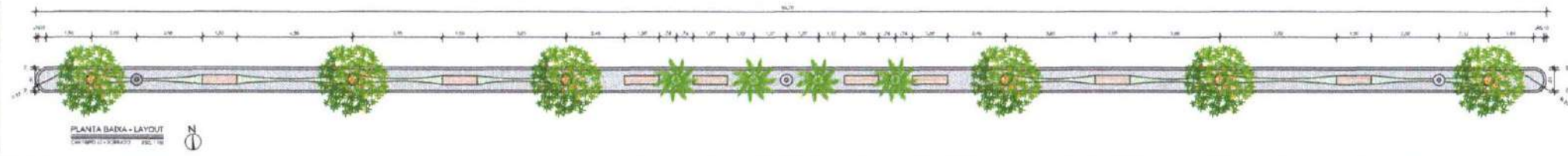
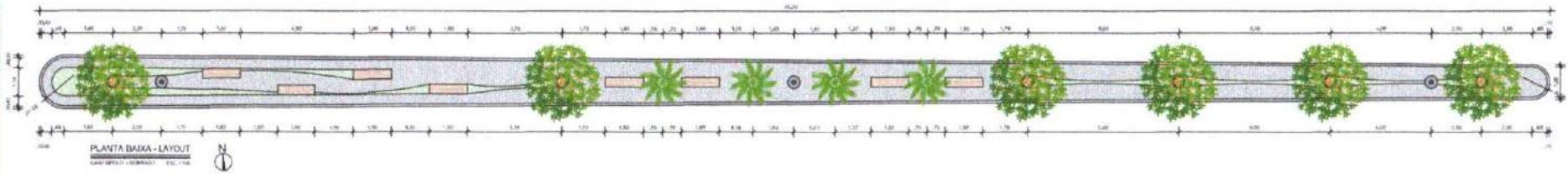


JUNIOR ADELINO
ARQUITETURA & INTERIORES

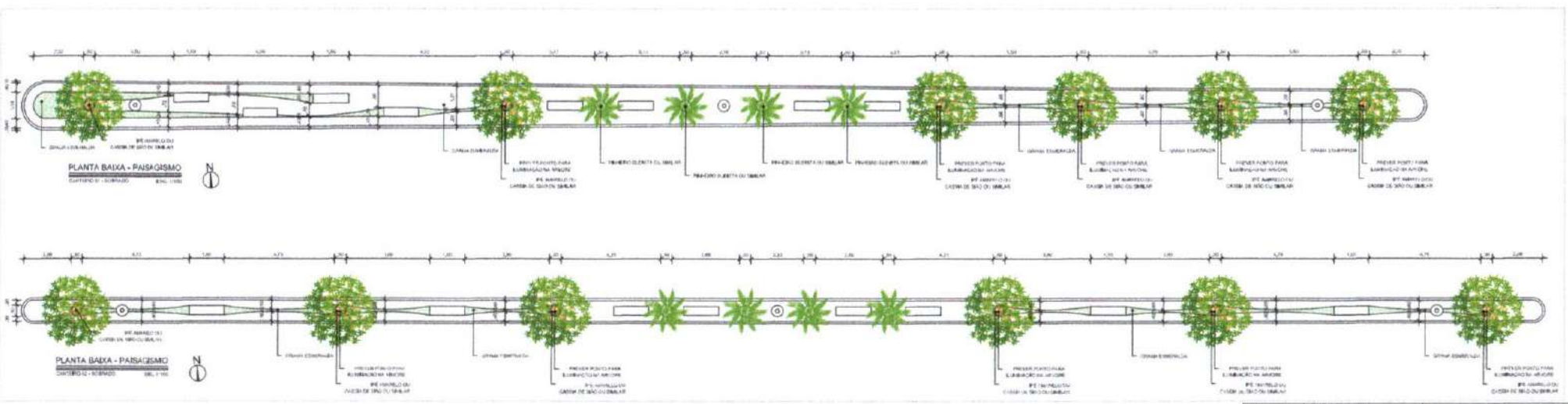
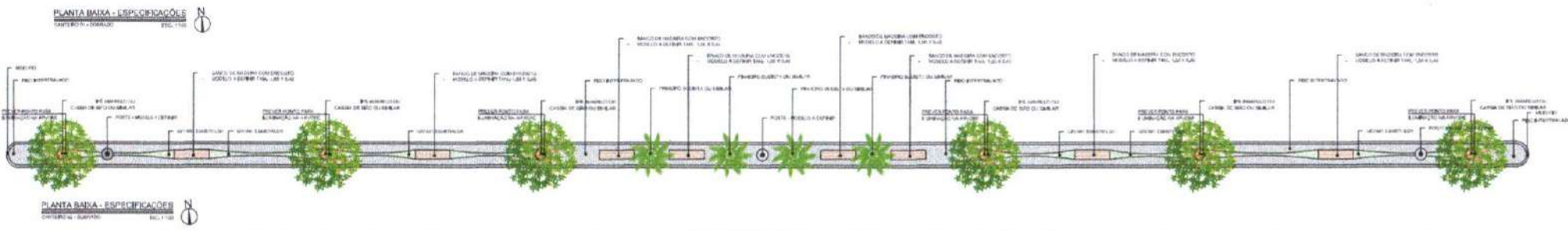
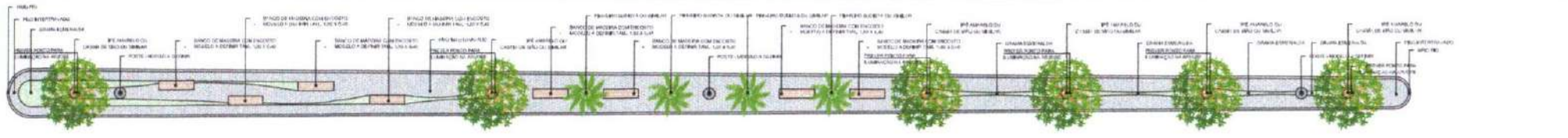
PROJETO EXECUTIVO - CANTEIROS URBANOS | SOBRADO - PB



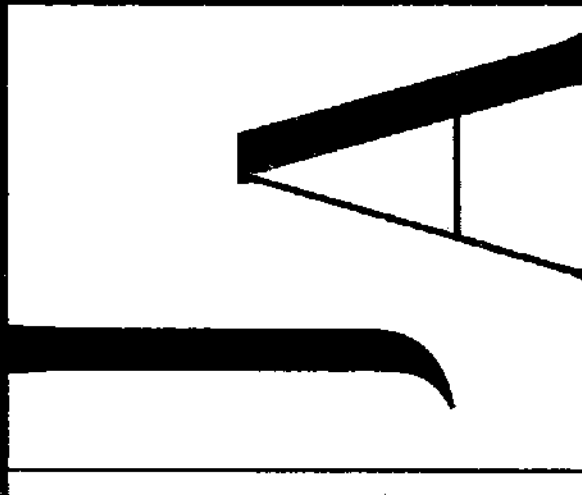
	
UNIDERP ADLINO Rua:	
Nº: 01/04 Data: 01/02/2024
...



02/04		Projeto de Arquitetura Projeto de Arquitetura Projeto de Arquitetura		
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



03/04		Proj. Final - Cantos de Pav. - Pavimento de Linha de Massa de Linha de Massa de		Proj. Final - Cantos de Pav. - Pavimento de Linha de Massa de Linha de Massa de	
PROJ.:	WLB	PROJ.:	WLB	PROJ.:	WLB
PROJ.:	WLB	PROJ.:	WLB	PROJ.:	WLB
PROJ.:	WLB	PROJ.:	WLB	PROJ.:	WLB
Proj. Final - Cantos de Pav. - Pavimento de Linha de Massa de Linha de Massa de		Proj. Final - Cantos de Pav. - Pavimento de Linha de Massa de Linha de Massa de		Proj. Final - Cantos de Pav. - Pavimento de Linha de Massa de Linha de Massa de	
Proj. Final - Cantos de Pav. - Pavimento de Linha de Massa de Linha de Massa de		Proj. Final - Cantos de Pav. - Pavimento de Linha de Massa de Linha de Massa de		Proj. Final - Cantos de Pav. - Pavimento de Linha de Massa de Linha de Massa de	



WhatsApp: 99225-09967

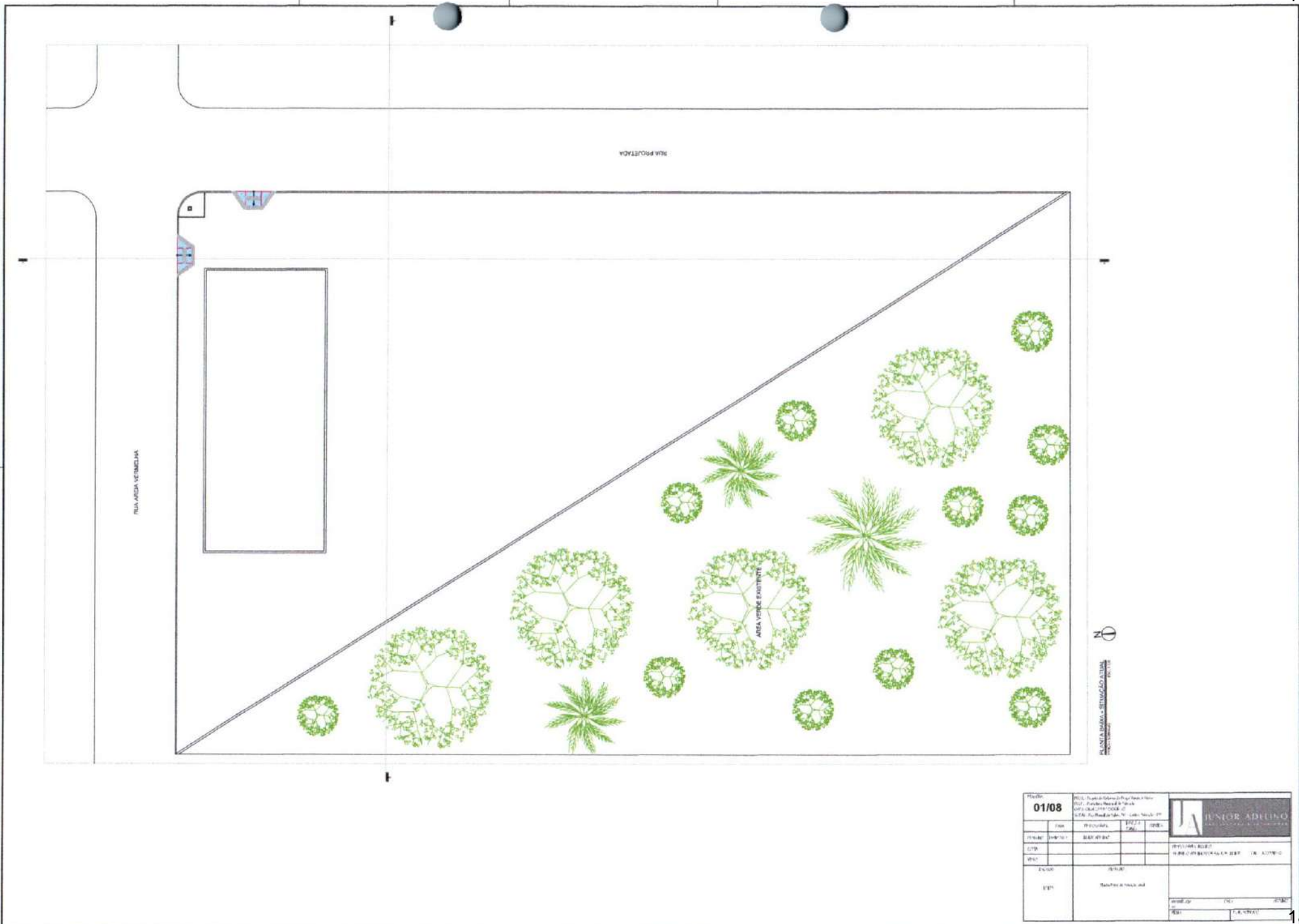



Projeto Básico - Engenharia de Arquitetura e Urbanismo

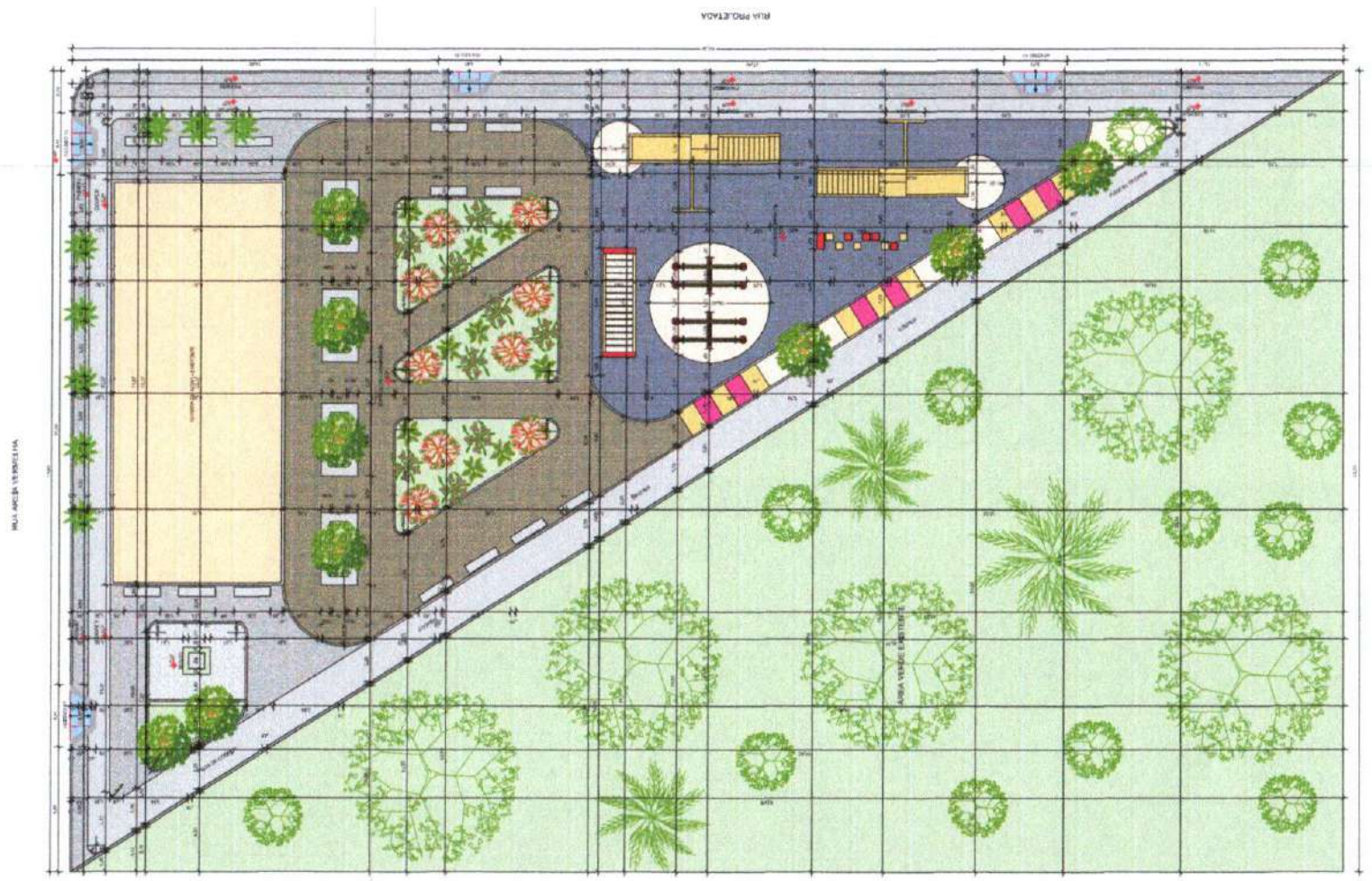


Projeto Básico - Engenharia de Arquitetura e Urbanismo




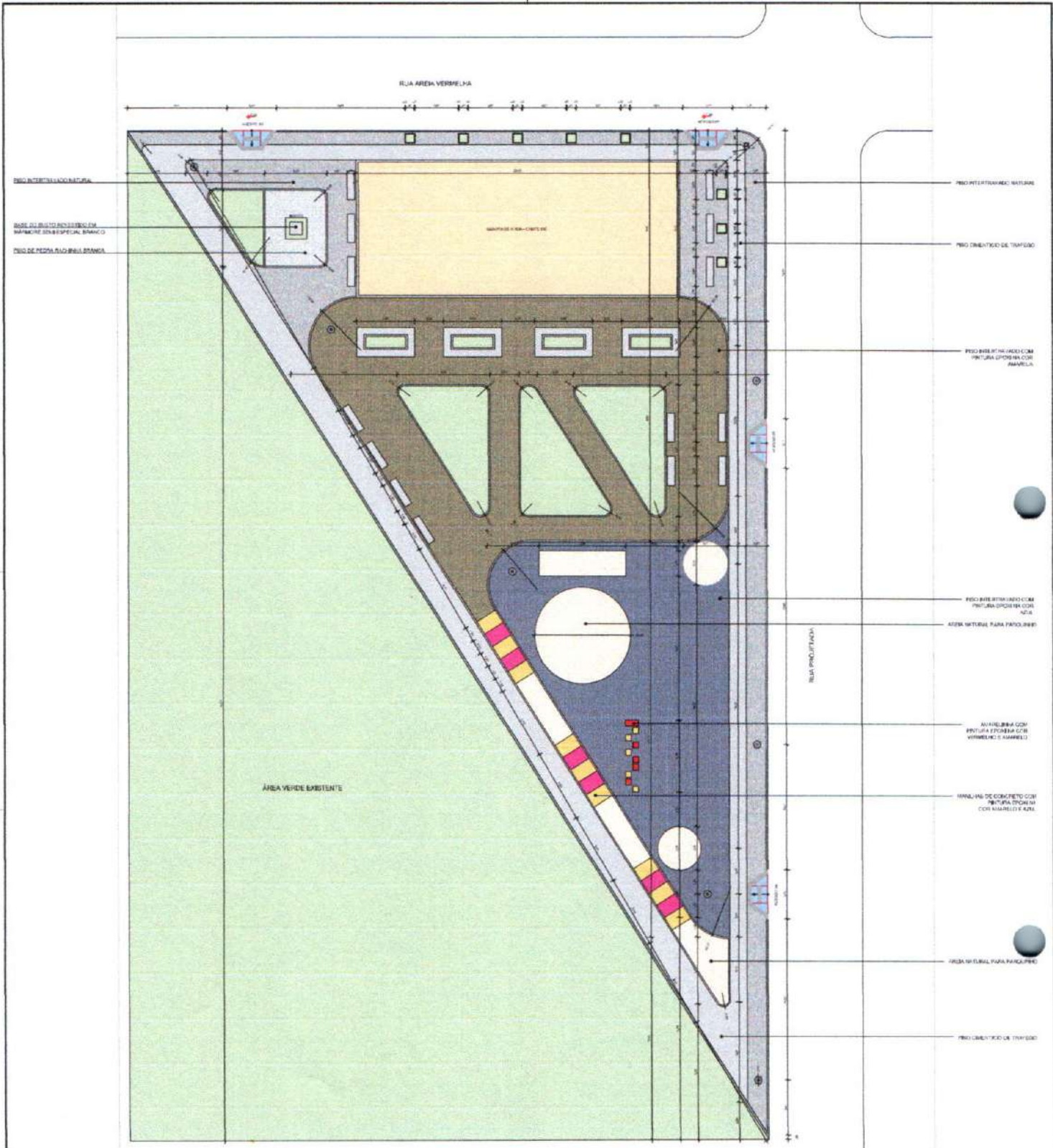


Projeto		01/08			
Data		01/02/2024		Rua: ... CEP: ... UF: ...	
Arquiteto		Wilson L. de Brito		Rua: ... CEP: ... UF: ...	
Escala		1:50		Rua: ... CEP: ... UF: ...	
Título		Projeto básico (orçamento/pesquisa de mercado)		Rua: ... CEP: ... UF: ...	



PLANTA BARRA - LAYOUT
 ESCALA: 1:500

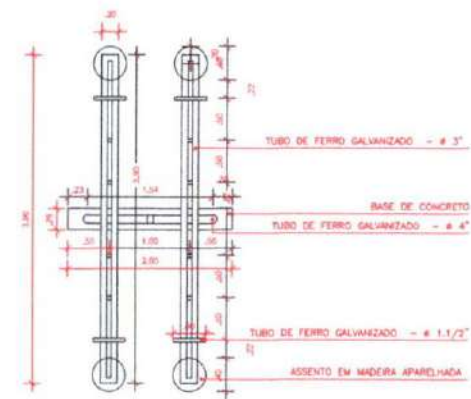
PROJETO		02/08		PROJ. - Projeto Básico de Implantação		
PROJETO	DATA	PROJETO	DATA	PROJETO	DATA	
PROJETO	DATA	PROJETO	DATA	PROJETO	DATA	PROJETO
PROJETO	DATA	PROJETO	DATA	PROJETO	DATA	PROJETO



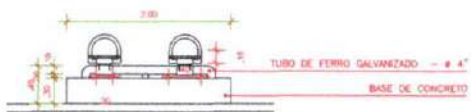
PROJETO		04/08	
TÍTULO		PLANTA BÁSICA - LAYOUT	
AUTOR		WILSON L. DE BRITO	
DATA		01/02/2024	
LOCAL		[Informação não legível]	
ESCALA		[Informação não legível]	
SITIO		[Informação não legível]	
FOLHA		[Informação não legível]	
TOTAL		[Informação não legível]	
PROJ. CIVIL		[Informação não legível]	
PROJ. ELÉTRICO		[Informação não legível]	
PROJ. MECÂNICO		[Informação não legível]	
PROJ. HIDRÁULICO		[Informação não legível]	
PROJ. PAVIMENTAÇÃO		[Informação não legível]	
PROJ. SANEAMENTO		[Informação não legível]	
PROJ. VENTILAÇÃO		[Informação não legível]	
PROJ. ZONAMENTO		[Informação não legível]	
PROJ. OUTROS		[Informação não legível]	
PROJ. TOTAL		[Informação não legível]	
PROJ. EXECUÇÃO		[Informação não legível]	
PROJ. REVISÃO		[Informação não legível]	
PROJ. APROVAÇÃO		[Informação não legível]	
PROJ. CANCELAMENTO		[Informação não legível]	
PROJ. OUTROS		[Informação não legível]	
PROJ. TOTAL		[Informação não legível]	

PLANTA BÁSICA - LAYOUT





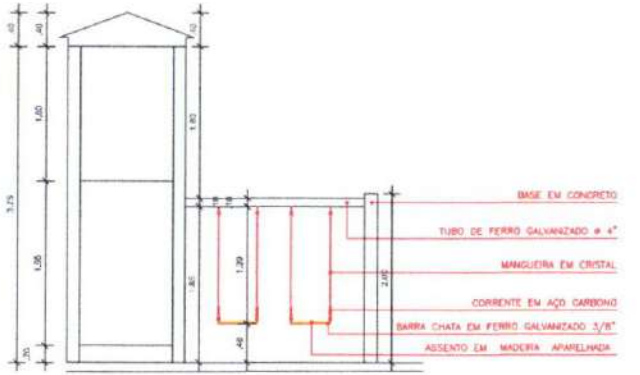
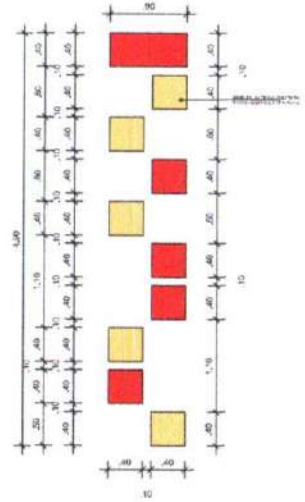
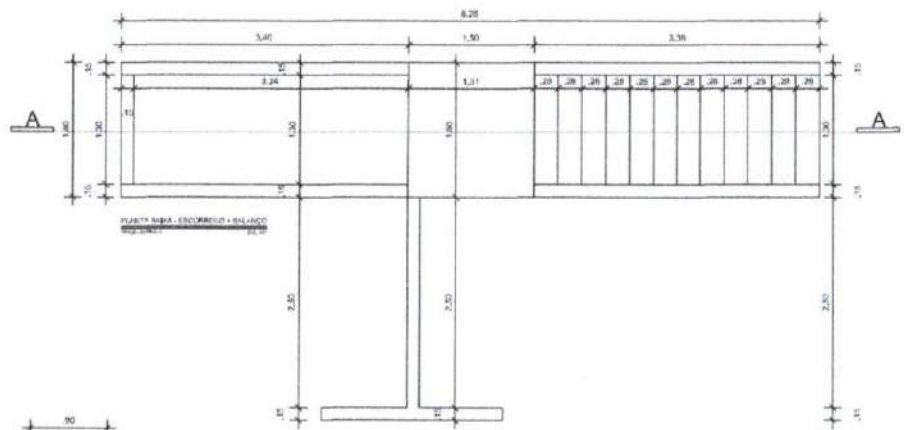
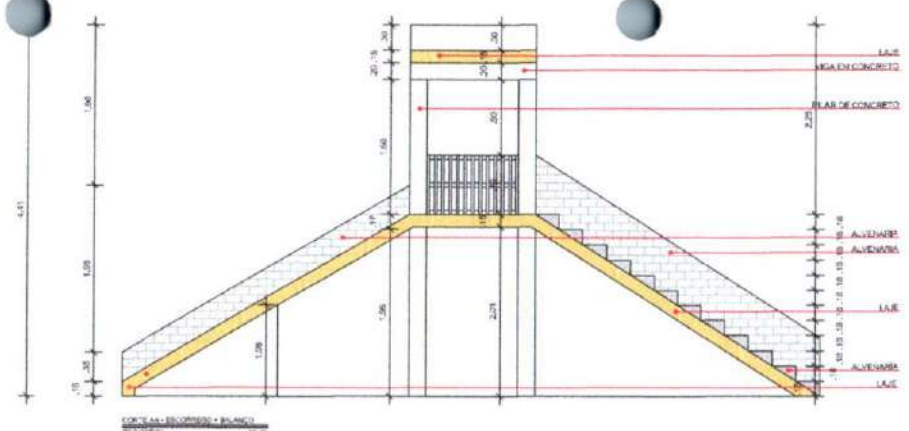
PLANTA LATERAL - VISANDO



VIETA LATERAL - VISANDO



VIETA FRONTAL - VISANDO



VIETA FRONTAL - ESCORREGOSO + BALANÇO

PROJETO 07/08		PROJ. TUBO DE FERRO GALVANIZADO PROJ. FUNILÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO PROJ. MANGUEIRA EM CRISTAL		
PROJ. Nº 07/08	PROJ. Nº 07/08	PROJ. Nº 07/08	PROJ. Nº 07/08	
PROJ. Nº 07/08	PROJ. Nº 07/08	PROJ. Nº 07/08	PROJ. Nº 07/08	PROJ. Nº 07/08



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SEVERINO ADELINO DOS SANTOS JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 117.XXX.XXX-08
Nº do Registro: 00A2833158

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13714256I00CT001
Data de Cadastro: 13/11/2023
Data de Registro: 15/11/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19236134 Pago em: 14/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-68
Data de Início: 11/12/2023
Data de Previsão de Término: 15/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MANOEL SALES
Bairro: CENTRO

CEP: 58342000
Nº: sn
Complemento:
Cidade/UF: SOBRADO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 1.695,96
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Recreativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO URBANÍSTICO DE REFORMA DA PRAÇA VENANCIO NEIVA E DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE SOBRADO-PB

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13714256I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO	INICIAL	13/11/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SEVERINO ADELINO DOS SANTOS JUNIOR, registro CAU nº 00A2833158, na data e hora: 13/11/2023 19:15:04, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB	UND	1

3.2.Quando da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, poderá ser exigido que venha devidamente acompanhada de:

3.2.1.Planilha de quantitativos de preços;

3.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução do referido objeto; e

3.2.3.Composição de Custos Unitários correspondente, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 5 (cinco) dias;

7.1.2. Conclusão: 3 (três) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a

que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 01 de Dezembro de 2023.



ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO
Secretario



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/02/2024 às 12:11:28 Wilson Lourenco de Brito alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 10362/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00002/2023

Data de Publicação: 01/12/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 19/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Tomada de Preços (Lei N° 8.666/1993)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 363.103,00

Valor: R\$ 359.462,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 22

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 359.462,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): J E Construções, Serviços E Incorporações Eireli

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.429.439/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Atas das sessões	Sim	aedb362fb89351c4032c104ab1024b5e
Atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Não	
Edital da licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	b68fb712291cb22227f5b79216bc352d
Justificativa da contratação	Sim	8b8580d9fdbb561fa1fbdaf655b9256
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	b806fde2fd7cf7325283c4f05e05dcba
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Portaria da CPL ou CEL	Sim	e5331ae412a654093614363c11b5bc68
Previsão Orçamentária	Sim	09d079647caade8371b81124d73add25
Projeto básico	Sim	66dd29eb922a11be314a5edf158688b2
Projeto básico (orçamento/pesquisa de mercado)	Sim	66dd29eb922a11be314a5edf158688b2
Projeto básico ou Termo de Referência	Sim	95cec6a4ec1dee2d0ae10685819793d9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - J E Construções, Serviços E Incorporações Eireli	Sim	da7e1db2292df3e3083f0ce7f686fd8f
Publicidade do edital	Não	

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231201TP00002

CONTRATO Nº: 00126/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, neste ato representado por Inaldo da Silva Santos Filho, CPF nº 048.749.074-66, Carteira de Identidade nº 3141266 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 359.462,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB	UND	1	359.462,00	359.462,00
Total:					359.462,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Sobrado: 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBA -
 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos -
 15.451.0006.1.017 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças, Parques e Jardins -
 4.4.90.51. Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 19/12/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art: 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PB, 19 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO



R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
048.749.074-66

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 359.462,00.

Sobrado - PB, 19 de Dezembro de 2023
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBA – 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos – 15.451.0006.1.017 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças, Parques e Jardins – 4.4.90.51. Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 19/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00126/2023 - 19.12.23 - R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 359.462,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

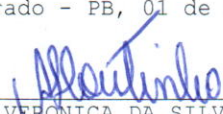
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBA -
04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos -
15.451.0006.1.017 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Praças, Parques e Jardins -
4.4.90.51. Obras e Instalações

Sobrado - PB, 01 de Dezembro de 2023.



ANA VERÔNICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.429.439/0001-30
Razão Social: R. M. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 1843 SALA 112 CAIX - / TORRE / JOAO
PESSOA / PB / 58040-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120719190973592490

Informação obtida em 10/12/2023 10:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sobrado - PB, 19 de Dezembro de 2023

Ao:
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB

Referência: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2023
 HORÁRIO: Até 10h00 (dez horas - horário local)

Prezada Senhor:

Em cumprimento aos ditames Editalfeios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.Sas, os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	PAGINA
1.0	HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Cadastro	
1.2	Segunda alteração de contrato social	
1.3	Primeira alteração de contrato social	
1.4	Contrato Social	
1.5	Declaração de enquadramento, devidamente registrada na Junta comercial ou Declaração emitida pela Receita Federal, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007	
1.6	Documentação Pessoal do Sócio	
1.7	Certidão Simplificada	
1.8	Alvara de funcionamento	
2.0	Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
2.1	Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa da União	
2.2	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	
2.3	Certidão Negativa de Débitos Estaduais	
2.4	Certidão Negativa de Tributos e Contribuição Municipal	
2.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	
2.6	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	
2.7	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade	
3.0	Qualificação Econômica Financeira	
3.1	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social	
3.2	Certidão de Distribuição Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	
4.0	Qualificação Técnica	

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

4.1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CREA-PB	
4.2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – CREA-PB (Engenheiro Civil)	
4.3	Certidão Acervo Técnico – CAT (Engenheiro Civil)	
4.4	Contrato de Prestação do Técnico (Engenheiro Civil)	
4.5	Declaração de visita técnica	
4.6	Declaração que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado com responsável técnico.	
5.0	Declarações	
5.1	Declaração de Idoneidade	
5.2	Declaração de Cumprimento do art. 7º, inc. XXXIII	
5.3	Declaração de superveniência de fatos impeditivos	
5.4	Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.	
5.5	DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório	
5.6	Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte	
5.7	Declaração que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade	
5.8	Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia	
5.9	Declaração de disponibilidade de instalação de canteiro, máquina, equipamento e pessoal	

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à Edital em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Inaldo da Silva Santos Filho

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.429.439/0001-30

Inaldo da Silva Santos Filho

CPF 048.749.074-66

RG 3141266 SSP-PB

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, “R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI”, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, **RAFAELA MAIA GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15/12/1992 na cidade de Nova Russas, Ceará, portadora do CPF nº 056.187.853-66 e Registro Geral nº 2006016001311 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, nº 436, Aptº 501, Bessa, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58037-415, filiação: Waldo Jorge Cesar Gonçalves e Roberta Mendes Bezerra Maia Gonçalves, titular da empresa **R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, registrada na JUCEP sob o NIRE nº 25600031749 por despacho em 07/10/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.439/0001-30 primeira alteração arquivada sob o nº 20203661869 em 05/02/2020, com sua sede na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, nº 630, Sala 318, 2º andar, Aeroclub, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58036-450, resolve alterar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **INALDO DA SILVA SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/07/1989 na cidade de Patos, Paraíba, portador do CPF 048.749.074-66 e Registro Geral nº 3.141.266 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Glauber Leite do Egito Reeckes, nº 63, Aptº 503, Intermare, Cabedelo, Paraíba, CEP: 58102-337, que passará a ser o titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, registrada na JUCEP sob o NIRE nº 25600031749 por despacho em 07/10/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.439/0001-30, com sua sede na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, nº 630, Sala 318, 2º andar, Aeroclub, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58036-450, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da Empresa que é na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, nº 630, Sala 318, 2º andar, Aeroclub, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58036-450, passa a partir deste ato a ser na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1843, Sala 112, Caixa Postal 082, Torre, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58040-380.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas:

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO, detém 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), equivalente a 100% do capital social.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, “**R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**”, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da Empresa será exercida por seu Titular **INALDO DA SILVA SANTOS FILHO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA:

O Titular-Administrador **INALDO DA SILVA SANTOS FILHO** declara, sob as penas da Lei:

§ *Primeiro* - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ *Segundo* - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

As demais cláusulas do ato primitivo e aditivo não alteradas neste instrumento, permanecem em pleno vigor.

João Pessoa, 25 de JANEIRO de 2022.

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO

RAFAELA MAIA GONÇALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04874907466	INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
05618785366	RAFAELA MAIA GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 13:06 SOB N° 20220071543.
 PROTOCOLO: 220071543 DE 09/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203029824. CNPJ DA SEDE: 23429439000330.
 NIRE: 25600031749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
 R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VEMANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, "J E CONSTRUTÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI", NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, **RAFAELA MAIA GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15/12/1992 na cidade de Nova Russas, Ceará, portadora do CPF nº 056.187.853-66 e Registro Geral nº 2006016001311 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, nº 436, Aptº 501, Bessa, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58037-415, filiação: Waldo Jorge Cesar Gonçalves e Roberta Mendes Bezerra Maia Gonçalves, titular da empresa **J E CONSTRUTÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI**, registrada na JUCEP sob o NIRE nº 25600031749 por despacho em 07/10/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.439/0001-30, com sua sede na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, nº 630, Sala 318, 2º andar, Aeroclub, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58036-450, resolve alterar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa que gira sob o nome empresarial **J E CONSTRUTÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI**, passa a partir deste ato, a girar sob o nome empresarial de **R M G CONSTRUTÕES E SERVIÇOS EIRELI**, passando a adotar como nome de fantasia **JULIA EUDES CONSTRUTÕES E SERVIÇOS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado a partir deste ato para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, com recursos próprios da Titular, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **RAFAELA MAIA GONÇALVES**.

§ **ÚNICO** - A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa que é: 4110-7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4120-4/00 – Construção de edifícios, 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 – Obras de irrigação, 4223-5/00 – Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 10:01 SOB Nº 20203661869.
 PROTOCOLO: 103661869 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000533432. NERE: 25600031749.

R M G CONSTRUTÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/02/2020
 www.redeim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, “J E CONSRTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI”, NA FORMA ABAIXO:

esgoto, 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 – Obras de montagem industrial, 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil, 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 – Perfurações e sondagens, 4313-4/00 – Obras de terraplanagens, 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários, 4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções, 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 – Serviço de pintura de edifícios, 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 – Obras de fundações, 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 – Obras de alvenaria, 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/99 – Serviços especializado para construção, 8129-0/00 – Limpeza urbana, 8130-0/00 – Paisagismo, 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 6821-8/01 – Serviços de avaliação de imóveis e patrimonial de imóveis, 7111-0/00 – Serviços de arquitetura, 7112-0/00 – Serviços de engenharia e 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, **passa a partir deste ato a ser:** 4120-4/00 – Construção de edifícios, 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 – Obras de irrigação, 4223-5/00 – Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto, 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 – Obras de montagem industrial, 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 – Outras obras de



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 10:01 SOB N° 20203661869.
 PROTOCOLO: 203661869 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000533432. NIRE: 25604031749.


R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/02/2020
 www.redeim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, “J E CONSTRUTÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI”, NA FORMA ABAIXO:

engenharia civil, 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 – Perfurações e sondagens, 4313-4/00 – Obras de terraplanagens, 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários, 4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções, 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 – Serviço de pintura de edifícios, 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 – Obras de fundações, 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 – Obras de alvenaria, 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/99 – Serviços especializado para construção, 8129-0/00 – Limpeza urbana, 8130-0/00 – Paisagismo, 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 6821-8/01 – Serviços de avaliação de imóveis e patrimonial de imóveis, 7111-0/00 – Serviços de arquitetura, 7112-0/00 – Serviços de engenharia e 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia

João Pessoa, 13 de JANEIRO de 2020

Rafaela Maia Gonçalves  **Declarinto**
10º Ofício
 RAFAELA MAIA GONÇALVES
 Titular Administradora

RA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 10:01 SOB N° 20203661869.
 PROTOCOLO: 203661869 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000533432. NIRE: 25500031749.

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 05/02/2020
 www.redesim.pb.gov.br



Rua Francisco Luiz Henrique dos Santos, 70
CEP 56.051-000 João Pessoa-PB
Fone: (33) 3278-0000

decarlinto.com.br
@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-088848

Reconheço por assinatura a firma de:

RAFAELA MAIA GONCALVES*****

Doc. nº: em Cartório de Valença, João Pessoa - PB, 05/01/2020, às 14:47:49

EMP. REG. 22 REP. REG. 04 FAREN. REG. 30 151

SELO DIGITAL: AJSB7563-28PB

Confira a autenticidade de <https://www.decarlinto.com.br>

FRANCISCO JURY DE OLIVEIRA MAIA - 01049913218-888848



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2020 10:01 SOB Nº 20203661869.
PROTOCOLO: 203661869 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000533432. NIRE: 25600031749.
R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 05/02/2020
www.redeaim.pb.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "J E CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI"

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, RAFAELA MAIA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 15/12/1992 na cidade de Nova Russas, Ceará, empresária, portadora da CNH nº 05678120310 DETRAN/PB data de emissão 13/01/2014 e do CPF nº 056.187.853-66, residente e domiciliada na Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, nº 436, Aptº 501, Bessa, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58037-415, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial J E CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, adotando como nome de fantasia JULIA EUDES CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES e terá sede na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, nº 630, Sala 318, 2º andar, Aeroclub, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58036-450.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa: 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120-4/00 – Construção de edifícios, 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4213-8/00 – Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 – Obras de irrigação, 4223-5/00 – Construção de redes de transportes por duto, exceto para água e esgoto, 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 – Obras de montagem industrial, 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 – Perfurações e sondagens,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/10/2015 12:46 SOB Nº
25600031749.
PROTOCOLO: 150419526 DE 02/10/2015. NIRE: 25600031749.
J E CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "J E CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI"

4313-4/00 – Obras de terraplenagem, 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários, 4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria, 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 – Obras de fundações, 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 – Obras de alvenaria, 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para o uso em obras, 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 8130-3/00 – Paisagismo, 8129-0/00 – Limpeza urbana, 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3900-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 6821-8/01 – Serviços de Avaliação de Imóveis e Patrimonial de Imóveis, 7112-0/00 – Serviços de Avaliação, Perícia e Inspeção em engenharia, 7111-1/00 – Serviços de projetos de arquitetura, projetos arquitetônicos e paisagísticos, supervisão da execução de projetos de arquitetura, gerenciamento de projeto de arquitetura e 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular RAFAELA MAIA GONÇALVES.

§ ÚNICO - A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 12:46 SOB Nº
25600031749.
PROTOCOLO: 150419520 DE 02/10/2015. NTRR: 25400031749.
J E CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "J E CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI"

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por sua Titular RAFAELA MAIA GONÇALVES que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - O responsável técnico da sociedade será um profissional qualificado devidamente registrado no CREA, contratado pela empresa.

Cláusula 8ª – A Titular-Administradora RAFAELA MAIA GONÇALVES declara, sob as penas da Lei:

§ *Primeiro* - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ *Segundo* - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

João Pessoa, 15 de SETEMBRO de 2015

Rafaela Maia Gonçalves
RAFAELA MAIA GONÇALVES
Titular - Administradora

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/10/2015 12:46 SOB Nº 25600031749, PROTOCOLO: 150419520 DE 02/10/2015. NIRE: 25600031749. J E CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

A Empresa **J E CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI**, estabelecido(a) na RUA FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO, 630 SALA 318 2º ANDAR, Aeroclub, João Pessoa - Paraíba, CEP: 58036-450, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6º OFÍCIO 

João Pessoa - PB, 15/09/2015


 RAFAELA MAIA GONCALVÉS
 Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal RedeSim PB





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/10/2015 12:46 SOB Nº
 29150419511.
 PROTOCOLO: 150419511 DE 02/10/2015. NIRE: 25600031749.
 J E CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/10/2015

[Handwritten signature]



E Eunápio **TORRES**

Dr^a Maria Emília Constantino Torres de Brito
Rua Rosário Eduardo Coelho, 30 - Jd. São João Pádua - J.P.
Telefone: (51) 3219-1234 - Fax: (51) 3219-1234

Resp. p/ Impressão: JOÃO BARBOSA
Reconheço P/ SEMELHANÇA des (Ficha 16125)
RAFAELA MAIA GONCALVES
Es-testemunho *[Handwritten mark]* da Verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 12:46 SOB N°
20150419511.
PROTOCOLO: 150419511 DE 02/10/2015. NIRE: 25600031749.
R E CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EIV



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015

Selo Dig: ACC95890-KRSE

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: TRAZZO DA SILVA SANTOS FILHO
 DOC. IDENTIFICADOR (RENASCIM): 3141266 SSP BR
 CPF: 088.749.074-08 DATA NASCIMENTO: 11/07/1989
 FUNÇÃO: TRAZZO DA SILVA SANTOS
 SOCORRO DE SOUSA SANTOS
 FORMAÇÃO: [] ACE: [] CRT. BAC: []
 N.º RENSCD: 34159403544 VALIDEZ: 14/05/2025 P.º FIMABILITAÇÃO: 18/09/2009

OBSERVAÇÕES:
 C33

Assinado digitalmente
 Assinatura do titular: [Assinatura]

UF: PA, UF: PA DATA EMISSÃO: 03/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 45611284313
 28042586930

PARAÍBA
DENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODOS
 OS TERMINAIS NACIONAIS
 1855736778

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PBC2021677310		
NIRE: 25600031749 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25600031749	CNPJ 23.429.439/0001-30	Data de Ato Constitutivo 07/10/2015	Início de Atividade 07/10/2015		
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1843, SALA 112 CXPST 052, TORRE - João Pessoa/PB - CEP 58040-380					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
INALDO DA SILVA SANTOS FILHO					
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		048.749.074-66	Indeterminado		
INALDO DA SILVA SANTOS FILHO					
Último Arquivamento		Número	Ato/Eventos	Situação	
Data	20249796279	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		
11/09/2023					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2023, às 10:46:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 9KAKAHUD.





Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: R. M. G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE : 25500031749 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	<p>Protocolo: PBC2301677810</p>
---	---------------------------------

PBC2301677810

Maria da Fatima Ventura Venancio
 Secretário(a) Geral

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.429.439/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:58:03 do dia 07/09/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/03/2024.
 Código de controle da certidão: **5E94.181E.AB79.602A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23/11/2023, 20:46

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.429.439/0001-30
Razão Social: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: - AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 1843 SALA 112 CAIX - / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111801455739076772

Informação obtida em 23/11/2023 20:48:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0B8D.5F21.2D42.E092

Emitida no dia 02/12/2023 às 22:20:06

Nome Empresarial:

J E CONSTRUCOES, SERVICOS E INCORPORACOES EIRELI EPP

Endereço:

FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO

Número:

630

Complemento:

SALA 318 2º ANDAR

Bairro:

AEROCLUBE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58036-450

Inscr. Estadual:

16.261.309-1

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

23.429.439/0001-30

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Date: 04/12/2023
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	Hora: 16:32
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/149725	423.558.479.572

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 23429439000130	Nome do Contribuinte R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
Endereço AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	Número 01843	Apto/Sala 318	Bloco	Complemento SALA 112 CXPST 082
Bairro TORRE	CEP 58040380	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 129418-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A abeitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 04/12/2023 16:32:37





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.429.439/0001-30
Certidão n°: 56236261/2023
Expedição: 13/10/2023, às 13:54:19
Validade: 10/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.429.439/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.429.439/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015
NOME EMPRESARIAL R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JULIA EUDES CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1843	COMPLEMENTO SALA 112 CXPST 082
CEP 58.040-380	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO INALDOSSFILHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9954-8211
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 14:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.429.439/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1843	COMPLEMENTO SALA 112 CXPST 082
--	----------------	-----------------------------------

CEP 58.049-380	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INALDOSSFILHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9954-8211
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 14:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.429.439/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2015
NOME EMPRESARIAL R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA		NÚMERO 1843	COMPLEMENTO SALA 112 CXPST 082	
CEP 58.040-380	BARRIO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO INALDOSSFILHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9954-8211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 14:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



REDESIMPB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1294181

Data do deferimento da inscrição: 29/10/2015

Razão Social: R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: JULIA EUDES CONSTRUÇOES E SERVICOS

CNPJ: 23.429.439/0001-30

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias: 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4312-8/00 - Perfurações e sondagens, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

Endereço: AVENIDA RUA Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, 630, 630, SALA 318 2º ANDAR, Aeroclub

CEP: 58036450

MAX FÁBIO BICHARA DANTAS

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **MKA30C11**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, município João Pessoa, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, Número de Registro (NIRE) 25600031749.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/10/2015

Ato constitutivo: 25600031749

João Pessoa, 01/01/2022

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO

Administrador, Sócio

CPF 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE

CONTADOR

CRC/PB 004959

Valores expressos em Reais (R\$)

		Débito		Crédito		Histórico		Valor do Lançamento	
Data:	10/01/2022								
	5	25005	Recebimento NFS.No.1000071						36000,00
Data:	12/01/2022								
	4857	5	Pago-Conf.NE.42533-LOTÃO DUFERROLTA						191,70
Data:	30/01/2022								
	4850	5	Pagamentos Desta Data						10368,30
Data:	31/01/2022								
	2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês JANEIRO/2022						1620,00
Data:	10/02/2022								
	5	25005	Recebimento NFS.No.1000073						16000,00
	5	25006	Recebimento NFS.No.1000074						31151,88
Data:	16/02/2022								
	4883	5	Pago-Conf.NE.48696-LOTÃO DUFERROLTA						305,48
Data:	28/02/2022								
	2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês FEVEREIRO/2022						2121,83
	4856	5	Pagamentos Desta Data						11210,20
	4883	5	Pagamentos Desta Data						10254,20
Data:	07/03/2022								
	5	25003	Recebimento NFS.No.1000075						67270,88
Data:	30/03/2022								
	4856	5	Pagamentos Desta Data						13241,20
	4883	5	Pagamentos Desta Data						15410,20
Data:	31/03/2022								
	2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês MARÇO/2022						3027,18
Data:	06/04/2022								
	5	25006	Recebimento NFS.No.1000076						3542,60
Data:	25/04/2022								
	5	25006	Recebimento NFS.No.1000082						81067,25
Data:	30/04/2022								
	2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês ABRIL/2022						5765,63
	4856	5	Pagamentos Desta Data						11254,20
	4857	5	Pagamentos Desta Data						8465,22
	4886	5	Pagamentos Desta Data						11254,20
	4883	5	Pagamentos Desta Data						12540,20
Data:	09/05/2022								
	5	25009	Recebimento NFS.No.1000083						29944,46
	5	25003	Recebimento NFS.No.1000084						13470,84
Data:	15/07/2022								
	5	25007	Recebimento NFS.No.1000086						69117,96
Data:	18/07/2022								
	5	25006	Recebimento NFS.No.1000087						3551,66
Data:	30/07/2022								
	2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês JULHO/2022						3270,13
	4854	5	Pagamentos Desta Data						12410,20
	4857	5	Pagamentos Desta Data						5457,60
	4883	5	Pagamentos Desta Data						10254,30
	4887	5	Pagamentos Desta Data						8000,00
Data:	12/08/2022								
	5	25002	Recebimento NFS.No.1000088						17400,00
Data:	25/08/2022								

RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME ME

CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Atto Constitutivo: 07/10/2015

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 113-CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-340

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Debita	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 25/08/2022			*** Continuação
1639		Pagamento Guia INSS Referente	406,59
4701		Pagamento Guia INSS Referente	81,30
4701		Pagamento Guia INSS Referente	16,58
	5	Pagamento Guia INSS Referente	504,47
Data: 30/08/2022			
4856	5	Pagamentos Desta Data	15.410,20
4857	5	Pagamentos Desta Data	9.548,90
4883	5	Pagamentos Desta Data	12.540,50
4885	5	Pagamentos Desta Data	16.457,50
Data: 31/09/2022			
2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês AGOSTO/2022	783,00
Data: 14/09/2022			
5	25008	Recebimento NFS. No. 1000091	15.000,00
Data: 26/09/2022			
5	25008	Recebimento NFS. No. 1000095	15.000,00
Data: 28/09/2022			
5	25009	Recebimento NFS. No. 1000098	13.850,00
Data: 30/09/2022			
2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês SETEMBRO/2022	1.973,25
1639		Pagamento Guia INSS Referente	406,59
4701		Pagamento Guia INSS Referente	81,30
4701		Pagamento Guia INSS Referente	21,82
	5	Pagamento Guia INSS Referente	509,51
4856	5	Pagamentos Desta Data	11.265,30
4883	5	Pagamentos Desta Data	11.248,50
4885	5	Pagamentos Desta Data	9.581,50
Data: 04/10/2022			
5	25007	Recebimento NFS. No. 1000099	138.198,55
5	25006	Recebimento NFS. No. 1000100	82.836,38
Data: 09/10/2022			
5	2702	Recebimento NFS. No. 1000102	200.000,00
Data: 30/10/2022			
4856	5	Pagamentos Desta Data	25.645,30
4857	5	Pagamentos Desta Data	13.577,00
4883	5	Pagamentos Desta Data	20.138,00
4886	5	Pagamentos Desta Data	15.410,20
4885	5	Pagamentos Desta Data	23.569,60
4887	5	Pagamentos Desta Data	3.000,00
4534	5	Pagamentos Desta Data	1.254,30
4546	5	Pagamentos Desta Data	850,00
4552	5	Pagamentos Desta Data	234,30
Data: 31/10/2022			
4857	5	Piso-CompNE 31466-HIDROPLASTINDECOM	41.667,40
2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês OUTUBRO/2022	18.946,57
1639		Pagamento Guia INSS Referente	406,59
4701		Pagamento Guia INSS Referente	81,30
4701		Pagamento Guia INSS Referente	27,02
	5	Pagamento Guia INSS Referente	514,91
Data: 04/11/2022			
5	25006	Recebimento NFS. No. 1000104	12.002,58

R.M.C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Mãe
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXALPICAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58040-380

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R.\$)

		Diário		Valor do Lançamento
Debito	Credito	Histórico		
Data: 04/11/2022				**** Continuação
5	25010	Recebimento NPS No. 1000105		6.500,00
Data: 08/11/2022				
4857	5	Pgto Conf.NE 1052190-LOIÃO DUFERRO LTDA		5.930,94
Data: 16/11/2022				
4857	5	Pgto Conf.NE 95391-LOIÃO DUFERRO LTDA		247,49
4857	5	Pgto Conf.NE 95600-LOIÃO DUFERRO LTDA		237,63
Data: 18/11/2022				
5	25008	Recebimento NPS No. 1000106		312.895,05
4857	5	Pgto Conf.NE 96017-LOIÃO DUFERRO LTDA		240,40
Data: 23/11/2022				
4857	5	Pgto Conf.NE 31691-EMBROPLAST IND E COM		14.600,00
Data: 30/11/2022				
2831	1550	Simples sobre Pagamento Mês NOVEMBRO/2022		14.912,89
4856	5	Pagamentos Desta Data		25.466,30
4857	5	Pagamentos Desta Data		18.540,20
4883	5	Pagamentos Desta Data		22.458,50
4885	5	Pagamentos Desta Data		29.650,20
3717	5	Pagamentos Desta Data		18.500,00
4505	5	Pagamentos Desta Data		1.250,00
4507	5	Pagamentos Desta Data		1.230,00
Data: 02/12/2022				
5	25008	Recebimento NPS No. 1000107		314.656,68
Data: 13/12/2022				
4885	5	Pgto Conf.NE 002773-WESLEY GLEISSON SIMAO		16.500,00
4857	5	Pgto Conf.NE 002774-WESLEY GLEISSON SIMAO		5.178,20
Data: 21/12/2022				
5	25008	Recebimento NPS No. 1000109		94.148,94
Data: 22/12/2022				
5	25007	Recebimento NPS No. 1000110		18.107,68
Data: 26/12/2022				
1660	5	Pagamento Guia FÓTS Referência		1.508,10
4856	5	Pagamentos Desta Data		45.698,50
4857	5	Pagamentos Desta Data		40.258,40
4885	5	Pagamentos Desta Data		43.475,22
4885	5	Pagamentos Desta Data		51.658,60
4886	5	Pagamentos Desta Data		33.568,60
4887	5	Pagamentos Desta Data		17.200,00
4505	5	Pagamentos Desta Data		16.400,00
4507	5	Pagamentos Desta Data		2.541,20
3714	5	Pagamentos Desta Data		15.600,00
3717	5	Pagamentos Desta Data		33.600,00
4538	5	Pagamentos Desta Data		8.000,00
Data: 29/12/2022				
1659		Pagamento Guia INSS Referência		406,59
4761		Pagamento Guia INSS Referência		81,30
4761		Pagamento Guia INSS Referência		37,31
	5	Pagamento Guia INSS Referência		525,20
Data: 31/12/2022				
2831	1550	Simples sobre Pagamento Mês DEZEMBRO/2022		19.211,09
2762	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		200.000,00

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- Matriz
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/12/2022			**** Continuação
4851	2831	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	71631,57
4851	3714	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	15600,00
4851	3717	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	52.100,00
4851	4505	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12650,00
4851	4507	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.771,20
4851	4534	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.254,30
4851	4538	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	8.000,00
4851	4546	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	850,00
4851	4552	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	254,30
4851	4701	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	427,73
4851	4856	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	182.000,70
4851	4857	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	169.140,68
4851	4883	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	143.535,50
4851	4885	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	162.830,60
4851	4886	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	60.233,00
4851	4887	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	33.800,00
25002	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	17.400,00
25003	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	110686,18
25005	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	52.000,00
25006	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	214.252,35
25007	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	225.424,19
25008	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	751.700,67
25009	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.850,00
25010	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	6.500,00
4851	2515	Lancamento Liquidado do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	673.733,81

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Socio Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

Página 6 de 24

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balancete - Societário

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S. Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1 S 1 ATIVO	782.725,42	1.591.813,39	849.582,47	1.524.956,34
2 S 1.1 CIRCULANTE	782.725,42	1.591.813,39	849.582,47	1.524.956,34
3 S 1.1.01 DISPONÍVEL	782.725,42	1.591.813,39	849.582,47	1.524.956,34
4 S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	782.725,42	1.591.813,39	849.582,47	1.524.956,34
5 1.1.01.001.001 Caixa	782.725,42	1.591.813,39	849.582,47	1.524.956,34

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350 S 2 PASSIVO	782.725,42	3.134,46	745.365,38	1.514.956,34
1351 S 2.1 CIRCULANTE	77.969,14	3.134,46	71.631,57	146.466,25
1539 S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	69.169,08	0,00	71.631,57	140.800,65
1540 S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	69.169,08	0,00	71.631,57	140.800,65
1552 2.1.05.001.001 COFINS a Recolher	9.769,82	0,00	0,00	9.769,82
1553 2.1.05.001.001 CSLL a Recolher	4.244,22	0,00	0,00	4.244,22
1545 2.1.05.001.001 IRPJ a Recolher	5.361,31	0,00	0,00	5.361,31
1547 2.1.05.001.001 ISS a Recolher	3.672,00	0,00	0,00	3.672,00
1556 2.1.05.001.001 PIS a Recolher	2.116,77	0,00	0,00	2.116,77
1550 2.1.05.001.001 Simples a Recolher	44.004,96	0,00	71.631,57	115.636,53
1632 S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	8.800,06	3.134,46	0,00	5.665,60
1658 S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	8.800,06	3.134,46	0,00	5.665,60
1659 2.1.07.003.001 INSS a Recolher	7.291,96	1.626,36	0,00	5.665,60
1660 2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	1.508,10	1.508,10	0,00	0,00
2325 S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	704.756,28	0,00	673.733,81	1.378.490,09
2346 S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2347 S 2.4.01.001 CAPITAL INTEGRALIZADO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2348 2.4.01.001.001 Capital Social	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2513 S 2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	554.756,28	0,00	673.733,81	1.228.490,09
2514 S 2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	554.756,28	0,00	673.733,81	1.228.490,09
2515 2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	560.483,48	0,00	673.733,81	1.234.217,29
2516 2.4.13.001.002 Prejuízos Acumulados	(5.727,20)	0,00	0,00	(5.727,20)

R.M.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CADAPOSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balancete - Societário

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant	Débito	Crédito	Saldo
2600 S 4 RECEITAS	0,00	1.663.444,96	1.663.444,96	0,00
2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.663.444,96	1.663.444,96	0,00
2602 S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.591.813,39	1.591.813,39	0,00
2700 S 4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.591.813,39	1.591.813,39	0,00
2701 S 4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00	1.591.813,39	1.591.813,39	0,00
25003 4.1.01.005.001.001 CREA/PB	0,00	11.068,618	11.068,618	0,00
25005 4.1.01.005.001.001 PM DE CACIMBA DE AREIA	0,00	52.000,00	52.000,00	0,00
25008 4.1.01.005.001.001 PM DE CALDAS BRANDAO	0,00	751.700,67	751.700,67	0,00
25010 4.1.01.005.001.001 PM DE CONDADO	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
25002 4.1.01.005.001.001 PM DE COREMAS	0,00	17.400,00	17.400,00	0,00
25009 4.1.01.005.001.001 PM DE MAMANGUAPE	0,00	13.850,00	13.850,00	0,00
25007 4.1.01.005.001.001 PM DE SAO JOSE DE CAIANA	0,00	225.424,19	225.424,19	0,00
25006 4.1.01.005.001.001 PM DE SERRA GRANDE	0,00	214.252,35	214.252,35	0,00
2702 4.1.01.005.001.001 SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2770 S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	71.631,57	71.631,57	0,00
2825 S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	71.631,57	71.631,57	0,00
2831 4.1.03.005.006 (-) SIMPLES NACIONAL	0,00	71.631,57	71.631,57	0,00

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CADAPOSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balancete - Societário

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3000 S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	846.448,01	846.448,01	0,00
3652 S 5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	819.240,48	819.240,48	0,00
3653 S 5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	819.240,48	819.240,48	0,00
3654 S 5.5.01.001 MATERIAL APLICADO	0,00	751.540,48	751.540,48	0,00
4856 5.5.01.001.001 MATERIAL DE ALVENARIA	0,00	182.000,70	182.000,70	0,00
4887 5.5.01.001.002 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	33.800,00	33.800,00	0,00
4883 5.5.01.001.002 MADEIRAS/ESQUADRIAS/PISO FERRO	0,00	143.535,50	143.535,50	0,00
4886 5.5.01.001.002 MATERIAL DE PINTURA	0,00	60.233,00	60.233,00	0,00
4857 5.5.01.001.002 MATERIAL ELÉTRICO/HIDRÁULICO	0,00	169.140,68	169.140,68	0,00
4885 5.5.01.001.002 MATERIAL GERAL DE CONSTRUÇÃO	0,00	162.830,60	162.830,60	0,00
3701 S 5.5.01.003 MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	67.700,00	67.700,00	0,00
3714 5.5.01.003.013 LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	15.600,00	15.600,00	0,00
3717 5.5.01.003.016 SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	52.100,00	52.100,00	0,00
4011 S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	27.207,53	27.207,53	0,00
4326 S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	26.779,80	26.779,80	0,00
4504 S 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	16.421,20	16.421,20	0,00
4505 5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	12.650,00	12.650,00	0,00
4507 5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos	0,00	3.771,20	3.771,20	0,00
4531 S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	10.358,60	10.358,60	0,00
4534 5.7.03.015.003 Material de Expediente	0,00	1.254,30	1.254,30	0,00
4538 5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
4546 5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	0,00	850,00	850,00	0,00
4552 5.7.03.015.021 Material de Limpeza e consumo	0,00	254,30	254,30	0,00
4695 S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	427,73	427,73	0,00
4696 S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	427,73	427,73	0,00
4701 5.7.11.001.005 Juros e Multas	0,00	427,73	427,73	0,00

R.M.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

Página 10 de 24

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete - Societário

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S. Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4800 S 6 RESULTADO	0,00	1.591.813,39	1.591.813,39	0,00
4801 S 61 RESULTADO	0,00	1.591.813,39	1.591.813,39	0,00
4802 S 61.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.591.813,39	1.591.813,39	0,00
4850 S 61.01.005 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	1.591.813,39	1.591.813,39	0,00
4851 61.01.005.001 Encerramento do Exercício	0,00	1.591.813,39	1.591.813,39	0,00

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio-Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Matriz
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB -
 58.040-380

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	1.524.956,34	782.725,42
DISPONÍVEL	1.524.956,34	782.725,42
BENS NUMERÁRIOS	1.524.956,34	782.725,42
Caixa	1.524.956,34	782.725,42
TOTAL DO ATIVO	1.524.956,34	782.725,42

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Matriz
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB -
 58.040-380

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	146.466,25	77.969,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	140.800,65	69.169,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	140.800,65	69.169,08
COFINS a Recolher	9.769,82	9.769,82
CSLL a Recolher	4.244,22	4.244,22
IRPJ a Recolher	5.361,31	5.361,31
ISS a Recolher	3.672,00	3.672,00
PIS a Recolher	2.116,77	2.116,77
Simples a Recolher	11.566,53	44.004,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	5.665,60	8.800,06
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.665,60	8.800,06
INSS a Recolher	5.665,60	7.291,96
FGTS a Recolher	0,00	1.508,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.378.490,09	704.756,28
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	150.000,00	150.000,00
Capital Social	150.000,00	150.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.228.490,09	554.756,28
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.228.490,09	554.756,28
Lucros Acumulados	1.234.217,29	560.483,48
Prejuízos Acumulados	(5.727,20)	(5.727,20)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.524.956,34	782.725,42

R.M.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Matriz
CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 - Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB -
58.040-380

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
Socio Administrador
CPF: 048.749.074-66

GISEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Matriz
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.591.813,39	977.889,46
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.591.813,39	977.889,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(71.631,57)	(44.004,96)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(71.631,57)	(44.004,96)
(-) SIMPLES NACIONAL	(71.631,57)	(44.004,96)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.520.181,82	933.884,50
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(819.240,48)	(410.325,82)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(819.240,48)	(410.325,82)
(=) LUCRO BRUTO	700.941,34	523.558,68
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(27.207,53)	(43.318,83)
DE VENDAS	0,00	(609,03)
DESPESAS GERAIS	0,00	(609,03)
ADMINISTRATIVAS	(26.779,80)	(42.567,47)
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	(33.267,95)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(16.421,20)	(2.465,95)
DESPESAS GERAIS	(10.358,60)	(6.833,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(427,73)	(142,33)
DESPESAS GERAIS	(427,73)	(142,33)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	673.733,81	480.239,85
RESULTADO ANTES DA CS E IR	673.733,81	480.239,85
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	673.733,81	480.239,85

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- Matriz
CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de	Período de
01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO

Socio-Administrador

CPF: 048.749.074-66

GESEL MACENADUARTE

CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador

CPF: 364.892.634-91



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2022	554.756,28
Encerramento do Exercício	673.733,81
31/12/2022 Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	673.733,81
SALDO FINAL EM 31/12/2022	1.228.490,09

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENADUARTE
 CRC: 1-PI-004959/0-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R.M.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
	Período de	Período de
1) ORIGENS DE RECURSOS	673.733,81	480.239,85
DAS OPERAÇÕES	673.733,81	480.239,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	673.733,81	480.239,85
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS	673.733,81	480.239,85
3) VARIAÇÃO DO CCL	1.378.490,09	704.756,28
ATIVO CIRCULANTE	1.524.956,34	782.725,42
PASSIVO CIRCULANTE	146.466,25	77.969,14

INALDO DASILVASANTOS FILHO
 Socio Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R.M.G.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Maria
 CNPJ: 23.429.436/0001-30 NIRE: 2960001749 Data do Atto Constituinte: 07/03/15
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 180 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Fátima - João Pessoa - PB - 58040-380
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2021 a 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 30/12/2020	150.000,00	86.243,63	(5.727,20)	230.516,43
Lucro Líquido do Exercício	0,00	480.239,85	0,00	480.239,85
Saldo em 30/12/2021	150.000,00	566.483,48	(5.727,20)	704.756,28
Lucro Líquido do Exercício	0,00	673.733,81	0,00	673.733,81
Saldo em 30/12/2022	150.000,00	1.240.217,29	(5.727,20)	1.384.490,09

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- Matriz
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CADXAPOSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	1.591.813,39	977.889,46
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(849.582,47)	(444.844,59)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	742.230,92	533.044,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)	742.230,92	533.044,87
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	782.725,42	249.680,55
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.524.956,34	782.725,42

NALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio-Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Matriz
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 - Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
 Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{1.524.956,34}{146.466,25} = \text{R\$ } 10,41$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.524.956,340}{146.466,250} = \text{R\$ } 10,412$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 10,412 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{1.524.956,340}{146.466,250} = \text{R\$ } 10,412$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 10,412 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os bens da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 10,412 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.524.956,340}{146.466,250} = \text{R\$ } 10,412$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 10,412 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 10,412 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento Total

$$\frac{146.466,250}{1.524.956,340} = \text{R\$ } 0,096$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 0,096 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Matriz
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

1.524.956,340	
_____	- R\$ 10,412
146.466,250	

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que por cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 10,412 de Capital de Terceiros.

NALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio-Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- Matriz
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) CONTEXTO OPERACIONAL: A R M G Construções e Serviços Ltda é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 07/10/2015.
- 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
- 3.1) Aplicações Financeiras: Não há registros de aplicação financeira até a data do balanço.
- 3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.
- 3.3) Imobilizado: Não há registro de imobilizado até a data do balanço.
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa não conta com passivo relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais.
- 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apresentam contingências de quaisquer natureza.
- 6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 15.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Inaldo da Silva Santos Filho: 100% do capital social.
- 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento.
- 8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.
- João Pessoa, 31 de dezembro de 2022.

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

João Pessoa, 31/12/2022

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
Administrador, Sócio
CPF 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04874907486	INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 02/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/09/2023 09:18 SOB N°
10249796309.
PROTOCOLO: 249796309 DE 19/06/2023. NIRE: 25600332749.
R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 08/09/2023
redesim.pb.gov.br

R.M.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	1.524.956,34	782.725,42
DISPONÍVEL	1.524.956,34	782.725,42
BENS NUMERÁRIOS	1.524.956,34	782.725,42
Caixa	1.524.956,34	782.725,42
TOTAL DO ATIVO	1.524.956,34	782.725,42

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 2 de 12

CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressor em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	146.466,25	77.969,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	140.800,65	69.169,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	140.800,65	69.169,08
COFINS a Recolher	9.769,82	9.769,82
CSLL a Recolher	4.244,22	4.244,22
IRPJ a Recolher	5.361,31	5.361,31
ISS a Recolher	3.672,00	3.672,00
PIS a Recolher	2.116,77	2.116,77
Simples a Recolher	115.636,53	44.004,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	5.665,60	8.800,06
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.665,60	8.800,06
INSS a Recolher	5.665,60	7.291,96
FUTS a Recolher	0,00	1.508,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.378.490,09	704.756,28
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	150.000,00	150.000,00
Capital Social	150.000,00	150.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.228.490,09	554.756,28
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.228.490,09	554.756,28
Lucros Acumulados	1.234.217,29	560.483,48
Prejuízos Acumulados	(5.727,20)	(5.727,20)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.524.956,34	782.725,42

Balanço patrimonial extraído do livro diário nº 8, páginas 11 a 13

João Pessoa (PB), 31/12/2022

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R.M.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25609031749 Data de Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.591.813,39	977.889,46
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.591.813,39	977.889,46
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(71.631,57)	(44.004,96)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(71.631,57)	(44.004,96)
(-) SIMPLES NACIONAL	(71.631,57)	(44.004,96)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.520.181,82	933.884,50
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(819.240,48)	(410.325,82)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(819.240,48)	(410.325,82)
(=) LUCRO BRUTO	700.941,34	523.558,68
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(27.207,53)	(43.318,83)
DE VENDAS	0,00	(609,03)
DESPESAS GERAIS	0,00	(609,03)
ADMINISTRATIVAS	(26.779,80)	(42.567,47)
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	(33.267,95)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(16.421,20)	(2.465,95)
DESPESAS GERAIS	(10.358,60)	(6.833,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(427,73)	(142,33)
DESPESAS GERAIS	(427,73)	(142,33)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	673.733,81	480.239,85
RESULTADO ANTES DA CS E IR	673.733,81	480.239,85
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	673.733,81	480.239,85

DRE extraído do livro diário nº 8, página 14 a 15

João Pessoa (PB), 31/12/2022

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de	Período de
01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
Socio Administrador
CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2022	554.756,28
Encerramento do Exercício 31/12/2022 Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	673.733,81 673.733,81
SALDO FINAL EM 31/12/2022	1.228.490,09
DLPA extraída do livro diário nº 8, página 16	

João Pessoa (PB), 31/12/2022

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO

Socio Administrador

CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE

CRC: 1-PB-004959/D-3 - Contador

CPF: 364.892.634-91

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
	Período de	Período de
1) ORIGENS DE RECURSOS	673.733,81	480.239,85
DAS OPERAÇÕES	673.733,81	480.239,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	673.733,81	480.239,85
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS	673.733,81	480.239,85
3) VARIACÃO DO CCL	1.378.490,09	704.756,28
ATIVO CIRCULANTE	1.524.956,34	782.725,42
PASSIVO CIRCULANTE	146.466,25	77.969,14

DOAR extraído do livro diário nº 8, página 17

João Pessoa (PB), 31/12/2022

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.029.439/0001-30 NIRE: 23609031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2021 a 31/12/2022

Histórico	Valores expressos em Reais (R\$)			Total
	Capital Capital Social	Lucros/Prejuízos Acumulados		
		Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2020				
Lucro Líquido do Exercício	150.000,00	80.243,63	(5.727,20)	224.516,43
Saldo em 31/12/2021	0,00	480.239,85	0,00	480.239,85
Lucro Líquido do Exercício	150.000,00	564.483,48	(5.727,20)	704.756,28
Saldo em 31/12/2022	0,00	673.733,81	0,00	673.733,81
DMPL extraído do livro diário nº 8 página 18	150.000,00	1.234.217,29	(5.727,20)	1.378.490,09

João Pessoa (PB), 31/12/2022

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO

Socio Administrador

CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE

CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador

CPF: 364.892.634-91

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	1.591.813,39	977.889,46
Pagamento Fornecedores/Despesas Operacionais	(849.582,47)	(444.844,59)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	742.230,92	533.044,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1)	742.230,92	533.044,87
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	782.725,42	249.680,55
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.524.956,34	782.725,42

DFC estendido do livro diário nº 8, página 19

João Pessoa (PB), 31/12/2022

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DIARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-5 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Atto Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
 Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{1.524.956,34}{146.466,25} = \text{R\$ } 10,41$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.524.956,340}{146.466,250} = \text{R\$ } 10,412$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 10,412 - conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{1.524.956,340}{146.466,250} = \text{R\$ } 10,412$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 10,412 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 10,412 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Líquides Geral

$$\frac{1.524.956,340}{146.466,250} = \text{R\$ } 10,412$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 10,412 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 10,412 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Gráu de Endividamento Total

$$\frac{146.466,250}{1.524.956,340} = \text{R\$ } 0,096$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 0,096 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

R.M.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.049-380
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
 Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

$$\frac{1.524.956,340}{146.466,250} = \text{R\$ } 10,412$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 10,412 de Capital de Terceiros.

DCFAI extraído do livro diário nº 8, páginas 20 a 21

João Pessoa (PB), 31/12/2022

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 23.429.439/0001-30 NIRE: 25600031749 Data do Ato Constitutivo: 07/10/2015
 Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1843 SALA 112 CAIXA POSTAL 082 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-380
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) CONTEXTO OPERACIONAL: A R M G Construções e Serviços Ltda é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 07/10/2015.
- 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
- 3.1) Aplicações Financeiras: Não há registros de aplicação financeira até a data do balanço.
 - 3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
 - 3.3) Imobilizados: Não há registro de imobilizado até a data do balanço;
 - 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
 - 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
 - 3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência
- 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa não conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.
- 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza
- 6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
 Inaldo da Silva Santos Filho: 100% do capital social
- 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para usufruir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento
- 8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2022.

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 8, página 22

João Pessoa (PB), 31/12/2022

INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
 Sócio Administrador
 CPF: 048.749.074-66

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04874907466	INALDO DA SILVA SANTOS FILHO
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 08:27 SOB N° 2024978279.
 PROTOCOLO: 245796272 DE 05/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12113314150. CNPJ DA SEDE: 23429439000130.
 NIRE: 25600031745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.
 R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redegin.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12313287168 em 08/09/2023, protocolo 249796309. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	25600031749
CNPJ:	23429439000130
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04874907466	INALDO DA SILVA SANTOS FILHO	
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE	PB004959



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021.
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/09/2023 09:18 SOB Nº
20249796309.
PROTOCOLO: 249796309 DE 29/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313287168. NIRE: 25600031749.
R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 08/09/2023
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.429.439/0001-30

Razão Social: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: JULIA EUDES CONSTRUCOES E SERVICOS

Certidão emitida às 07:54 de 05/12/2023.

Validade 30 dias.

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **j5Tf.9uax**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 193034/2023

Emissão: 20/08/2023

Validade: 16/02/2024

Chave: 6ZZ0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscri(a) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.429.439/0001-30

Registro: 0003436918

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 05/02/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTO, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; LIMPEZA URBANA; PAISAGISMO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PATRIMONIAL DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (CONF. PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO REGISTRADO NA JUCEP EM 05/02/2020) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objeto Social:

Endereço Matriz: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082, TORRE, JOÃO PESSOA, PB, 58040390

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003436918DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Não consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO GEORGE FERNANDES DE MENESES

Registro: 0705173703

CPF: 838.***.***-04

Data Início: 16/03/2020

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://cria-pb.aria.com.br/publica/>, com a chave: 6ZZ0Z
 impresso em: 20/08/2023 às 11:35:44 por: wolk, ip: 200.25.55.71





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 193034/2023
 Emissão: 20/08/2023
 Validade: 16/02/2024
 Chave: 8ZZ0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RES 218/73 ART 08/RES 218/73 ART 09

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS

Registro: 1604409100

CPF: 011.***-**-10

Data Início: 22/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: INALDO DA SILVA SANTOS FILHO

CPF: 048.***-**-68

Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb-sisloc.com.br/publico/>, com a chave: 8ZZ0Z
 Impresso em: 20/08/2023 às 11:55:44 por: sdsapl, tp: 200.25.66.71





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 183967/2023
 Emissão: 17/01/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: aDA6C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional LEANDRO ELDES DOS SANTOS MEDEROS
 Registro: 1604409100
 CPF: 011.***.***-10
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 13/08/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 Data de Formação: 05/06/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 0003438918
 CNPJ: 23.429.439/0001-30
 Data Início: 22/10/2019
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 19:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 19:00:00; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 80HS/MÊS.

Empresa: ESCALE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 0003505774
 CNPJ: 38.342.850/0001-82
 Data Início: 14/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: 07:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00; Sábado: 07:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00;
 Observação: CONTRATO 20H / SEMANAS

Empresa: CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - ME



A autenticidade deste Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.org.com.br/publica/>, com a chave: aDA6C
 impresso em: 17/01/2023 às 14:15:15 por: adsp4, lg: 170.82.175.4



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 183967/2023
 Emissão: 17/01/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: aDA6C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 0003436373

CNPJ: 21.061.145/0001-29

Data Início: 04/12/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 19:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00 e 13:00:00 às 19:00:00; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 80 HORAS POR MÊS.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aDA6C
 Impresso em: 17/01/2023 às 14:15:15 por: acaep, ip: 170.92.175.4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176302/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS**
Registro: 4265107 PB RNP: 1604409100
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200347316** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2020 Baixada em: 05/05/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA/PB** CPF/CNPJ: 08.667.024/0001-00

Endereço do contratante: AVENIDA DOM PEDRO I Nº: 809
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 56013021
Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato: 001/2020 Celebrado em: 22/10/2020
Valor do contrato: R\$ 418.191,12 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO SILVINO DA FONSECA Nº: S/N
Complemento: QUADRA 16, LOTE 04 Bairro: JOÃO SILVINO UF: PB CEP: 56780000
Cidade: ITAPORANGA

Data de início: 30/11/2020 Conclusão efetiva: 30/08/2021
Finalidade: Outro

Proprietário: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA/PB** CPF/CNPJ: 08.667.024/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 15 - EXECUÇÃO 150,32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 150,32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 150,32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 150,32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 150,32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 150,32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 150,32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 150,32 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1625 - VALA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSES SEPTICAS 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO PREDIAL PARA INSTALAÇÃO DA INSPETORIA REGIONAL DE DO CREA/PB DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. OBS: A ATIVIDADE DE REDE LÓGICA, TRATA-SE APENAS DA TUBULAÇÃO.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (81) 3533 2525 E-mail: crea.pb@creapb.org.br



CREA-PB



Impresso em: 13/05/2024, 06:18:53



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

176302/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 18 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176302/2022
13/05/2022, 14:33
C78d4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/90, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C78d4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3533 2526 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 13/05/2022, às 14:33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dados da Obra:

Empresa Contratada: R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.429.439/0001-30

Contrato: 014/2020

Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA PB

CNPJ: 08.667.024/0001-00

Convênio: CREAPB/CONFEA 81/2019

Objetivo: Construção Predial para instalação da Inspeção do CREA PB na cidade de Itaporanga – PB.

Local da Obra: João Silvino da Fonseca, Q.16, LT.04, Bairro João Silvino, Loteamento Altinho, Zona Urbana, Itaporanga-PB

Início da Obra: 30/11/2020

Termino da Obra: 04/03/2022

Valor do Contrato: R\$ 502.729,59

Atesto, para os devidos fins, que a empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AV. FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, 630, SALA 318 2º ANDAR BAIRRO: AERoclube, JOÃO PESSOA-PB, 58.040-090, CNPJ: 23.429.439/0001-30, executou os serviços de CONSTRUÇÃO PREDIAL PARA INSTALAÇÃO DA INSPETORIA DO CREA PB NA CIDADE DE ITAPORANGA – PB, objeto do contrato 014/2020 firmado entre a empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e o CREA-PB, tendo como responsáveis técnicos o Sr Leandro Eudes dos Santos Medeiros, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA Nº 160.440.910-0, ART Nº PB20200347306, de acordo com a Planilha de Quantitativos que segue anexo.

João Pessoa, PB, 09 de maio de 2022.

Bruno Alencar Vieira

BRUNO ALENCAR VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 161270949-4 D/PB
FISCAL DA OBRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 16:13

Chave de Impressão: C7964

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas

[Assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 833 - Tambaú - João Pessoa - PB

Tel. = 55 (81) 3523 2520 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 13/05/2022 às 16:13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid	QUANTIDADE
			CONTRATADA
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		Sub. Total Item 01.00
01.01	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,600
01.02	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m²	6,000
01.03	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m²	6,000
01.04	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m²	6,000
01.05	Locação convencional da obra, através de gabarito de tabuas corridas penteletadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	m²	150,320
01.06	Tapume de chapa madeira compensada, e = 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2 vezes	m²	80,000
01.07	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m²	351,000
01.08	Administração Local	%	1,110
01.09	Taxa do Crea (PL nº 1610/2018 do CONFEA FAIXA 3)	unid	1,000
01.10	Mobilização de equipamentos, inclusive mobilizações com veículo leve	unid	1,000
02.00	MOVIMENTO DE TERRA		Sub. Total Item 02.00
02.01	Escavação manual de valas	m³	79,882
02.02	Reaterro manual com apiloamento mecânico.	m³	30,601
02.03	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.	m³	495,576
02.04	Carga manual de terra em caminhão basculante 10 m³	m³	569,917
02.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, Dmt até 30 km.	m³xkm	2.279,688
02.06	Transporte horizontal, massa/granel, jélica 90l, 15m.	m³	569,917

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022.



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13
Chave de Impressão: C17644

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 10 folhas


Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161270949-4

Assinatura manuscrita

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Paraíba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2625 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 13/05/2022, 19:13:43



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

02.07	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m ³ , caçamba retro cap. 0,26 m ³ , peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade s não urbanas.	Chp	38,000
02.08	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m ³ , caçamba retro cap. 0,26 m ³ , peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - o hi diumo. af. 06/2014	Chi	38,000
02.09	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (cap. acidade da caçamba da retro; 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria	m ³	70,010
02.10	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência	m ²	172,201
03.00	INFRA-ESTRUTURA		Sub. Total Item 03.00
03.01	Embasamento em alvenaria de pedra argamassada, traço 1:4	m ³	38,776
03.02	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), preparo manual, junta 1 cm.	m ²	231,150
03.03	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m ³	1,128
03.04	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m ³	18,735
03.05	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m ³	18,735
03.06	Forma tábuas para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 5x.	m ²	237,460
03.07	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.	kg	305,840
03.08	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.	kg	287,070
03.09	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.	kg	407,330
03.10	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.	kg	174,040

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 153270940-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (53) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**

Impresso em: 13/05/2022 às 20:33



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13

Chave de Impressão: C78d4

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA

03.11	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12.5 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.	kg	249,320
03.12	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 16.0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes.	kg	86,160
03.13	Impermeabilização betuminosa com emulsão asfáltica e acrílica com 3 demãos	m ²	56,120
03.14	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA - 60 de 5mm	kg	305,840
03.15	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA - 50 de 6.3 mm	kg	287,070
03.16	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA - 50 de 8.0 mm	kg	419,350
03.17	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA - 50 de 10.0 mm	kg	7,290
03.18	Armação de pilar ou viga aço CA - 50 de 10.0 mm	kg	186,750
03.19	Armação de pilar ou viga aço CA - 50 de 12.5 mm	kg	249,320
03.20	Armação de pilar ou viga aço CA - 50 de 16.0 mm	kg	86,160
03.21	Montagem e desmontagem de fôrmas de pilares	m ²	61,560
03.22	Montagem e desmontagem de fôrmas para viga baldrame	m ²	146,600
03.23	Montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas e bloco	m ²	29,300
04.00	SUPERESTRUTURA		Sub. Total Item 04.00
04.01	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m ³	24,377
04.02	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m ³	24,377
04.03	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	96,000
04.04	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	m ²	285,520

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Conselho nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13

Classe de Impressão: C7644

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas


Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161270949-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 805 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel.: + 55 (83) 3633 2625 E-mail: cresa@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 13/05/2022, às 19:13





SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA

04.05	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações.	m²	12,800
04.06	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	503,650
04.07	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem.	kg	75,980
04.08	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem.	kg	351,690
04.09	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	350,550
04.10	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem.	kg	430,650
04.11	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem.	kg	124,020
04.12	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	188,540
04.13	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem.	kg	83,940
04.14	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem.	kg	19,650
04.15	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	22,130
04.16	Verga e contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento.	m	11,400

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161270949-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13

Chave de Impressão: C78d4

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tarabá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533-2829 - Email: cresa@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/05/2022, 16:18:13





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

04.17	Verga e contraverga pré-moldada para vãos acima de 1,5 m de comprimento.	m	17,150
04.18	Laje pré-mold beta 12 p/3,5kn/m2 vão 4,1m incl vigotas treliçada, eps unidirecional (b8/30'100), armadura negativa capeamento 3cm concreto 15mpa escoramento materiais e mão de obra.	m²	301,900
05.00	PAREDES E PAINÉIS		Sub. Total Item 05.00
05.01	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão.	m²	330,250
05.02	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), preparo manual, junta 1 cm.	m²	14,640
05.03	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher.	m	105,350
06.00	REVESTIMENTOS		Sub. Total Item 06.00
06.01	Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual.	m²	1.014,590
06.02	Embôço para recebimento de cerâmica, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecânico, com execução de taliscas.	m²	336,270
06.03	Massa única c/arg cim/cal/areia traço 1:2:8, espessura 2,0cm, preparo mecânico, com execução de taliscas.	m²	483,160
06.04	Revestimento em cerâmica esmaltada da Linha Spazzolato Vecchio esmaltado HD - 50 x 101 (Elizabeth, rejunte na cor branco, fixada com argamassa colante.	m²	63,750
06.05	Revestimento cerâmico 10 x 10 cm Elizabeth linha LUX na cor preto (brilho) ou equivalente técnico, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento colorido (preto).	m²	55,930
06.06	Revestimento cerâmico 10 x 10 cm Elizabeth linha LUX na cor branco (brilho) ou equivalente técnico, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco.	m²	174,600

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13

Chave de Impressão: C7834

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas

Engenheiro Fiscal
Erano Alencar Vieira
CREA 161270949-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 909 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2626 E-mail: cnsapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 13/05/2022, às 19:13





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA

06.07	Revestimento vertical em pedra rachinha cortada em filetes para assentamento tipo palito ou canjiquinha, fornecimento e assentamento.	m²	41,990
07.00	PAVIMENTAÇÃO		Sub. Total Item 07.00
07.01	Concreto magro para lestrô, traço 1,4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	10,508
07.02	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura: 3 cm / traço: 1:5)	m²	171,680
07.03	Piso porcelanato da Linha Spazzolato Vecchio esmaltado HD - 50 x 101 (Elizabeth), assentada com argamassa colante e rejuntado.	m²	138,720
07.04	Piso porcelanato Antique Wood Carvalho 16.5 X 101 - Elizabeth, assentado com argamassa colante e rejuntado.	m²	13,380
07.05	Redapê em porcelanato Linha Spazzolato Vecchio esmaltado HD - 50 x 101 (Elizabeth), assentada com argamassa colante e rejuntado com perfil U de abas iguais, 1/2" (1,27x 1,27 cm), conforme projeto.	m	83,100
07.06	Piso em bloco intertravado de concreto 10cm x 20cm x 8cm, na cor natural, inclusive colchão de areia.	m²	15,420
07.07	Piso em bloco intertravado de concreto 10cm x 20cm x 8cm, na cor natural, inclusive colchão de areia.	m²	187,780
07.08	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento rústico espessura 2cm, preparo mecânico da argamassa.	m²	10,000
07.09	Soleira de granito Marron Absoluto, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia).	m²	0,500
07.10	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas.	m	45,720
08.00	COBERTURA		Sub. Total Item 08.00
08.01	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.	m²	172,720

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022.



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13

Chave de Impressão: C7804

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 11 folhas.

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 162278940-A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel + 55 (91) 3533 2625 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**

Impresso em: 13/05/2022, 19:13





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

08.02	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	174,880
08.03	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 3cm	m	0,000
08.04	Impermeabilização betuminosa com emulsão asfáltica e acrílica com 3 demãos	m²	6,270
08.05	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm.	m²	56,220
08.06	Ferro em placas pre-moldadas de gesso liso, bisotado, 60x60cm com espessura central 1,2cm e nas bordas 3,0cm, incluso fixação com arame e estrutura de madeira.	m²	187,490
08.07	Sanca de gesso, altura 15cm, moldada na obra	m	7,400
08.08	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, corte de 25 cm, incluindo transporte.	m	38,450
09.00	ESQUADRIAS		Sub. Total Item 09.00
09.01	Porta em madeira compensada, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, revestida c/ôrmica, inclusive batentes, alizar, dobradiças, conforme projeto.	unid	2,000
09.02	Porta em madeira compensada, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, revestida c/ôrmica, inclusive batentes, alizar, dobradiças, conforme projeto.	unid	2,000
09.03	Kit de porta de madeira tipo mexicana na horizontal, maciça (pesada ou superpesada), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, alizar, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação.	unid	1,000
09.04	Porta de correr, lisa, semi-ôca 1,00x2,10m, espessura 3,5cm, revestida c/ôrmica, inclusive batentes, alizar e ferragens, fechadura bico de papagaio, máquina *45* mm, cromada, com chave tipo gorges bipartida, para porta de correr interna - fornecimento e instalação, conforme projeto.	unid	2,000
09.05	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	unid	1,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13

Chave de Impressão: C7864

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 15 folhas

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161270949-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3483 2620 E-mail: creakp@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/05/2022 às 19:13





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA

09.06	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	unid	4,000
09.07	Porta de vidro incolor temperado 2 folhas (1,80x2,20)m de corne, e=10mm, inclusive acessórios.	unid	3,000
09.08	Porta de vidro incolor temperado 2 folhas de giro (2,50x3,00)m e=10mm, inclusive acessórios.	unid	1,000
09.09	Janela alumínio anodizado preto de correr s/ bandeira c/ contramarcos e ferragens em latão cromado, fixação com argamassa, com vidros fumê de 6mm, conforme projeto.	m²	14,730
09.10	Janela alumínio anodizado preto maxim-ar c/ contramarcos e ferragens em latão cromado; fixação com argamassa, com vidros fumê de 6mm, conforme projeto.	m²	3,150
09.11	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	1,370
09.12	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 18cm.	m²	15,500
09.13	Brise metálico em alumínio preto, fornecimento e instalação, conforme projeto.	m²	14,910
09.14	Gradil em alumínio anodizado preto, removível, fornecimento e instalação.	m²	68,900
09.15	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro.	m²	15,560
09.16	Grade de ferro de 1/2" x 1/2", fornecimento e instalação.	m²	7,840
10.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		Sub. Total Item 10.00
10.01	Entrada de energia elétrica aérea trifásica, com poste de concreto duplo T, disjuntor de até 50A trifásico, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor trifásico e aterramento.	unid	1,000
10.02	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brife	unid	1,000
10.03	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação.	m	20,200

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022 19:13

Chave de Impressão: C7644

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161270949-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3653 2526 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 13/05/2022, às 19:13



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA**

10.04	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 6 mm ² (fornecimento e instalação).	m	101,000
10.05	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopulares, com barramento trifásico e Neutro, fornecimento e instalação.	unid	1,000
10.06	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - fornecimento e instalação.	unid	7,000
10.07	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação.	unid	2,000
10.08	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação.	unid	2,000
10.09	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação.	unid	1,000
10.10	Dispositivo DR, 4 polos, sensibilidade de 30 mA, corrente de 40 A, tipo AC - fornecimento e instalação.	unid	1,000
10.11	Fio isolado PVC p/750V 1,5mm ² (fornecimento e instalação)	m	507,650
10.12	Fio isolado PVC p/750V 2,5mm ² (fornecimento e instalação)	m	509,670
10.13	Fio isolado PVC p/750V 4,0mm ² (fornecimento e instalação)	m	86,730
10.14	Eletróduto rígido rosçável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	41,240
10.15	Eletróduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	122,440
10.16	Eletróduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	16,100
10.17	Eletróduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	144,720
10.18	Rasgo em alvenaria para eletródutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	m	144,720
10.19	Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2)	unid	76,000
10.20	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	m	144,720

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 163270949-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:15

Chave de Impressão: C7804

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3633 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impressão em: 13/05/2022, 19:13





**SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA**

10.21	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	unid	14,000
10.22	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em paredes - fornecimento e instalação. Af_12/2015	unid	28,000
10.23	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), PVC, instalada em paredes - fornecimento e instalação. Af_12/2015	unid	44,000
10.24	Caixa octogonal 3" x 3". PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	unid	37,000
10.25	Caixa passagem metálica 15 x 15 x 10cm p/ inst elétrica	unid	1,000
10.26	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid	9,000
10.27	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid	2,000
10.28	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	unid	1,000
10.29	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unid	15,000
10.30	Tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unid	16,000
10.31	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	unid	25,000
10.32	Luminária tipo Placa de LED 9w 15 x 15 cm. 4000K. Fornecimento e instalação.	unid	2,000
10.33	Luminária tipo Placa de LED 18w 22 x 22 cm. 4000K. Fornecimento e instalação.	unid	8,000
10.34	Luminária tipo Placa de LED 32w 40 x 40 cm. 4000K. Fornecimento e instalação.	unid	19,000
10.35	Luminária embutida de muro tipo tartaruga, em metal cromado (ou equivalente técnico), 3000K. Fornecimento e instalação.	unid	5,000
10.36	Luminária do tipo Espeto de LED 7W. 3000K. Fornecimento e instalação.	unid	8,000
10.37	Luminária do tipo Refletor externo de LED - 10 w, na cor preto. 3000K. Fornecimento e instalação.	unid	8,000
10.38	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação.	unid	3,000


Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161279949-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 800 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (81) 3533 3525 E-mail: creakpb@creakpb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 13/05/2022, às 18:13



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 18:13

Chave de Impressão: C7654

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA

11.00	CABEAMENTO ESTRUTURADO		Sub. Total Item 11.00
11.01	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	unid	2,000
11.02	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	28,000
11.03	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	26,080
11.04	Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em forro - fornecimento e instalação	unid	4,000
11.05	Luva para eletroduto, PVC, soldável, DN 32 mm (1), aparente, instalada - fornecimento e instalação.	unid	2,000
11.06	Cotovelo 'U' 25x25mm	unid	7,000
11.07	Duto aéreo perfurado 'C' - Teto 50mmx25mm, em aço galvanizado, incluso arruela, chumbador, perfilado, vergalhão e porca, fornecimento e instalação.	m	7,650
11.08	Duto aéreo perfurado 'C' - Teto 75mmx25mm, em aço galvanizado, incluso arruela, chumbador, perfilado, vergalhão e porca, fornecimento e instalação.	m	1,700
11.09	Duto aéreo perfurado 'C' - Teto 25mmx25mm, em aço galvanizado, incluso arruela, chumbador, perfilado, vergalhão e porca, fornecimento e instalação.	m	16,400
11.10	Tê Reto 'U' 25x25mm, fornecimento e instalação.	unid	1,000
11.11	Tê Reto 'U' 75x25mm, fornecimento e instalação.	unid	2,000
11.12	Rack aberto - 5U, fornecimento e instalação.	unid	1,000
11.13	Tomada RJ45 c/ moldura, fornecimento e instalação.	unid	19,600
11.14	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação.	m	380,000
11.15	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação.	unid	1,000
11.16	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT.	unid	1,000
11.17	Roteador de teto Access point	unid	2,000

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161270940-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13

Chave de Impressão: C7664

O documento neste site registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (51) 3535-2525 E-mail: cregpb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 13/05/2022, às 19:13



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA**

11.18	Ponto embutido tomada p/ tv a cabo, c/ eletroduto condutele pvc rígido Ø 3/4" s/ fiação, inclusive tomada, fornecimento e instalação.	pto	2,000
12.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, SANITÁRIA E PLUVIAL		Sub. Total Item 12.00
12.01	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria.	pto	8,000
12.02	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distr ibuição, inclusive conexões, cortes e fixações - fornecimento e instalação.	m	34,370
12.03	Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distr ibuição, inclusive conexões, cortes e fixações - fornecimento e instalação.	m	31,010
12.04	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	6,600
12.05	Kit cavalete pvc com registro 3/4" e hidrômetro de 1,50m³/h, d=1/2" - fornecimento e instalação	unid	1,000
12.06	Caixa d'água em polietileno, 1500 litros, com acessórios.	unid	1,000
12.07	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água.	unid	4,000
12.08	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pto	2,000
12.09	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	pto	4,000
12.10	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	pto	2,000
12.11	Ramal predial de esgoto em tubo pvc esgoto DN 100mm - fornecimento, instalação, escavação e reaterro.	m	28,650
12.12	Ramal predial de esgoto em tubo pvc esgoto DN 75mm - fornecimento, instalação, escavação e reaterro.	m	1,000
12.13	Caixa sifonada PVC, 150 x 150 x 50 mm, com grelha redonda branca	unid	3,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 15:13

Chave de Impressão: C7554

O documento não foi registrado no sistema em 13/05/2022 e contém 18 folhas

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161270949-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel.: + 55 (83) 3533 2503 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 13/05/2022, 15:13:43



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA**

12.14	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15Mpa tipo C - escavação e confecção	unid	3,000
12.15	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m, fornecimento e instalação.	unid	1,000
12.16	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 litros, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm.	unid	1,000
12.17	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm.	unid	1,000
12.18	Execução de drenos de chorume em tubos drenantes, pvc, diam=100 mm, envoltos em brita e geotêxtil (valas de infiltração).	m	9,000
12.19	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação	m	13,100
12.20	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	unid	2,000
12.21	Bacia sanitária com caixa acoplada para PCD com furo frontal, de louça branca, incluso conjunto de ligação, engate plástico de 1/2 " X 40 cm e assento (fornecimento e assentamento).	unid	2,000
12.22	Cuba de embutir redonda L41 (Deca) em louça branca, ou equivalente, incluso válvula em metal cromado, sifão flexível em PVC e engate plástico de 1/2 " X 40 cm - fornecimento e instalação.	unid	2,000
12.23	Cuba de embutir de aço inoxidável 40BL (40x35)cm, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.	unid	1,000
12.24	Bancada de Mármore Perlato, espessura 3cm, assentada sobre argamassa pré-fabricada de cimento colorido, inc. respaldo e testeira, mão-francesa, fornecimento e instalação, conforme projeto.	unid	2,000
12.25	Bancadas de granito preto São Marcos, espessura 3cm, assentada sobre argamassa pré-fabricada de cimento colorido, inc. respaldo e testeira, mão-francesa, fornecimento e instalação, (copa e área de serviço)	unid	1,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13

Chave de Impressão: C7844

O documento nesta ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161370949-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 369 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (81) 3333-2025 E-mail: creapb@conepb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 13/05/2022, às 19:13





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

12.26	Divisória em granito preto São Marcos, esp = 3cm, assentado com argamassa pré-fabricada, rejunte epoxi, fornecimento e instalação.	unid	1,000
12.27	Tanque aço inoxidável (aço 304) de 27 litros com esfregador, válvula, sifão flexível em PVC, fornecimento e instalação	unid	1,000
12.28	Torneira metal amarelo 3/4" curta ref 1128 p/ jardim	unid	5,000
12.29	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	unid	2,000
12.30	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação.	unid	1,000
12.31	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque; padrão médio - fornecimento e instalação.	unid	1,000
12.32	Ducha higiênica c/ mangueira plástica e registro 1/2" - linha popular	unid	2,000
12.33	Tubo PVC, Série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	m	36,470
12.34	Tubo PVC, Série R, água pluvial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	m	29,260
12.35	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial.	unid	1,000
12.36	Ralo semi-esférico fofo tp abacaxi d = 75mm p/ lajes, calhas etc	unid	7,000
12.37	Caixa de areia em alvenaria de tijolo 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto, escavação e confecção.	unid	1,000
12.38	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em dreno de ar-condicionado, inclusive com abertura/fechamento rasgo em alvenaria com argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia), fornecimento e instalação.	m	35,050
12.39	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo, fornecimento e instalação.	unid	2,000
12.40	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500ml, fornecimento e instalação.	unid	3,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13

Chave de Impressão: C7844

O documento neste site registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161270949-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel. + 56 (83) 3633 2620 E-mail: cresa@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/05/2022 19:13:43





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA

12.41	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado, fornecimento e instalação.	unid	3,000
12.42	Tubo PVC; série normal, esgoto predial, D=100mm, fornecimento e instalação. (sinapi 89714 fev/19)	m	25,360
13.00	SISTEMA CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		Sub. Total Item 13.00
13.01	Cordalha de cobre nu 50 mm ² , não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação.	m	100,000
13.02	Cordalha de cobre nu 50 mm ² , enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação.	m	100,000
13.03	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	unid	4,000
13.04	Haste de aterramento 5/8 para SPDA - fornecimento e instalação.	unid	4,000
13.05	Instalação de Para-Raios para reservatório, fornecimento e instalação conforme projeto.	unid	1,000
14.00	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		Sub. Total Item 14.00
14.01	Extintor de pó químico ABC, capacidade 8 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721.	unid	4,000
14.02	Luminária de emergência do tipo Led de 1,2 W de 30 leds 6.000K, fornecimento e instalação.	unid	6,000
14.03	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 20 x 40 cm, em PVC 2 mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434).	unid	6,000
14.04	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 13 x 26 cm, em PVC 2 mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434).	unid	6,000
15.00	CLIMATIZAÇÃO		Sub. Total Item 15.00
15.01	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo.	unid	1,000
15.02	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo.	unid	1,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 19:13

Chave de Impressão: C7864

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 161270949-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 899 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3633-2626. E-mail: cresa@creapb.org.br



**CREA-
PB**



Impresso em: 13/05/2022 às 19:13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA

15.03	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 22000 btu/h c/ compressor rotativo.	unid	1,000
15.04	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo.	unid	3,000
15.05	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 BTU.	m	24,370
15.00	PINTURAS		Sub. Total Item 15.00
15.01	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado.	m²	10,130
15.02	Pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	276,210
15.03	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	276,210
15.04	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²	188,600
15.05	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	m²	188,600
15.06	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede.	m²	41,990
15.07	Pintura em verniz sintético em madeira, duas demãos	m²	3,610
15.08	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor.	m²	85,690
15.09	Ciação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com com duas demãos.	m²	25,910
15.10	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	43,060
15.11	Pintura a esmalte sintético em madeira, duas demãos	m²	8,550
17.00	DIVERSOS		Sub. Total Item 17.00
17.01	Corrimão em aço inox, ø=1 1/2", duplo, conforme projeto, fornecimento e instalação.	m	10,100
17.02	Placa de inauguração em alumínio 0,40 x 0,60 m, fornecimento e colocação	unid	1,000

Engenheiro Fiscal
Bruno Alencar Vieira
CREA 163270949-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



Certidão nº 176302/2022
13/05/2022, 16:13

Chave de Impressão: C7804

O documento neste ato registrado foi escrito em 13/05/2022 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 805 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3633 2525 - E-mail: cresa@crea-pb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 13/05/2022, às 16:13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA

17.03	Letra de aço inox nº 22 alt=20cm fornecimento e colocação	unid	14,000
17.04	Barra de apoio para deficientes em aço inox comp = 80cm, a = 1 1/2"	unid	6,000
17.05	Escada tipo marinho em aço CA-50 9,52mm incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão, fornecimento e instalação.	m	3,000
17.06	Fornecimento e assentamento de grampos para muro com argamassa de cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8), inclusive arestamento.	m	23,700
17.07	Plantio de grama batatais em placas.	m²	25,240
17.08	Muro em alvenaria bloco cerâmico 0,09m, h = 2,00m, pilares (10x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior em concreto armado, chapiscado e rebocado.	m	23,700
17.09	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.	m²	0,500
17.10	Limpeza final da obra	m²	150,320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 176302/2022, emitida em 13/05/2022



João Pessoa, PB, 09 de maio de 2022.

Engenheiro Fiscal
 Bruno Alencar Vieira
 CREA 161279949-4

BRUNO ALENCAR VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 161279949-4 D/PB
FISCAL DA OBRA

Certidão nº 176302/2022
 13/05/2022, 18:13

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2022 e contém 18 folhas.
 Chave de Impressão: C7654

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (81) 3533 2925 E-mail: cresa@creapb.org.br



CREA-
PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

151970/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS**
Registro: **1604409100PB** RNP: **1604409190**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190258059** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/06/2019** Baixada em: **19/03/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Alhandra** CPF/CNPJ: **08.778.318/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA Rua Presidente João Pessoa** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **ALHANDRA** UF: **PB** CEP: **58320000**
Contrato: **0158** Celebrado em: **30/05/2019**
Valor do contrato: **R\$ 1.109.348,85** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO Mata Redonda** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: Distrito de Mata Redonda**
Cidade: **ALHANDRA** UF: **PB** CEP: **58320000**
Data de início: **30/05/2019** Conclusão efetiva: **30/05/2020**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Alhandra** CPF/CNPJ: **08.778.318/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 771,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 771,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 771,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 771,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 771,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA 15 - EXECUÇÃO 771,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 771,45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 771,45 metro quadrado;**

Observações

Execução de obra para construção de unidade escolar com 6 salas de aula no Distrito de Mata Redonda do Município de Alhandra-PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 151970/2020

31/03/2020, 11:52

Aaw51

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRO) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Aaw51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 509 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel.: + 55 (03) 3533 2520 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 31/03/2020 11:52:45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alhandra, Atesta para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI – ME pessoa jurídica de direitos privados, estabelecida no Município Guarabira-PB, com sede na rua Delfino Cosmo, Nº 533, NORDESTE I CEP 58.200-000, CNPJ: 21.961.145/000129, presta serviços para: **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE MATA REDONDA, MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB**, Conforme Contrato Nº 0158, através do responsável técnico Engenheiro Civil, **LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS**, com registro no CREA Nº. 160.440.910-0 D/PB CPF Nº. 011.362.234-10, seguindo os serviços e quantitativos abaixo relacionados, devidamente registrado no órgão competente CREA/PB, conforme ART nº. **PB20190258059**.

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA			
Nome:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE MATA REDONDA, MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB			
Orgão:	SEINFRA / ALHANDRA			
ITEM	Cód.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Etapas: ETAPA 02- CONSTRUÇÃO DA ESCOLA				
1- SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.01		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
1.02		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M²	771,45
1.03		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	2.000,00
1.04		BARRACAO DE OBRA COM PAREDES EM ALVENARIA DE TUDOS CERAMICOS DE 1/2 VEZ, PINTURA A CAL, CONTRAPISO E PISO CIMENTADO LISO, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTO ELETRICO, LUZ E HIDRO-SANITARIO E ESQUADRIAS TIPO BASCULANTE	M²	60,00
1.05		ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.06		LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.07		LIGAÇÃO PROVISORIA DE AGUA	UN	1,00
2- MOVIMENTO DE TERRA				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020
31/03/2020, 10:15

Chave de Imprecisão: Anw51

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2M	M ³	157,35
2.02	ATERRO DO CAIXÃO SEM AQUISIÇÃO DO MATERIAL (REATERRO MANUAL)	M ³	157,35
2.03	ATERRO DO CAIXÃO COM AQUISIÇÃO DO MATERIAL/AREIA, APOIADO EM CAMADAS DE 0,20M	M ³	185,41
3 - INFRAESTRUTURA			
3.01	ALVENARIA/EMBASEAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG-CIM/AREIA 1:4	M ²	105,04
3.02	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM Furos HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	M ²	55,11
3.03	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK=25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA - SUPLAN/SINAPI (L/N/2017) DESONERADO	M ³	11,33
3.04	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATAS COM FCK = 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA	M ³	19,85
3.05	CONCRETO MAGRO/SIMPLES, TRAÇO 1:4:8 (CIMENTO/AREIA-BRITA GRANÍTICA)*	M ³	6,15
4 - SUPER-ESTRUTURA			
4.01	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK=30MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	3,34
4.02	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M ³	18,39
4.03	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VIGA COM FCK=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M ³	23,98
4.04	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA, E=0,05M L=60CM	M	17,85
4.05	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM E=0,05M E L=0,45M E REVESTIMENTO EM CERÂMICA	M	9,90
4.06	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA, E=0,05M L=50CM	M	1,60
4.07	PRATELEIRA EM CONCRETO ARMADO COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA, E=0,05M L=69CM	M	7,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020
31/03/2020, 13:15

Chave de Impressão: Aw5f1

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

4.08	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M E=4CM, CLAJOTAS E CAPIC/CONC FCK=20MPA, 3CM INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPLIX) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	625,00
5 - PAREDES E PAINÉIS			
5.01	ALVENARIA DE 1/2 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TUAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	M²	954,17
5.02	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), TIPO BOCA DE LOBO, 10X20X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TUAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NAO PENEIRADA)	M²	37,44
5.03	MURETA EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ C/ TUBO DE 8 FUROS (H=0,50M) COM COLUNAS EM ALVENARIA, REBOCADA E PINTADA	M	58,00
5.04	MURO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM TUBOS DE 8 FUROS COM LOCAÇÃO E INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO, RADIE/CINTA SUPERIOR COLUNAS DE CONCRETO ARMADO A CADA 3,0M, REBOCADO, PINTURA PVA E SELADOR, H=2,20M	M	120,00
6 - ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS			
6.01	PORTA MADEIRA DE LEI TIPO FINE (MURICATIAIA, ANGELIM, JATOBÁ) PARA PINTURA, INCLUSO (DOBRADIÇAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM FECHADURA, ARG E ALIZARES) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35,91
6.02	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO COM VIDRO TRANSPARENTE COM 4MM DE ESPESSURA	M²	59,11
6.03	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO EM BARRA CHATA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	3,00
6.04	PORTAO GRADE DE PROTECAO EM FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	1,68
6.05	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M²	59,11
6.06	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00
6.07	FECHADURA PARA PORTAO DE FERRO DE SOBREPOR, COM CILINDRO REGULAVEL, PADRAO MEDIO	UN	2,00
6.08	FERROLHO EM AÇO CROMADO, DIMENSOES DE 70CM	UN	4,00
6.09	CAÇALDO 3MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020

31/03/2020, 19:15

Chave de Impressão: Aw51

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

6.10	GRADIL FIXADO EM MURETA, TIPO BELGO LINHA NYLÓFOR OU SIMILAR NA COR BRANCA, COM CHUMBADORES, INCLUSIVE POSTES (SECCAO 60X40MM) E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE MURETA	M²	60,00
6.11	PORTÃO EM GRADIL BELGO NYLÓFOR 30, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALVANIZADO 2" COM CANTONEIRA 3M, MONTANTES EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", INCLUSIVE FERROLHO	M²	9,12
6.12	BARRAS DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM DIAMETRO 2 1/2" - 0,80M	UN	8,00
7 - COBERTA			
7.01	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M²	615,05
7.02	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M²	77,02
7.03	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CASAL DE 1", COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENDURAR, NÓ TRAÇO 1:2:9	M²	672,85
7.04	CUMEIDEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	85,33
7.05	ALGERCZ/RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 20CM, ESPESSURA 3CM	M	41,57
7.06	BEIRE-BICO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	8,78
7.07	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	8,31
7.08	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	350,67
8 - REVESTIMENTO E FORRO			
8.01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 15 x 15 cm, AZULEJO, TIPO "A", APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACT-11, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M²	139,21
8.02	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M²	2.159,76
8.03	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE, ESPESSURA DE 10MM	M²	984,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020
31/03/2020, 19:15
Chave de Impressão: Awe51

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

8.04	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. ESPESSURA DE 20MM	M²	1.175,76
8.05	REVESTIMENTO EM CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M²	736,59
8.06	REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI -5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC III E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M²	108,70
8.07	CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M²	1.350,00
8.08	REBOCO TETO/HORIZONTAL, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	625,00
9 - PINTURA			
9.01	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS, EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	407,76
9.02	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	118,22
9.03	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, DUAS DEMAOS	M²	407,76
9.04	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAIO	M²	2,53
9.05	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M²	1.578,41
9.06	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLORE	M²	1.009,24
9.07	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	89,78
9.08	EMASSAMENTO COM MASSA A BASE DE PVA EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	1.578,41
9.09	PINTURA MONDRIAN,(TINTA COLORIDA) ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO), E EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS, EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	80,00
10 - PAVIMENTACAO			
10.01	LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M²	44,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020

31/03/2020, 18:15

Chave de Impressão: Awa51

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

10.02	APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM TRES DENAOS	M²	515,01
10.03	CALCADA DE PROTECAO/CONTORNO - (LARGURA=0,60M)	M	165,62
10.04	CALCADA DE PROTECAO/CONTORNO	M²	6,50
10.05	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM	M²	45,74
10.06	PISO EM GRANILITE, MARMOBITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS, INCLUSIVE REGULARIZACAO E POLIMENTO	M²	515,01
10.07	PISO EM CERAMICA FAB. ELIZABETH (46 X 46CM, PE-5, TIPO A, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO	M²	45,74
10.08	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	101,00
10.09	RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEU) EXECUTADA CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE SINALIZACAO TATEL DE ALERTA E SINALIZACAO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA-ESTIRENADA (0,30 X 1,60M)	UN	1,00
10.10	AJARDINAMENTO COM 0,20M DE ATERRO VEGETAL (GRAMA - ATERRO VEGETAL)	M²	62,00
11 - INSTALACOES HIDRAULICAS - LOUCAS E METAIS			
11.01	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" (40MM), AGUA FRIA PREDIAL", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
11.02	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1" (32MM), AGUA FRIA PREDIAL", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
11.03	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3/4" (25MM), AGUA FRIA PREDIAL", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
11.04	COLUNA DE VENTILACAO EM TUBO PVC DE 50MM, COM CONEXAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
11.05	PONTO DE AGUA/HIDRAULICO CDM REDE EM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE 25 MM(3/4"), INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO	UN	19,00
11.06	TORNEIRA DE BOLA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN	2,00
11.07	REGISTRO PRESSAO DE 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020
31/03/2020, 19:15
Chave de Impressão: Aaw51

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

11.08	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE/JARDIM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
11.09	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO DE LOUÇA, NA COR BRANCO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	3,00
11.10	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
11.11	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00
11.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ÁGUA GELADA EM CHAPA PRÉ-PINTADA BRANCA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA COM CAPACIDADE PARA 200L, CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE 5°C E -15°C, CARTELO FILTRANTE EM FIBRA DE CELULOSE, APARADOR COM 05 TORNEIRAS EM AÇO INOX 304, UNIDADE CONDENSADORA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E RUÍDO E CAPACIDADE DE 125 HP E TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA ESTANHADA PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA.	UN	1,00
11.13	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
11.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, TIPO BICO DE PATO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
11.15	LAVANDERIA/TANQUE EM RESILINEA SUSPENSO, CAPACIDADE 758* L, 760 X 60CM, COM SIFÃO EM PVC DE 1 1/2" E VALVULA EM PVC DE 1 1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA.	UN	1,00
11.16	BANHEIRA EM MARMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA - L=1,50M (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	UN	1,00
11.17	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO C/ CAPACIDADE DE 500 LITROS, INCLUSIVE TORNEIRA METÁLICA DE BOIA VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 3/4", COM HASTE METÁLICA E BALÃO PLÁSTICO E CONEXÕES	UN	2,00
11.18	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
11.19	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	UN	5,00
11.20	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	3,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020
31/03/2020, 18:15

Chave de Impresão: Awe61

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

11.21		BANCADA/BALCAO EM GRANITO CINZA PARA BANHEIRO, COM LARGURA DE 30CM, RESPALDO DE 10CM E TESTEIRA DE 50CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	3,10
11.22		CABIDE DUPLO EM ACO INOX, DECA REF. 2000 C83 OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,10
11.23		CUBA / LAVATORIO DE CANTO EM LOUCA BRANCA (40 X 30)CM², APENAS CUBA / LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.24	873763	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LINHA SYLUS EXCELLENCE, 54359-54310, CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO LINHA CELITE SYLUS REF 54981 OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXACAO, ANEL DE VEDACAO E ENGATE PLASTICO.	UN	2,00
11.25		BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.26		VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 12" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,00
11.27		CUBA / LAVATORIO EM LOUCA BRANCA SUSPENSO (29,5 X 29)CM, COM SIFAO DO TIPO GARRAFA-COPO EM PVC 1,14" X 1,12", VALVULA EM METAL CROMADO 1,1/2" X 1,12" E ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 12" X 40CM, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
11.28		TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00
11.29		DISPENSOR EM PLASTICO PARA PAPEL HIGIENICO EM ROLO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
12 - INSTALACOES SANITARIAS				
12.01		RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	UN	7,00
12.02		TUBO DE PVC, SERIE N, ESGOTO FREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, E PREFILOS.	M	40,00
12.03		CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (40X40X40)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA.	UN	1,00
12.04		CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (50X50X30)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA.	UN	4,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020
31/03/2020, 19:15

Chave de Inscrição: A2w61

O documento nesta aba registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

12.05	PONTO DE ESGOTO SANITARIO COM TUBULACAO DE PVC, INCLUSIVE BARGOS E CHUVRAMENTO	UN	14,00
12.06	CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA	UN	2,00
12.07	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 4,40X2,55X2,00 M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8CM	UN	1,00
12.08	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 3,00M E ALTURA 6,35M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 3,00M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E MECÂNICAS			
13.01	LUMINARIA TIPO BRACO DE TEMPO LONGO COM LAMPADA ECONOMICA	UN	14,00
13.02	CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (30X50X50)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA	UN	4,00
13.03	CAIXA INSPECAO/PASSAGEM/GORDURA/DISTRIBUICAO (60X60X60)CM, REVESTIDO INTERNAMENTE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE TAMPA	UN	1,00
13.04	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
13.05	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00
13.06	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
13.07	LUMINARIA TIPO CALHA, ALETADA DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00
13.08	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 X 8W FLUORESCENTE, COM CHAVE SELETORA IV FUNCOES (DESLIGADO/31 LAMPADA/02 LAMPADAS), AUTONOMIA DE 3 A 6 HORAS, FIXADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
13.09	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRAO DIN (EUROPEU) - LINHA BRANCA, CURVA C, 5KA	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020

31/03/2020, 15:15

Chave de Impressão: Aw61

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (81) 3533 2525 E-mail: cresa@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 31/03/2020 às 14:15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

13.10	POSTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	95,00
13.11	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 19A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	18,00
13.12	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	12,00
13.13	PONTO PAR CONDICIONADO TUBUL. CLAIRSTOP E FLAÇAD)	UN	2,00
13.14	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	15,00
13.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.17	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE (TOMADA, CAIXA ELETRODUTO, CONEXÕES E FIOS)	UN	3,00
13.18	PONTO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, COMPOSTO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO 3/4", TOMADAS FEMEA, TIPO JACK RJ-45, 98M DE CABO LÓGICO UTP 4 PARES-CATEGORIA 6, SENDO PARA DADOS E VOZ (QUANDO NECESSÁRIO)	UN	1,00
13.19	BOMBA SUBMERSA L-660 220V - 5A 3/4 290 WATTS POÇO 6 PUMPEÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.20	REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA COM 04(03 FASES+01 NEUTRO) CABOS DE COBRE ISOLADOS DE 2,5MM ² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV COM ELETRODUTO 3/4"	M	25,00
13.21	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINGUEIRA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.22	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO COM 04 CABOS DE 10MM ² ISOLAÇÃO DE 1,0KV EM POSTE DE CONCRETO ARMADO DT-150/07, COMPLETA (ARRUELAS, CABECOTE, BUCHAS, QUADRO DE MEDIÇÃO, DISJUNTOR GERAL, ELETRODUTOS, CABOS, TERMINAIS, CAIXAS DE ALVENARIA E MALHA DE ATERRAMENTO)	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020
31/03/2020, 10:15
Chave de Impressão: Aaw5F

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

14.01	LUMINARIA DE SOBREPOR/EMBTIR FLUORESCENTE ALETADA, ALETADADA, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00
14 - ELEMENTOS DECORATIVOS, MOBILIARIO			
14.01	ABERTURA DE LETREIROS COM TINTA ACRILICA	UN	24,00
14.02	LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO	UN	1,00
14.03	PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE 160 X 40/CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS, INSTALADA	UN	1,00
14.04	MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM ALTURA DE 5,50M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,30M	UN	1,00
14.05	MASTRO METALICO COM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3", COM ALTURA DE 6,00M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO DE 0,30M X 0,30M X 0,30M	UN	1,00
14.06	QUADRO DE GIZ EM LAMINADO LOUSALINE COM MOLDURA EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 3,20 X 1,20M - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	6,00
14.07	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
14.08	LOGOTIPO DE PREFEITURA MUNICIPAL	UN	1,00
14.09	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
14.10	PLACA DE DISCO DE SINALIZADOR PARA EXTINTOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
14.11	BANCO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM H=50CM, COM TAMPO EM CONCRETO ARMADO DE (2,60X0,45M ESPESSURA DE 10CM, REVESTIDO COM CHAPISCO E REBOCO E REATERRO COM MATERIAL ESCAVADO	UN	6,00
14.12	GUARDA CORPO - CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO DE 2", COM 01 TUBO HORIZONTAL E 01 VERTICAL A CADA 2,00M, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTETICO	M	10,60
15 - LIMPEZA, ENTREGA DA OBRA			
15.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	604,00
15.02	BOTA-FORA (CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE LIMO) ATÉ 5,00KM	M3	36,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020
31/03/2020, 15:15
Chave de Impressão: Aww51

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

Etapas: ETAPA 03: RECURSO COBERTO			
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.01		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	72,00
2 - MOVIMENTO DE TERRA			
2.01		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE QUALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA COM PROFUNDIDADE ATÉ 2M	18,24
2.02		ALVENARIA/EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IM/AREIA 1-4	8,94
3 - FUNDAÇÃO			
3.01		CONCRETO MAGRO/SIMPLES, TRACO 1:4:8 (CIMENTO:AREIA:BRITA GRANITICA)*	1,50
3.02		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATAS COM FCK >= 25MPA, COM FORMA DE TABUA, COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA	3,00
3.03		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 25MPA, COM TABUA DE MADEIRA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	1,50
4 - ESTRUTURA - CONCRETO			
4.01		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA - SUPLEN/SINAPI(JUN/2017)- Desonerado.	3,00
5 - ALVENARIA			
5.01		ALVENARIA DE 12 VIZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS TUBADOS 9 X 19 X 19 CM FURON HORIZONTAIS, ESPESURA DA PAREDE 9 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)	30,00
6 - COBERTA			
6.01		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	83,16
6.02		COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL DE 15" COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRAÇO 1:2:9	83,16
6.03		INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOLADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO.	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020
31/03/2020, 19:15
Chave de Impresso: Aew5T
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

6.04	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	12,60
7 - REVESTIMENTO			
7.01	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M²	106,23
7.02	REBOCO VERTICAL EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM	M²	59,72
7.03	REVESTIMENTO PARA MOSAICO MONDRIAN EM CERÂMICA 10 X 10 CM, ELIZABETH, DIVERSAS CORES, PEI +5, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC III E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO AC III	M²	75,51
8 - PISOS			
8.01	LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO,	M²	6,00
8.02	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E POLIMENTO	M²	72,00
8.03	APLICACAO DE RESINA A BASE DE POLIURETANO EM PISO DE GRANILITE/ALTA RESISTENCIA EM TRES DEMAOES	M²	72,00
9 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
9.01	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UM	4,00
9.02	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UM	4,00
9.03	REFLETOR 100W LED SLIM SUPER BRANCO BIVOLT, COR LUZ BRANCO FRIO 6000K, LUMINOSIDADE: 7500 LUMES, CARCAÇA ALUMINIO COR CINZA OU PRETA, ANGULO: 120° VOLTAGEM AC 90-240V (BI-VOLT) COR LUZ BRANCO FRIO	UM	4,00
9.04	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	1,00
9.05	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0&W/0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020

31/03/2020, 19:15

Chave de Impressão: Aaw5f

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
 Rua Presidente João Pessoa, S/N 60 Centro
 CNPJ: 08.778.318/0001-00

Etapa:	ETAPA GERAL			
I - ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.01	577130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL		
1.02	577131	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAGS	MÊS	8,00
1.03	577132	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	MÊS	8,00
1.04	577133	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
1.05	577134	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MOVEIS E UTENSÍLIOS	MÊS	8,00
			UN	1,00

Alhandra - PB, 11 de Março de 2020

Cartório Azevêdo Bastos
 Cartório Azevêdo Bastos

Renato Mendes Leite
 Renato Mendes Leite
 Prefeito Municipal

JOSEWILSON NEVES GUANCA
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161.261-2/0
 CPF: 02.346.14.37

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PROFISSÕES REGULADAS
 ESTATO DA PARAÍBA - RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N 60 - CENTRO - ALHANDRA - PB

Reconhecimento por Beneficência e assinatura de RENATO MENDES LEITE a qual contém com o padrão registrado neste sistema, data de João Pessoa, onze e quatro de Março de dois mil e vinte e zero.

Município: Tamoio de Oliveira, Paraíba - (Dist. 1, Total: 13,08)
 Base Digital de Fiscalização Tipo AJW79610-05HX

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PROFISSÕES REGULADAS
 ESTATO DA PARAÍBA - RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N 60 - CENTRO - ALHANDRA - PB

Reconhecimento por Beneficência e assinatura de JOSEWILSON NEVES GUANCA a qual contém com o padrão registrado neste sistema, data de João Pessoa, onze e quatro de Março de dois mil e vinte e zero.

Município: Tamoio de Oliveira, Paraíba - (Dist. 1, Total: 10,08)
 Base Digital de Fiscalização Tipo AJW79611-1020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certificação nº 151970/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 151970/2020
 31/03/2020, 19:15
 Chave de Impressão: Aaw51
 O documento acima registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 14 folhas

Handwritten signature



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de serviços técnicos, firmados entre a empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082, BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380, CNPJ: 23.429.439/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio Inaldo da Silva Santos Filho, CPF 048.749.074-66, RG 3141266 SSP-PB, e por outro lado o Sr. **Leandro Eudes dos Santos Medeiros**, Brasileiro, Engenheiro de Civil, com registro no CREA nº 1604409100, CPF: 011.362.234-10, residente e domiciliado na Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, 436, Bairro: Jardim Oceania, João Pessoa, Estado da Paraíba, doravante de denominado de CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O objeto do presente contrato e a prestação de serviços técnicos de engenharia de civil, pelo CONTRATADO, assim como assumir a responsabilidade técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até o dia 10(dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho, nunca mais de 04(quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RECISÃO.

O prazo de duração do presente contrato é por um período de 04(quatro) anos e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá ser feito de forma amigável, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO FÔRO.

Fica eleito o foro da comarca de Uiraúna no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente contrato.

Decarlinto
Autenticação de cópias de documentos

AUTENTICAÇÃO No. 2023-036878

Autentica e apresenta cópia, reprodução fiel do original apresentado. Ex. testemunha de veracidade.
JOÃO PESSOA-PB, 12/12/2023 11:07:48

Selo Digital: A0TBBT94-J582
Para consultar o selo, acesse
https://selo.tjpb.jus.br/
Código: 3.13 CNPJ: 23.429.439-01
8.18
Total: 8.01

PROCESSO TIRY DE OLIVEIRA/2023 - RECUSADO

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa – PB, em 21 de setembro de 2023.

Inaldo da Silva Santos Filho

CONTRATANTE
R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Inaldo da Silva Santos Filho
 CPF 048.749.074-66

TOSCANO DE BRITO
 7.940.825-8045

[Handwritten Signature]
 Decarlinto
 10º Ofício

CONTRATADO
 Leandro Eudes dos Santos Medeiros
 Engenheiro de Civil
 CREA nº 1604409100

Decarlinto
RECONHECIMENTO DE FIRMA-2023-073305

Reconheço por autenticidade a firma de:
LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS

Assinado na presença. Dou fé
 Em testemunho da verdade. João Pessoa -PB 21/09/2023 14:40:42

SELO DIGITAL: A0885015-20H
 Para consultar o selo, acesse:
<https://selo.tjpb.jus.br>
 EMPL: 12,00 FAREN: 2,00 CEPJ: 1,00 ISS: R\$ 0,63

[Handwritten Signature]

LEANDRO CARVALHO SOARES - ESCRIVÃO




TESTEMUNHAS:

Leonardo Fernandes Leite
 CPF: 058.790.751-00

Leonardo Fernandes Leite
 CPF: 058.790.881-54

TOSCANO DE BRITO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58.040-401
 Fone: (81) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br



TOSCANO DE BRITO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58.040-401
 Fone: (81) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-011381

Reconheço por autenticidade a firma de:
INALDO DA SILVA SANTOS FILHO

Dou fé Em testemunho da verdade. João Pessoa -PB
 26/09/2023 16:00:30

SELO DIGITAL: A0776130-INDE
 Para consulta, acesse <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMPL: 12,00 FAREN: 2,00 CEPJ: 1,00 ISS: R\$ 0,63

[Handwritten Signature]

LEANDRO CARVALHO SOARES - ESCRIVÃO



TOSCANO DE BRITO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS


Documento protocolado sob nº 824440 e registrado no Livro B 5833 sob nº 824440 e folha 290 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fé João Pessoa - PB, 26/09/2023 15:51:47

SELO DIGITAL: A0578593-UZHW
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMPL: R\$ 420,00 FAREN: R\$ 116,43 CEPJ: R\$ 100,00 ISS: R\$ 420,00

[Handwritten Signature]

LEANDRO CARVALHO SOARES - ESCRIVÃO



Decarlinto
 Serviço Notarial e Registral

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 16
 CEP: 58.040-401 João Pessoa, Paraíba, João Pessoa - PB
 Fone: (81) 3218-8800

decarlinto.com.br
 @decarlinto

AUTENTICAÇÃO Nº. 2023-PJ6060

Autentico a presente cópia, reprodução xer. do original
 autenticado. Em testemunho da verdade
 JOÃO PESSOA-PB 22/12/2023 11:07:42

Selo Digital: A0788795-E201
 Para consultar o selo, acesse:
<https://selo.tjpb.jus.br>
 EMPL: 1,13 FAREN: 0,63 FAREN: 1,00 ISS: R\$ 0,16
 Total: R\$ 0,1




R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ N.º. 23.429.439/0001-30


Tel. N.º (83) 99858-4845

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
 CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB

e-mail: juliaeudes@bol.com.br

Declaramos, para os devidos fins que eu, Leandro Eudes dos Santos Medeiros portador do CPF: 011.362.234-10, CREA 160.440.910-0 D/PB, na qualidade de representante legal/responsável técnico da empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.429.439/0001-30 visitei o local da Execução dos Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado – PB. Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as condições e dificuldades local que nos permita elaborar uma adequada proposta em atendimento ao Edital referido. Por último, declaramos que não se justificam pleitos posteriores relacionados com custos adicionais decorrentes de alegação de desconhecimento dessas condições e dificuldades por nós constatadas.

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023


Leandro Eudes dos Santos Medeiros
Engenheiro Civil
CREA 160.440.910-0 D/PB


R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.439/0001-30
Inaldo da Silva Santos Filho
CPF 048.749.074-66
RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

Declaração que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado com responsável técnico

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ N.º. 23.429.439/0001-30
Tel. N.º (83) 99858-4845
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB
e-mail: juliaeudes@bol.com.br

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N.º. 23.429.439/0001-30,
Tel. N.º (83) 99609-3917, 99813-7211, Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843,
Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail:
juliaeudes@bol.com.br Declaração que manterá na obra e/ou serviço, em tempo
integral, o profissional indicado com responsável técnico

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.439/0001-30
Inaldo da Silva Santos Filho
CPF 048.749.074-66
RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

DECLARAÇÕES



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ N.º 23.429.439/0001-30

Tel. N.º (83) 99858-4845

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB

e-mail: juliacudes@bol.com.br

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023**, que a empresa **R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.429.439/0001-30 não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.429.439/0001-30

Inaldo da Silva Santos Filho

CPF 048.749.074-66

RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INC. XXXIII

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ N.º 23.429.439/0001-30
Tel. N.º (83) 99858-4845
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB
e-mail: juliacudes@bol.com.br

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N.º. 23.429.439/0001-30 cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação. "Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.439/0001-30
Inaldo da Silva Santos Filho
CPF 048.749.074-66
RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ N.º 23.429.439/0001-30

Tel. N.º (83) 99858-4845

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB

e-mail: juliacudes@bol.com.br

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N.º 23.429.439/0001-30. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, 52º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.429.439/0001-30

Inaldo da Silva Santos Filho

CPF 048.749.074-66

RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA
DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE**

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ N.º. 23.429.439/0001-30
Tel. N.º (83) 99858-4845
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB
e-mail: juliaeudes@bol.com.br

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N.º. 23.429.439/0001-30. Declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.439/0001-30
Inaldo da Silva Santos Filho
CPF 048.749.074-66
RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATORIO**

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ N.º. 23.429.439/0001-30
Tel. N.º (83) 99858-4845
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB
e-mail: juliaeudes@bol.com.br

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N.º. 23.429.439/0001-30. Declara, ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.429.439/0001-30

Inaldo da Silva Santos Filho

CPF 048.749.074-66

RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ N.º. 23.429.439/0001-30
Tel. N.º (83) 99858-4845
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB
e-mail: juliaeudes@bol.com.br

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.429.439/0001-30, por intermédio do seu representante legal a Sr. Inaldo da Silva Santos Filho, portadora da carteira de identidade n.º 3141266 SSP-PB SSP-PB e CPF: 048.749.074-66, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.439/0001-30
Inaldo da Silva Santos Filho
CPF 048.749.074-66
RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

Declaração que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ N.º 23.429.439/0001-30
Tel. N.º (83) 99858-4845
Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB
e-mail: juliaeudes@bol.com.br

A Licitante R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços 002/2023, Declara que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.439/0001-30
Inaldo da Silva Santos Filho
CPF 048.749.074-66
RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ N.º 23.429.439/0001-30

Tel. N.º (83) 99858-4845

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB

e-mail: juliacudes@bol.com.br

A Licitante R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços 002/2023, declara que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de SOBRADO/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

Sobrado - PB, 27 de Setembro de 2023



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.429.439/0001-30

Inaldo da Silva Santos Filho

CPF 048.749.074-66

RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

DECLARAÇÃO EQUIPAMENTO E EQUIPE TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ N.º. 23.429.439/0001-30

Tel. N.º (83) 99858-4845

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre,
 CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB

e-mail: juliaeudes@bol.com.br

A empresa RMG Construções e Serviços EIRELLI EPP, vem através desta indicar o pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e descrição dos equipamentos utilizados para execução da obra:

Equipamento:

1 – Betoneira 400litros	- 1,00 unid
2 – Vibrador de Concreto	- 1,00 unid
3 – Enxada	- 3,00 unid
4 – Pa	- 3,00 unid
5 – Picarente	- 3,00 unid
6 – Outros;	

Equipe Técnica:

- 1 - Leandro Eudes dos Santos Medeiros
Engenheiro Civil
CREA /PB 160.440.910-0 D/PB;
- 2 - Ademar Pedro da Silva
Mestre de Obra
- 3 - Francisco das Chagas L. Silva
Pedreiro
- 4 - Cicero Tomaz da Silva
Carpinteiro/Ferreiro
- 5 - Erivaldo Albino da Silva
Ajudante



R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

6 – Pedro Antônio Larceda
Ajudante

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023

Inaldo da Silva Santos Filho

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.439/0001-30
Inaldo da Silva Santos Filho
CPF 048.749.074-66
RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

TERMO DE ENCERAMENTO

Este volume contém a DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023, referente a licitação para "Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB", _____ contém folhas, numericamente ordenadas.

Sobrado - PB, 19 de Novembro de 2023

Inaldo da Silva Santos Filho

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.429.439/0001-30

Inaldo da Silva Santos Filho

CPF 048.749.074-66

RG 3141266 SSP-PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail: juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, apresenta a sua Proposta de Preço para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.	UND	1	359.462,00	359.462,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 359.462,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

- a) O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
 Início: 5 (cinco) dias;
 Conclusão: 3 (três) meses.
- b) Validade de pagamento: Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- c) O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.


Leandro Eudes dos S. Medeiros
 EN. EN. 16 O CIVIL
 CREA 00.74.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS:

Caixa Econômica Federal (Bessa/João Pessoa)
Agencia: 4914-X
Operação: 022
Conta: 156-3

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.
2. Declaramos ainda que os preços unitários propostos já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega da obra.
3. Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias seguidos, a contar da data limite para a apresentação dos envelopes no referido certame.
4. Declaramos que a empresa acima qualificada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação, e que concorda com as mesmas.
5. Declaramos que nos preços propostos constam e estão computadas todas as despesas acessórias e necessárias relativas aos trabalhos, objeto desta Licitação, como encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, materiais novos e de primeira qualidade, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, incluindo-se o BDI.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66



Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Inaldo da Silva Santos Filho, portador do CPF: 048.749.074-66, RG: 3141266 SSP-PB, como representante devidamente constituído da R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 23.429.439/0001-30, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;


(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB.

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66


Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail: juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, declara que assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração das propostas.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66



Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.446.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail: juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, declara que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66



Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO
MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

A empresa **R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP -**
CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112
CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail:
juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, declara que cumprirá todos os prazos
estabelecidos no edital e no Projeto Básico.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66



Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail: juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, declara que a proposta tem um prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66



Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.010-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.

DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail: juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, declara, sob as penas da lei, que tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizada pelo órgão responsável pelo orçamento base.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66



Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail: juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, DECLARA que estão incluídos nos preços unitários propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes até a efetiva entrega do objeto deste Edital.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66



Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.210-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail: juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, DECLARA que a empresa se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66



Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO
MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.


DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 5% DA MÃO DE OBRA AOS
SENTENCIADOS

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail: juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail: juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, DECLARA que a empresa se compromete a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66


Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.910-0 D/PB

R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843, SALA 112 CXPST 082
BAIRRO: TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.040-380
CNPJ: 23.429.439/0001-30

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO – PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA E CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE SOBRADO – PB.

DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002

A empresa R M G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ:23.429.439/0001-30 – Situada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112 CXPST 082, Bairro: Torre, CEP: 58.040-380, João Pessoa-PB, e-mail: juliaeudes@bol.com.br, tel: (83) 99858-4845, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

Sobrado, 17 de dezembro de 2023.



Inaldo da Silva Santos Filho
RG: 3141266 SSP-PB
CPF: 048.749.074-66



Leandro Eudes dos S. Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 160.440.910-0 D/PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/02/2024 às 12:12:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 10370/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000001262023

Data da Publicação: 20/12/2023

Data da Assinatura: 19/12/2023

Data Final do Contrato: 19/12/2024

Valor Contratado: R\$ 359.462,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Serviços de Recuperação de Reforma de Praça e Canteiros no Município de Sobrado - PB

Contratado (Nome): J E Construções, Serviços E Incorporações Eireli

Contratado (CNPJ): 23.429.439/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 22

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	502f890b0515dabf2b89c8e21cb365ed
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	93f7905dfd9b921cff6bda2f9e1afb6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	09d079647caade8371b81124d73add25
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ffc1f58d0d48ad2503a8cf60f9294951
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 10362/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/02/2024 às 12:13h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 10370/24 ao Documento 10362/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 10362/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	196 - 198	ffc1f58d0d48ad2503a8cf60f9294951
Comprovante de publicidade	199	502f890b0515dabf2b89c8e21cb365ed
Comprovação da existência de dotação orçamentária	200	09d079647caade8371b81124d73add25
Comprovantes de regularidade da contratada	201 - 337	93f7905dfd9b921cff6bda2f9e1afb6
RECIBO PROTOCOLO	338	0a50245ffa1e65183f037ff13ee65fc0

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB